



BOLETIM

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Número 36 - 8 de setembro de 2016

REITORIA

PROF. ROBERTO LEHER
Reitor

PROF^a DENISE FERNANDES LOPEZ NASCIMENTO
Vice-Reitora

AGNALDO FERNANDES SILVA
Chefe de Gabinete do Reitor

PROF. EDUARDO GONÇALVES SERRA
Pró-Reitor de Graduação-PR/1

PROF^a LEILA RODRIGUES DA SILVA
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

ROBERTO ANTÔNIO GAMBINE MOREIRA
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

ANDRÉ LUIZ CHAGAS PEREIRA
Pró-Reitor de Pessoal-PR/4

Prof^a MARIA MELLO DE MALTA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

IVAN FERREIRA CARMO
Pró-Reitor de Gestão & Governança-PR/6

PAULO MÁRIO RIPPER VIANNA
Prefeito

IVAN FERREIRA CARMO
Escritório Técnico da Universidade

NOTICIÁRIO

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS NO BUFRJ

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail-junto ao Boletim da UFRJ deve ser realizada através de memorando ou e-mail encaminhado para a Seção de Publicações: dgd_publicacoes@sg6.ufrj.br. Tel 3938-1613

ATOS DO REITOR

DESPACHOS DO REITOR

Em 30 de agosto de 2016

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009 resolve autorizar o afastamento do país, dos seguintes servidores:

MARCOS FARINA DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 7360590, Professor do Magistério Superior, lotado no ICB, nesta Universidade, de 04/09/2016 a 16/09/2016, para participar de Encontro Internacional - Marseille - França - com ônus limitado. Processo nº 23079.039290/2016-49

ANA IVENICKI, Matrícula SIAPE nº 1247838, Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Educação, nesta Universidade, de 05/09/2016 a 10/09/2016, para participar de Congresso Internacional - Dublin - Irlanda - com ônus limitado. Processo nº 23079.034171/2016-08

Em 31 de agosto de 2016

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009 resolve autorizar o afastamento do país, dos seguintes servidores:

ALAIR PEDRO RIBEIRO DE SOUZA E SILVA, Matrícula SIAPE nº 1284972, Professor do Magistério Superior, lotado na EEFD, nesta Universidade, de 01/09/2016 a 30/11/2016, para participar do curso "Capacitação em Confiabilidade Humana" - Santiago - Chile - com ônus limitado Processo nº 23079.040012/2016-34

GLAUCIA AUGUSTO FONSECA, Matrícula SIAPE nº 2324113, Professor do Magistério Superior, lotado na EBA, nesta Universidade, de 17/09/2016 a 26/09/2016, para participar de Congresso Internacional - Córdoba - Argentina - com ônus limitado. Processo nº 23079.042212/2016-21

NILSON COSTA ROBERTY, Matrícula SIAPE nº 0372857, Professor do Magistério Superior, lotado na COPPE, nesta Universidade, de 17/09/2016 a 30/09/2016, para participar de Visita- Lisboa - Portugal - com ônus CNPq. Processo nº 23079.041933/2016-14

ELVIRA MARIA SARAIVA CHEQUER BOU HABIB, Matrícula SIAPE nº 0361203, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Microbiologia, nesta Universidade, de 19/09/2016 a 26/09/2016, para participar Congresso - Giardini Naxos - Itália - com ônus limitado. Processo nº 23079.037990/2016-07

ANDRE LUIZ DE SOUZA CRUZ, Matrícula SIAPE nº 2270096, Professor do Magistério Superior, lotado no Campus UFRJ-MACAÉ, nesta Universidade, de 21/09/2016 a 26/09/2016, para participar de Simpósio - Bethes - EUA - com ônus limitado. Processo nº 23079.038063/2016-04

ANTONIO GIANNELLA NETO, Matrícula SIAPE nº 0367629, Professor do Magistério Superior, lotado na COPPE, nesta Universidade, de 25/09/2016 a 10/10/2016, para participar de Visitas e Reuniões - Leipzig - Alemanha - com ônus FAPERJ. Processo nº 23079.041112/2016-88

HENRIQUE MARCELO GUALBERTO PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 2450181, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Química, nesta Universidade, de 30/09/2016 a 06/10/2016, para participar de Evento Científico - Seattle - EUA - com ônus limitado. Processo nº 23079.041885/2016-64

ELISABETH RIVANDA MACHADO, Matrícula SIAPE nº 1769809, Professor do Magistério Superior, lotado no IPPUR, nesta Universidade, de 01/10/2016 a 30/09/2017, para participar de Doutorado sanduíche - Málaga - Espanha - com ônus limitado. Processo nº 23079.036117/2016-99

EDUARDO SOUZA FRAGA, Matrícula SIAPE nº 1361786, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Física, nesta Universidade, de 03/10/2016 a 07/10/2016, para participar de Apresentação de Trabalho - Seattle - EUA - com ônus limitado. Processo nº 23079.041649/2016-48



THIAGO SIGNORINI GONÇALVES, Matrícula SIAPE nº 2228128, Professor do Magistério Superior, lotado no Observatório de Valongo, nesta Universidade, de 03/10/2016 a 07/10/2016, para participar de Encontro Regional Latino-americano - Cartagena - Colômbia - com ônus limitado. Processo nº 23079.041578/2016-83

ANA CLAUDIA MACEDO VIEIRA, Matrícula SIAPE nº 1206935, Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Farmácia, nesta Universidade, de 03/10/2016 a 10/10/2016, para participar de Reunião - Santiago do Chile - Chile - com ônus limitado. Processo nº 23079.038126/2016-14

SILVIA RODRIGUES VIEIRA, Matrícula SIAPE nº 2168104, Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Letras, nesta Universidade, de 07/10/2016 a 30/10/2016, para participar de Pesquisa de Campo Projeto FAPERJ - Paris, Zurique e Maputo - França, Suíça e Moçambique - com ônus limitado. Processo nº 23079.040118/2016-38

FELIPE CEPPAS DE CARVALHO E FARIA, Matrícula SIAPE nº 3357869, Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Educação, nesta Universidade, de 06/11/2016 a 15/11/2016, para participar de Convênio Capes-Cofecub - Rouen - França - com ônus CAPES. Processo nº 23079.034899/2016-21

NINA CLAUDIA BARBOZA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1612061, Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Farmácia, nesta Universidade, de 06/09/2016 a 23/09/2016, para participar de Congresso e Visitas Científicas - Amsterdã, Módena e Bolonha - Holanda e Itália - com ônus UFRJ. Processo nº 23079.038423/2016-60

EDUARDO LINHARES QUALHARINI, Matrícula SIAPE nº 3650902, Professor do Magistério Superior, lotado na Escola Politécnica, nesta Universidade, de 13/10/2016 a 23/10/2016, para participar de Workshop - Covilha - Portugal - com ônus UFRJ. Processo nº 23079.039782/2016-34

FLAVIO CHEDID HENRIQUES, Matrícula SIAPE nº 2272522, Tecnólogo, lotado no CT, nesta Universidade, de 19/10/2016 a 24/10/2016, para participar de Workshop- Montevidéu - Uruguai - com ônus UFRJ. Processo 23079.038819/2016-15

Em 1º de setembro de 2016

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009

Resolve autorizar o afastamento do país, dos seguintes servidores: PAULO ROBERTO TAVARES BELLINHA, Matrícula SIAPE 0365151, Arquiteto e Urbanista, lotado no ETU, nesta Universidade, de 02/09/2016 a 24/09/2016, para participar da "14th International Docomomo Conference" e do "2º Congresso Internacional de História da Construção Luso-Brasileira - Culturas Partilhadas" - Lisboa e Porto - Portugal - com ônus UFRJ (Processo nº 23079.034872/2016-39).

Em 2 de setembro de 2016

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009 resolve autorizar o afastamento do país, dos seguintes servidores:

VICTOR ANDRADE CARNEIRO DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 2357779, Professor do Magistério Superior, lotado na FAU, nesta Universidade, de 05/09/2016 a 26/09/2016, para participar de Curso - Berlim - Alemanha - com ônus limitado. Processo nº 23079.041737/2016-40

MARIA CELESTE SIMÕES MARQUES, Matrícula SIAPE nº 1868204, Professor do Magistério Superior, lotado no NEPP/DH, nesta Universidade, de 07/09/2016 a 11/09/2016, para participar do "V Congresso Internacional em Estudos Culturais - Gênero, Direitos Humanos e Ativismos" - Aveiro - Portugal - com ônus UFRJ. Processo nº 23079.036773/2016-91

WAGNER COELHO DE ALBUQUERQUE PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 6361326, Professor do Magistério Superior, lotado na COPPE, nesta Universidade, de 07/09/2016 a 10/09/2016, para participar de Congresso Internacional - Buenos Aires - Argentina - com ônus FAPERJ. Processo nº 23079.042670/2016-61

SILVANA OLIVEIRA E SILVA, Matrícula SIAPE nº 2521673, Professor do Magistério Superior, lotado na PR4, nesta Universidade, de 07/09/2016 a 11/09/2016, para participar de Curso - Tijuana - México - com ônus limitado. Processo nº 23079.041178/2016-78

NECESIO GOMES COSTA, Matrícula SIAPE nº 1286278, Professor do Magistério Superior, lotado no Campus Macaé, nesta Universidade, de 17/09/2016 a 25/09/2016, para participar do "Salon Etudier au Brésil" - Paris - França - com ônus CAPES. Processo nº 23079.041362/2016-18

Em 5 de setembro de 2016

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009 resolve autorizar o afastamento do país, dos seguintes servidores:

RAFAEL CELESTINO DA SILVA, Matrícula SIAPE 2499434, Professor do Magistério Superior, lotado na EEAN, nesta Universidade, de 14/09/2016 a

17/09/2016, para participar da "13ª Conferência Internacional de Representações Sociais" - Marseille - França - com ônus UFRJ (Processo 23079.040149/2016-99).

ANTÔNIO CARLOS FERNANDES, Matrícula SIAPE 1252967, Professor do Magistério Superior, lotado na COPPE, nesta Universidade, de 20/09/2016 a 21/09/2016, para participar de Conferência Técnica - Singapura - com ônus limitado (Processo 23079.041117/2016-19).

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA USO DE ESPAÇO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE MACAÉ.

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público e autarquia de regime especial, segundo seu Estatuto, com sede na Av. Pedro Calmon, nº 550, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 33.663.683/0001-16, doravante designada UFRJ, representada por seu Magnífico Reitor ROBERTO LEHER, portador da Cédula de Identidade nº 04.658.506-3, DIC/RJ, expedida em 19/05/2005, inscrito no CPF sob o nº 754.562.817-91, residente e domiciliado à Rua Benjamin Constant, nº 55, apto. 1004, Glória, CEP 20241-150, Rio de Janeiro e a Fundação Educacional de Macaé, com sede na Rua Aloísio da Silva Gomes, nº 50, Granja dos Cavaleiros, Macaé, Rio de Janeiro, doravante designada FUNEMAC, neste ato representada por seu presidente, Sr. GLEISON MARINHO GUMARÃES, CPF 073.333.517.81, residente e domiciliado à Rua G, nº 80, Cancela Preta, CEP 27900-000, Macaé, Rio de Janeiro, acordam em firmar o presente Convênio, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Dos Objetivos

Tem o presente Convênio o objetivo formalizar e estabelecer as condições de utilização do Laboratório Didático III e dos Laboratórios de Química, localizados nos módulos de Laboratórios Provisórios da UFRJ campus Macaé, nos dias de Quinta-Feira, para os graduandos regularmente matriculados em cursos da Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos, doravante designada FeMASS, Instituição mantida pela FUNEMAC.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Responsabilidades Gerais

Cabe à UFRJ:

- Disponibilizar o espaço do Laboratório Didático III e dos Laboratórios de Química, nos dias e horários acordados previamente, em condições de uso.
- Disponibilizar o espaço dentro do Laboratório Didático III e dos Laboratórios de Química para armazenar, em armário de aço da FeMASS, os equipamentos, vidrarias e reagentes químicos da FeMASS.

Cabe à FUNEMAC:

- Indicar um docente capacitado para conduzir as aulas experimentais.
- Disponibilizar todos os equipamentos, vidrarias e reagentes químicos utilizados nas aulas práticas deixando o recinto, após o seu uso, na sua forma original. Estes serão armazenados dentro de armário de aço da FeMASS.
- Zelar pelo bom uso e conservação do Laboratório Didático III e dos Laboratórios de Química obedecendo às regras de utilização dos equipamentos, instalações e as normas de segurança vigentes.
- Providenciar o reparo das instalações e reposição de dispositivos complementares que, por ventura, forem danificados durante as aulas práticas.
- Responsabilizar-se inteiramente pela integridade física dos graduandos da FeMASS, isentando a UFRJ-Macaé de qualquer ônus, caso, por ventura, haja um acidente na condução dos experimentos realizados nas aulas práticas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da execução

O Laboratório Didático III e os Laboratórios de Química poderão ser utilizados pelo docente da FeMASS às Quintas-Feiras entre às 15h30min e 18h, durante os meses de fevereiro a dezembro.

Na utilização dos Laboratórios serão respeitadas as atividades da UFRJ, que terá prioridade sobre o uso dos espaços.

A FeMASS poderá utilizar o espaço para atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, desde que respeitada as condições do presente convênio.

O Docente da FeMASS que ministrará as aulas práticas apresentará uma declaração de que possui expertise necessária à realização das atividades previstas.

CLÁUSULA QUARTA - Dos recursos financeiros

O presente Convênio não importará em transferência de recursos entre as partes, responsabilizando-se os partícipes pelos seus recursos materiais e humanos, necessários à execução das atividades resultantes deste convênio.

CLÁUSULA QUINTA - Das alterações

Emendas ou alterações de qualquer natureza, exceto quanto ao conteúdo da Cláusula Primeira, serão estabelecidas em Termos Aditivos, que se tornará parte integrante deste Convênio mediante assinatura pelos representantes legais das Partes. A Cláusula Primeira não poderá sofrer qualquer modificação.



CLÁUSULA SEXTA- Da vigência e da denúncia

Este Convênio terá vigência de 05 (cinco) anos, podendo ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, contudo, tendo em vista possível prejuízo aos alunos, poderá este prazo ser prorrogado até o término do semestre letivo.

Este Convênio poderá ter sua vigência renovada por igual período, por meio de celebração de termo aditivo, entre a UNIVERSIDADE e a FUNEMAC, caso haja interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da publicação

Objetivando dar publicidade aos atos públicos, o presente Convênio será publicado no "Boletim da UFRJ", após as devidas assinaturas.

Qualquer divulgação ou publicação de resultados obtidos em atividades decorrentes deste Convênio somente poderá ser feita com a anuência de ambas as partes, devendo sempre fazer menção à cooperação ora acordada.

A FUNEMAC providenciará, como condição de eficácia, a publicação do extrato deste Convênio, nos termos estabelecidos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA - Do foro

De comum acordo, as partes elegem o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Rio de Janeiro, renunciando, desde logo, a qualquer tempo outro por mais privilegiado que seja, dirimir qualquer questão que se originar neste Convênio, que não possa ser resolvida amigavelmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - Das definições

Desde que respeitada às normas gerais estabelecidas neste Convênio, a FUNEMAC, na pessoa de seu Presidente poderá delegar suas atribuições ao Diretor da FeMASS, ora mantida, a responsabilidade pelas cláusulas sexta e oitava, mediante prévia ciência ao Conselho Diretor, devendo, todavia, ser submetida inapelavelmente ao presidente da FUNEMAC toda vez que tal avença extrapolar os limites deste termo.

Parágrafo Único- Tal delegação pode ser concedida via Comunicação Interna, sem maiores formalidades, com cópia à UFRJ.

MINUTA DE INSTRUMENTO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

*Acordo de Cooperação Técnica que entre si Celebram a UFRJ,
por meio do Fundo Verde e a Federação das Empresas de Transporte
de Passageiros do Estado do Estado do Rio de Janeiro*

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, Pessoa Jurídica de Direito Público, na forma de Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob o número 33.663.683/0001-16, com sede na Av. Pedro Calmon, nº 550 - Prédio da Reitoria, 2º andar - Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-901, neste ato representado por seu Reitor, ROBERTO LEHER, inscrito no CPF sob o nº 754.562.817-91, RG nº, e a Federação das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Rio de Janeiro, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o número 33.747.288/0001-11, com sede na Rua Assembleia, 10 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20011-901, neste ato representada por seu presidente executivo, Lélis Marcos Teixeira, portador do RG nº, inscrito(a) no CPF sob o nº 023.994.247-78, daqui por diante designada FETRANSPOR,

Resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, em conformidade com as normas legais vigentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre o FUNDO VERDE UFRJ e a FETRANSPOR, visando a estabelecer a longo prazo uma relação de benefícios mútuos nas linhas de pesquisa em mobilidade urbana.

O FUNDO VERDE UFRJ e a FETRANSPOR reconhecem o valor de estudos, pesquisas e seminários conjuntamente planejados e buscam analisar de forma técnica e empírica como a teoria aplicada ao setor de transportes pode aportar soluções para o problema de mobilidade urbana enfrentado pela Cidade Universitária, pela Cidade do Rio de Janeiro e pelo Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

I - *Compete a FETRANSPOR:*

a) Disponibilizar informações armazenadas em banco de dados para a realização de pesquisas e estudos em transportes, bem como para a aplicação em uso de sistemas e/ou aplicativos ligados à mobilidade urbana da Cidade Universitária, Cidade do Rio de Janeiro, Região Metropolitana e Estado do Rio de Janeiro. Deverão ser disponibilizadas informações georeferenciadas sobre itinerários, pontos de parada, tarifas, bem como aquelas relacionadas ao posicionamento dos ônibus por GPS, em formato específico a ser definido entre as partes, para aplicação em sistemas e aplicativos móveis de mobilidade para apoio ao usuário, preservados os direitos de propriedade das informações.

b) Apoiar os estudos de mobilidade sustentável, bem como, de economia e inteligência em transportes.

II - *Compete a UFRJ, por intermédio do Fundo Verde:*

a) Realizar estudos cooperados voltados à avaliação de custos, externalidades, investimentos e políticas públicas relacionados ao setor de transportes do Estado do Rio de Janeiro.

b) Realizar estudos cooperados voltados à avaliação das oportunidades de sustentabilidade no setor de transportes, redução de emissão de poluentes locais e globais, dentro e fora da Cidade Universitária, além da Cidade do Rio de Janeiro, Região Metropolitana e Estado do Rio de Janeiro.

c) Realizar seminários para discussão dos temas de interesse e produção de conhecimento

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

As atividades decorrentes do presente Acordo serão executadas fielmente pelos participantes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Nada outorga para qualquer das partes qualquer direito ou licença para usar o nome, os logos e outras marcas da outra parte.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os participantes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos participantes. Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos participantes quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONFIDENCIALIDADE

As Partes obrigam-se expressamente a manter em sigilo e a respeitar a confidencialidade, considerando que as Informações Confidenciais somente poderão ser divulgadas a terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, que precisem ter acesso às Informações Confidenciais em virtude do cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Acordo, os quais serão considerados, para fins do presente Acordo como representantes de uma das Partes ("Representantes"); e (b) a divulgação a terceiros, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, de quaisquer Informações Confidenciais dependerá de prévia autorização, por escrito, a outra Parte.

Parágrafo Primeiro - As Partes se comprometem, ainda, a não utilizar qualquer das Informações Confidenciais em proveito próprio e/ou de quaisquer terceiros, e se responsabilizam por qualquer violação das obrigações previstas nesta Cláusula 5 por quaisquer dos Representantes a elas ligados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Cada participante indicará um coordenador técnico (pessoa física) para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução deste acordo.

Pela UFRJ, a Coordenadora Executiva do Fundo Verde-UFRJ, ou outro por ela designado; e

Pela Fetranspor, o gerente de planejamento e controle.

Constatado o descumprimento de qualquer cláusula do presente Acordo durante o acompanhamento e fiscalização, o responsável pela fiscalização notificará os participantes, estipulando prazo para a correção da irregularidade identificada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA é de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Parágrafo Primeiro - A vigência poderá ser prorrogada mediante prévio consentimento das partes, por escrito, com antecedência mínima de 6 (seis) meses de seu término.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de não prorrogação deste Acordo de Cooperação Técnica, eventuais acordos específicos, ajustados no âmbito deste instrumento, serão mantidos em vigor nos termos e condições neles previstos.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

Este Acordo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito e que esteja de acordo com a legislação que rege os Acordos de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A denúncia ou rescisão deste Acordo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos participantes, mediante notificação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias. A eventual rescisão deste Acordo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.



Parágrafo Único - Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexequível, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Acordo será providenciada pela UFRJ, em seu BOLETIM até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito como foro, a Seção Judiciária da Justiça Federal do Rio de Janeiro - RJ, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este Acordo em 3 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

EXTRATO DE CONVÊNIO - Proc. 23079.013830/2016-64

Espécie: Acordo Específico de Intercâmbio de Estudantes que entre si celebram a UFRJ, através da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, e o ENSAB, através da École Nationale Supérieure D'Architecture de Bretagne

Objeto: Intercâmbio de estudantes entre as partes, mediante a isenção recíproca de taxas acadêmicas.

Data de assinatura: 19/07/2016

Vigência: 05 (cinco) anos

Assinaram o Convênio: pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Vice-Reitora Professora Denise nascimento, pela École Nationale Supérieure D'Architecture de Bretagne, o Diretor Jean-François Roullin.

EXTRATO DE CONVÊNIO - Proc. 23079.048253/2014-60

Espécie: Protocolo de Intenções de Cooperação Acadêmica e Intercâmbio Técnico, Científico e Cultural entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro e Universidad de Caldas

Objeto: O intercâmbio de pessoal docente, discente e técnico-administrativo; atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Data de assinatura: 27/06/2016

Vigência: 05 (cinco) anos

Assinaram o Convênio: pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Vice-Reitora Professora Denise Nascimento, pela Universidad de Caldas, o Reitor Felipe César Londoño López.

PORTARIA Nº 7452, DE 28 DE JULHO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,

Resolve autorizar o afastamento no país, do seguinte servidor: STELLA JUNIA GUIMARÃES RIBEIRO, Matrícula SIAPE 3448395, Professor do Magistério Superior, lotado na Escola de Música, nesta Universidade, de 08/09/2016 a 30/07/2018, para realização de doutorado, na área de Práticas Interpretativas, na UFRJ - com ônus limitado (Processo 23079.036008/2016-71).

PORTARIA Nº 7982, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

Institui Grupo de Trabalho para implantação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

A Lei nº 9.784 de 29/01/1999 Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

A Lei nº 8.159 de 08/01/1991 que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados.

A Medida Provisória nº 2.002 de 24/08/2001 que Institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, transforma o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia, e dá outras providências.

A lei nº 12.527 de 18/11/2011 que Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 05 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

A Lei nº 12.682 de 09/07/2012 Dispõe sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos.

A Resolução CONARQ nº 37 de 19/12/2012 Aprova as Diretrizes para a Presunção de Autenticidade de Documentos Arquivísticos Digitais.

O Decreto nº 8.414 de 26/02/2015 Institui o Programa Bem Mais Simples Brasil e cria o Conselho Deliberativo e o Comitê Gestor do Programa.

O Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 Dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Prevendo a necessidade e a importância da adoção de mecanismos de coordenação e implantação de procedimentos a serem adotados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro com o objetivo de implantar o Sistema Eletrônico de Informações, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para implantação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/UFRJ, com os seguintes objetivos:

§ Planejar e executar a implantação do SEI no âmbito da UFRJ para permitir a criação e trâmite de documentos/processos administrativos eletrônicos.

§ Realizar implantação do SEI, como projeto piloto, nos seguintes processos administrativos:

- Emissão de ficha financeira [áreas PR4 e DGDI]
- Registro de Diplomas [áreas PR1 e FAU]
- Compra de material estocável [áreas PR6 e Almoarifado]

Art. 2º O Grupo de Trabalho GT-SEI/UFRJ será composto por servidores da Universidade envolvidos no gerenciamento, planejamento e execução do sistema da seguinte forma:

I. Comitê Gestor

- Aginaldo Fernandes/Chefe de Gabinete/SIAPE nº 0363280
- Heliane Rocha/Assessora do Gabinete/SIAPE nº 0361544

II. Equipe de Coordenação

- Silvia Lhamas de Mello/Diretora DIARQ/SIAPE nº 1495673
- Márcio Ayala/Superintendente TIC/SIAPE nº 0365083
- Fábio Barros da Silva/Diretor DGDI/SIAPE nº 1591439
- Eduardo Prioli Novaes/Diretor InfoTIC/SIAPE nº 1766217

III. Equipe de execução

- Adeilson Bastos/Substituto eventual DIARQ/SIAPE nº 1497057
- Adelaide Possi Gomes/Coordenadora de Logística PR6/SIAPE nº 0362816
- Ana Lúcia Celino de Azevedo/Div. de Remuneração e Benefícios PR4/SIAPE nº 1595633
- Aylton dos Santos/Secretaria Acadêmica FAU/SIAPE nº 0362743
- Daniel Braga Monteiro/Substituto eventual DGDI/SIAPE nº 1839219
- Deyse Amorim Marques/Diretora Divisão Diploma PR1/SIAPE nº 1125075
- Eric Oliveira Rodrigues de Castro Moura/Seção planejamento Orçamentário PR3/SIAPE nº 2288049
- Flávio dos Santos Lafaiete/Assistente Administrativo PR1/SIAPE nº 0362293
- Florinda M. Z. Duarte/Chefe de seção de GED/SIAPE nº 364966
- Hedís Eugênio de Oliveira/Seção de Cadastro e Materias/SIAPE 1914064
- Igor Rogério Marques dos Santos/Substituto Protocolo Central/SIAPE nº 2076357
- Jaques Charles Silva da Costa/Arquivista/SIAPE nº 1875777
- Luís Carlos Baptista/Analista de TI/SIAPE nº 1303380
- Marcelo Vasconcelos D'Almeida/Chefe Arquivo Intermediário/SIAPE nº 1495675
- Marcos Pereira Guimarães/Chefe Seção Registro PR1/SIAPE nº 0360465
- Monique Martins da Silva/Chefe Protocolo Central/SIAPE nº 1802294
- Neuma da Silva Nogueira/Secretaria Acadêmica FAU/SIAPE 1124508
- Nilce Costa de Lira/Chefe Seção Planejamento Orçamentário PR3/SIAPE nº 11246464
- Priscila Rejane Medeiros Mendonça/Div. Remuneração e Benefícios PR4/SIAPE nº 2290154
- Regis Bowechar Alt Azevedo/Analista de TI/SIAPE nº 1689860
- Samuel Henrique de O. Araujo/Analista de TI/SIAPE nº 1764627
- Sandra Maria Gonçalves Brites/Arquivista/SIAPE nº 1764603
- Sandro de Souza Saporito/Analista de TI/SIAPE nº 2205730

Art. 3º As funções dos representantes no Grupo de Trabalho não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 4º São atribuições do Grupo de Trabalho GT-SEI/UFRJ:

I - Comitê Gestor

- aprovar o Plano de Implantação do SEI para os processos piloto e seus ajustes;
- prover suporte para a execução do projeto, seja por meio de recursos humanos, financeiros ou da integração de outras áreas, seja submetendo os problemas para as instâncias superiores das unidades envolvidas;
- monitorar a execução do projeto e tomar as medidas corretivas cabíveis;
- aprovar os produtos desta portaria, registrados no Art. 6º.



II - Equipe de Coordenação

- a) planejar e liderar o projeto;
- b) elaborar os produtos desta portaria, registrados no Art. 6º;
- c) identificar e buscar os recursos necessários para a execução do projeto;
- d) designar atividades para os demais envolvidos no projeto;
- e) orientar e acompanhar a execução das atividades;
- f) comunicar o andamento do projeto aos interessados;
- g) reportar ao Comitê Gestor quaisquer empecilhos à execução do projeto e demandar resolução;
- h) preparar e conduzir as reuniões de tomada de decisão;
- i) desenvolver Plano de Comunicação do Projeto;
- j) definir Plano de Capacitação para uso da ferramenta;
- k) planejar a infraestrutura tecnológica;
- l) definir regras para inserção de processos de trabalho no SEI.

III - Equipe de Execução

- a) definir novos fluxos dos processos de negócio selecionados para o projeto-piloto;
- b) definir tipos de documentos a serem incluídos no SEI;
- c) coletar métricas atuais de desempenho dos processos de negócio selecionados para o projeto-piloto;
- d) monitorar, após a entrada em produção do SEI, o desempenho dos processos de negócio selecionados para o projeto-piloto;
- e) elaborar os atos normativos necessários para o uso do sistema;
- f) realizar testes em ambiente de homologação;
- g) produzir Relatório Técnico-Funcional da implantação do sistema nos processos piloto;
- h) instalar SEI;
- i) configurar o SEI;
- j) prestar suporte de infraestrutura necessária ao SEI;
- k) elaborar relatório técnico de impacto de implantação do SEI.

Art. 5º O Comitê Gestor, designa Sílvia Lhamas de Mello, para a coordenadora da Equipe de Coordenação, na ausência ou impedimento deverá ser substituído pelo Márcio Ayala.

Art. 6º Deverão ser apresentados os seguintes produtos:

- a) Plano de Implantação do SEI para os processos piloto;
- b) Relatório Técnico-Funcional da implantação do sistema nos processos piloto;
- c) Plano de implantação do SEI na UFRJ;

Art. 7º O prazo previsto para encerramento das atividades é de 60 dias úteis contados a partir da vigência da presente portaria.

Parágrafo único: O prazo poderá ser prorrogado por até 30 dias úteis mediante solicitação fundamentada do Coordenador do Grupo de Trabalho dirigida ao Comitê Gestor.

Art. 8º Os integrantes do Grupo de Trabalho terão dedicação parcial até a conclusão dos trabalhos.

Art. 9º Quando necessário, o Coordenador do Grupo de Trabalho poderá convidar outro(s) colaborador(es) da UFRJ, no âmbito das áreas de lotação dos componentes do presente Grupo de Trabalho ou de outras áreas a eles subordinados tecnicamente, para compor(em) temporariamente a equipe.

Parágrafo único: Havendo necessidade de convidar colaboradores externos à UFRJ, o Coordenador do Grupo de Trabalho fará a solicitação fundamentada ao Gabinete do Reitor, para a validação e encaminhamento.

Art. 10º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7985, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto de 1º de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Instituir o Conselho de Relações Internacionais da UFRJ - CRI/UFRJ, órgão consultivo da Estrutura Superior da Universidade Federal do Rio de Janeiro em matéria de internacionalização.

§ 1º O CRI/UFRJ terá como atribuições:

I - auxiliar na definição dos princípios da política de relações internacionais da UFRJ;

II - emitir pareceres sobre temas relativos ao relacionamento internacional da UFRJ, encaminhados exclusivamente pela Diretoria de Relações Internacionais da UFRJ - DRI/UFRJ;

III - sugerir medidas e providências sobre temas relativos ao relacionamento internacional da UFRJ;

IV - propor aos Conselhos Superiores medidas que aperfeiçoem as atividades de cooperação internacional da UFRJ e subsidiá-los no que tange à elaboração e aperfeiçoamento de normas sobre mobilidade internacional e reconhecimento acadêmico;

V - elaborar o seu Regimento.

§2º O CRI/UFRJ terá a seguinte composição:

I - um Presidente, que será o Diretor da DRI/UFRJ;

II - um Secretário-Geral, indicado pelo Presidente e aprovado pelo CRI/UFRJ;

III - três representantes docentes ou técnico-administrativos, sendo um da Pró-Reitoria de Graduação, um da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e um da Pró-Reitoria de Extensão;

IV - seis representantes docentes ou técnico-administrativos, sendo um do Centro de Ciência Jurídicas e Econômicas, um do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza, um do Centro de Ciências da Saúde, um do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, um do Centro de Letras e Artes e um do Centro de Tecnologia;

V - um representante docente ou técnico-administrativo do Curso de Graduação de Relações Internacionais;

VI - um representante docente ou técnico administrativo do Campus de Macaé, após a aprovação do Regimento do Campus pelo CONSUNI.

§ 3º Cada Centro, Pró-Reitoria, Curso e Campus mencionado no parágrafo seguinte nomeará um suplente para seu representante titular.

§ 4º O mandato de cada representante será de dois anos, permitida apenas uma recondução.

Art. 2º O CRI/UFRJ definirá seu Regimento em até 120 dias

Art. 3º Revogar a Portaria Nº 13.870, de 21 de novembro de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7987, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto de 1º de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Nomear os servidores VITOR ALEVATO DO AMARAL, Matrícula SIAPE nº 2493640, Tradutor/Intérprete, e DANÚSIA TORRES DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1285391, Professora do Magistério Superior, respectivamente, como Delegado Assessor e Delegada Assessora Substituta da Universidade Federal do Rio de Janeiro junto à Associação de Universidades Grupo Montevidéu (AUGM).

Art. 2º Revogar a Portaria nº 4.196, de 26 de maio de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7990, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto de 1º de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Nomear CHRISTINE SIQUEIRANICOLAIDES, CPF 371.632.210-53 e SIAPE 1552505 como Coordenadora Geral do Programa Idiomas sem Fronteiras na UFRJ; CLAUDIA BOKEL REIS, CPF 928151117-72, SIAPE nº 1529461 como Coordenadora Pedagógica do Programa Inglês sem Fronteiras na UFRJ; ROGÉRIO CASANOVAS TÍLIO, CPF 029.309.917-04 e SIAPE nº 1572290 como Coordenador Pedagógico do Programa Inglês sem Fronteiras na UFRJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 8057, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,

Resolve autorizar o afastamento no país, do seguinte servidor: ELIANE AZEVEDO GOMES, Matrícula SIAPE 1741864, Bibliotecário/Documentalista, lotado na Biblioteca Central/SIBI, nesta Universidade, de 01/09/2016 a 28/02/2017, para Realização de mestrado, na área de Biblioteconomia, na UNIRIO - com ônus limitado (Processo 23079.038579/2016-41).

PORTARIA Nº 7760, DE 17 DE AGOSTO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 01 de Junho de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2015 e tendo em vista o constante do Processo nº 23079.033981/2016-36,

Resolve autorizar a Cessão por Colaboração Técnica do(a) servidor MARCIA REGINA DE SOUZA, Recepcionista, Matrícula SIAPE 0364330, para atuar no Projeto "Desenvolvimento do escritório de apoio da Secretaria de Inovação" no(a) Universidade Federal de Santa Catarina, pelo período de 04 (quatro) anos, a contar da data da publicação desta portaria, conforme disposto no Artigo 26-A, Parágrafo Único, da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.



PORTARIA Nº 8167, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,

Resolve autorizar o afastamento no país, do seguinte servidor: FRANCISCO RAMALHO ORTIGÃO FARIAS, Matrícula SIAPE 3531349, Professor Assistente, lotado na FND, nesta Universidade, de 06/09/2016 a 28/02/2017, para realização de Doutorado, na área de Direito e Sociologia, na UFF - com ônus limitado. Processo nº 23079.037739/2016-34

CAMPUS MACAÉ

PORTARIA Nº 8029, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

A Presidente do Conselho Deliberativo do Campus Macaé - Professor Aloísio Teixeira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Arlene Gaspar, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 3.860, de 07 de maio de 2014, publicada no DOU nº 87, de 09 de maio de 2014,

Resolve tornar público a homologação pelo Conselho Deliberativo do Campus UFRJ Macaé da Comissão de Avaliação dos pedidos de Promoção dos professores requerentes do Campus UFRJ-Macaé Professor Aloísio Teixeira:

Membros Titulares:

- Prof. Francisco de Assis Esteves (Professor Titular - CCS/UFRJ)
- Prof. Reinaldo Luiz Bozelli (Professor Titular - CCS/UFRJ)
- Prof. Roberto Medronho (Professor Titular - Faculdade de Medicina - UFRJ)

Membros Suplentes:

- Prof. Afrânio Kristki (Professor Titular - Faculdade de Medicina - UFRJ)
- Prof. Emerson Elias Merhy (Professor Titular - Campus UFRJ Macaé)
- Prof.ª Vera Lúcia Rabello de Castro Halfoun (Professora Titular - Faculdade de Medicina - UFRJ)

Requerente:

- Prof.ª Fábio Di Dario - Promoção da classe Adjunto IV para Associado I

Secretaria da Comissão de Avaliação:

- Rafaella Franco Binatto - SIAPE 1573468 - Técnica em Assuntos Educacionais

PORTARIA Nº 8046, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

A Diretora Geral do Campus Macaé - Professor Aloísio Teixeira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Arlene Gaspar, nomeada pela Portaria nº 5.290, de 07/06/2016, publicada no DOU nº 108, de 08/06/2016, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar público os componentes da banca examinadora do processo seletivo para contratação de Professor Substituto referente ao Edital nº 298, de 24 de agosto de 2016, publicado no D.O.U. nº 164, em 25 de agosto de 2016.

Curso: Engenharia

Sector: Física Geral

Membros Titulares

- Prof. Habib Salomon Dumet Montoya - Campus UFRJ/Macaé
- Prof.ª Valéria Nunes Belmonte - Campus UFRJ/Macaé
- Prof. Bernardo Mattos Tavares - Campus UFRJ/Macaé

Membros Suplentes

- Prof. Claudio Ccapa Ttira - Campus UFRJ/Macaé

Ficam responsáveis pelo apoio administrativo, realização das inscrições e planejamento das etapas do processo seletivo os seguintes servidores: ANA MARIA SILVA DO NASCIMENTO, SIAPE nº 2290005; ELAINE ROSA SOARES DO VALE, SIAPE nº 1675863; JUNIOR CESAR CAMPOS, SIAPE nº 2109797; MARIA TALITA DA SILVA SANTOS, SIAPE nº 1959080 E RAFAEL DUARTE MENEZES, SIAPE nº 2289957.

PORTARIA Nº 8078, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

A Diretora Geral do Campus Macaé - Professor Aloísio Teixeira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Arlene Gaspar, nomeada pela Portaria nº 5.290, de 07/06/2016, publicada no DOU nº 108, de 08/06/2016, no uso de suas atribuições,

Resolve conceder afastamento da Sede a EDISON LUIS SANTANA CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 1212262, para participação em Congresso Brasileiro de Extensão, em Ouro Preto-MG, no período de 06 de setembro a 10 de setembro de 2016.

POLO XERÉM

PORTARIA Nº 8042, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

O Vice Diretor Geral do Polo Xerém da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Herbert Leonel De Matos Guedes, no uso das suas atribuições,

Resolve tornar pública a composição da Comissão Julgadora de Progressão Funcional e Estágio Probatório, para análise e julgamento dos pedidos dos professores requerentes do Polo UFRJ Xerém, conforme Resoluções nºs 2/1989, 8/1995 e 01/2001:

Comissão Julgadora - Estágio Probatório

Membros Titulares

- Professora Andrea Claudia Freitas Ferreira - SIAPE 1729045 (Prof. Adjunto)
- Professora Maria Cecília Menks Ribeiro - SIAPE 3201814 (Prof. Associado)
- Professor Rodrigo Barbosa Capaz- SIAPE 1228002 (Prof. Associado)

Membros Suplentes

- Professora Joanna Maria Teixeira de Azeredo Ramos - SIAPE 1804668 (Prof. Adjunto)
- Professor Rodrigo Tinoco Figueiredo - SIAPE 1550593 (Prof. Adjunto)
- Professora Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga - SIAPE 1853396 (Prof. Adjunto)
- Professor Huy Hoang Nguyen- SIAPE 1898747 (Prof. Adjunto)

Requerente:

- Bianca Ortiz da Silva

CONSELHO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO CEG Nº 05/2016

Dispõe sobre a concessão de vaga emergencial para substituir professor substituto em licença médica ou maternidade

Considerando a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993;

Considerando a inciso XVIII, do artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988;

Considerando o Decreto-Lei nº 4.748, de 16 de junho de 2003;

O Conselho de Ensino de Graduação, no âmbito das suas atribuições, resolve regulamentar a concessão de vagas emergenciais de professor substituto para licenças de professor substituto no âmbito do ensino de graduação da UFRJ.

Art. 1º As normas da presente resolução aplicar-se-ão, para a concessão de vaga emergencial de professor substituto na ocorrência de licença de concessão obrigatória de um professor substituto em atividade no semestre letivo.

Art. 2º Para os fins desta resolução, entende-se por licença de concessão obrigatória as seguintes:

I - Licença médica, cujo o exercício único, ou consecutivo, comprometa um período igual ou superior a 20 (vinte) dias corridos do semestre letivo;

II - Licença Maternidade, cuja Data Provável de Parto (DPP) ocorra até 20 (vinte dias) corridos antes do final do semestre letivo.

Art. 3º A solicitação da vaga emergencial de professor substituto para suprir as vacâncias contempladas nos incisos I ou II do Art. 2º desta resolução dar-se-á por meio de processo administrativo encaminhado à Câmara de Corpo Docente do CEG;

Art. 4º No processo deverão constar o fato motivador da licença do professor substituto e a abertura do processo de licença junto a Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4);

§ 1º A necessidade da licença disposta no inciso I do Art. 2º desta resolução deverá ser comprovada por meio de laudo médico, devidamente circunstanciado, contendo o período de licença em dias corridos; a assinatura e CRM do médico; e o CID motivador do afastamento.

§ 2º A necessidade da licença disposta no inciso II do Art. 2º desta resolução deverá ser comprovada por meio do documento "Data Provável do Parto" (DPP) contendo a assinatura e o CRM do médico.

Art. 5º Não será concedida vaga emergencial de professor substituto para suprir a vacância não contemplada pelo inciso I ou II do Art. 2º desta resolução.

Art. 6º Não será concedida vaga emergencial de professor substituto para suprir a vacância contemplada pelo inciso I ou II do Art. 2º desta resolução sem a abertura do processo de licença do professor substituto junto a Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4).

Art. 7º A concessão da vaga emergencial de professor substituto para suprir a vacância contemplada pelo inciso I ou II do Art. 2º desta resolução será pelo prazo de 01 semestre letivo e com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 8º A concessão da vaga emergencial de professor substituto para suprir a vacância contemplada pelo inciso I ou II do Art. 2º desta resolução poderá ser renovada desde que:

I - O contrato com o professor substituto originador da vaga emergencial tenha terminado, por prazo contratual ou a pedido, e

II - O fato gerador da vaga original de professor substituto não tenha se extinguido.

Parágrafo único: Uma vez sendo concedida a renovação da vaga emergencial de professor substituto, a vaga concedida originalmente será extinta e substituída pela vaga emergencial de professor substituto.



Art. 9º A ocupação da vaga emergencial de professor substituto dar-se-á na seguinte ordem:

- Por candidato que esteja em lista de espera vigente, até ser exaurida;
- Por Processo Seletivo Simplificado devidamente autorizado pelo CEG.

Art. 10º Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Docente do CEG.

Art. 11 As normas estabelecidas nesta resolução entram em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 306, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

Considerando a constatação de indícios de pagamento indevido de valores por meio do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE, nos termos dos arts. 46 e 47 da Lei 8.112/90, ON nº 05 de 21/02/2013 do MPOG, e a devolução das correspondências pelos Correios encaminhadas pela Seção de Cobrança/SRB/PR4/UFRJ, em face da não localização do interessado (a), assim como a não recebimento pelo próprio. Fica convocado(a) a comparecer à Universidade Federal do Rio de Janeiro à Av. Pedro Calmon, 550, Sala 841, 8º andar do Prédio da Reitoria, Ilha do Fundão-Rio de Janeiro - RJ, no horário de 10:00 às 15:00 de terças às quintas-feiras. Informo-lhe que a partir desta data de citação de V.S.^a iniciar-se-á o prazo de quinze (15) dias, contados a partir da publicação deste, e que o não atendimento da presente intimação não implicará na descontinuidade dos processos administrativos que poderá resultar em inscrição em Dívida Ativa.

Interessado: UIZ FERNANDO VAN ROSSUM DA SILVA, SIAPE nº 1154188, CPF 864.290.607-30, Processo nº 23079.030632/2006-12, valor a pagar apurado original: R\$ 10.136,98, valor a pagar atualizado R\$ 12.199,86.

PORTARIA Nº 6016, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em exercício, no uso da competência delegada pela Portaria nº 7.674 de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 151 de 08 de agosto de 2016,

Resolve declarar aposentada voluntariamente LUCILIA PEREIRA CAMPISTA, Matrícula SIAPE nº 1124952, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, Classificação: D, Capacitação: 1, Padrão: 13 no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade com fundamento nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, combinado com o Artigo 186, inciso III, alínea "a" da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.008758/2016-53.

PORTARIA Nº 7616, DE 3 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em exercício, no uso da competência delegada pela Portaria nº 7.674, de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 151 de 08 de agosto de 2016 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23079.030617/2016-17,

Resolve declarar aposentada voluntariamente AIDA MIRIAN MIRANDA PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 0377363, ocupante do cargo de Enfermeiro-área, Classificação: E, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade com fundamento nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III da EC 47/2005 combinado com o Artigo 186, inciso III, alínea "a" da Lei nº 8.112/1990, com proventos integrais.

PORTARIA Nº 7617, DE 3 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em exercício, no uso da competência delegada pela Portaria nº 7.674, de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 151 de 08 de agosto de 2016 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23079.031707/2016-25,

Resolve declarar aposentado voluntariamente JOSE PAULO BANDEIRA DA SILVEIRA, Matrícula SIAPE nº 0370719, ocupante do cargo de Professor Adjunto, Classe: 6, Nível: 603 no regime de 40 horas semanais de trabalho com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III da EC 47/2005 combinado com o Artigo 186, inciso III, alínea "a" da Lei nº 8.112/1990, com proventos integrais.

PORTARIA Nº 7823, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em exercício, no uso da competência delegada pela Portaria nº 7.674, de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 151 de 08 de agosto de 2016 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23079.014519/2016-32,

Resolve declarar aposentada voluntariamente ELMA DE HOLANDA TOLEDO, Matrícula SIAPE nº 0359698, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, Classificação: E, Capacitação: 4, Padrão: 16 no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade com fundamento nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III da EC 47/2005 combinado com o Artigo 186, inciso III, alínea "a" da Lei nº 8.112/1990 e a vantagem do Artigo 62-A da referida Lei, com proventos integrais.

PORTARIA Nº 7824, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em exercício, no uso da competência delegada pela Portaria nº 7.674, de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 151 de 08 de agosto de 2016 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23079.029030/2016-65,

Resolve declarar aposentada voluntariamente CLEONICE DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 0377147, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classificação: D, Capacitação: 1, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade com fundamento nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III da EC 47/2005 combinado com o Artigo 186, inciso III, alínea "a" da Lei nº 8.112/1990, com proventos integrais.

PORTARIA Nº 7825, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em exercício, no uso da competência delegada pela Portaria nº 7.674, de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 151 de 08 de agosto de 2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23079.031938/2016-39,

Resolve declarar aposentada voluntariamente EDNA MONTEIRO BASTOS MAGDALENA, Matrícula SIAPE nº 0376114, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, Classificação: D, Capacitação: 2, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade com fundamento nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III da EC 47/2005 combinado com o Artigo 186, inciso III, alínea "a" da Lei nº 8.112/1990, com proventos integrais.

PORTARIA Nº 7826, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em exercício, no uso da competência delegada pela Portaria nº 7.674, de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 151 de 08 de agosto de 2016 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23079.030000/2016-00,

Resolve declarar aposentada voluntariamente LENITA PANARO MADDALENA, Matrícula SIAPE nº 0374665, ocupante do cargo de Médi-área, Classificação: E, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade com fundamento nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III da EC 47/2005 combinado com o Artigo 186, inciso III, alínea "a" da Lei nº 8.112/1990, com proventos integrais.

PORTARIA Nº 7827, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em exercício, no uso da competência delegada pela Portaria nº 7.674, de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 151 de 08 de agosto de 2016 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23079.032062/2016-48,

Resolve declarar aposentado voluntariamente WALGENOR REIS DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 0359627, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classificação: D, Capacitação: 1, Padrão: 16 no regime de 40 horas semanais de trabalho, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III da EC 47/2005 combinado com o Artigo 186, inciso III, alínea "a" da Lei nº 8.112/1990, com proventos integrais.

PORTARIA Nº 7845, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em exercício, no uso da competência delegada pela Portaria nº 7.674, de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 151 de 08 de agosto de 2016,

Resolve alterar as Portarias nº (s) 2020, de 30 de Maio de 2006, publicada no DOU de 02 de Junho de 2006 e 9194 de 02 de Outubro de 2014, publicada no DOU de 08 de Outubro de 2014, referente à aposentadoria de LUIZ CARLOS DA CONCEIÇÃO SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1098216, para incluir a Vantagem do Art. 190 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com a redação dada pelo Art. 190 da Lei nº 11.907, de 02/02/2009. Passando a ser com Proventos Integrais, com base no Art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Art. 6-A da EC 41/03, incluído pela EC 70/2012; e, efeitos financeiros a partir de 01/12/2014, data reconhecida e autorizada no diagnóstico exarado no Laudo de Invalidez nº 2221, às fls. 30, do processo da Alteração da Aposentadoria, sob nº 23079.042415/2015-37.



PORTARIA Nº 7893, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em exercício, no uso da competência delegada pela Portaria nº 7.674 de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº151 de 08 de agosto de 2016,

Resolve declarar aposentado por invalidez RENATO DE SOUZA FERREIRA, Matrícula SIAPE nº 0365033, ocupante do cargo de Servente de Obras, Classificação: A, Capacitação: 1, Padrão: 16 no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade com fundamento nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com o Artigo 6º-A da EC nº 41/2003 incluído pela EC 70/2012, com proventos proporcionais. Processo nº 23079.054233/2915-15.

PORTARIA Nº 7894, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em exercício, no uso da competência delegada pela Portaria nº 7.674 de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº151 de 08 de agosto de 2016,

Resolve declarar aposentada voluntariamente DENISE FIGUEIREDO DE LA REZA, Matrícula SIAPE nº 2154276, ocupante do cargo de Médico, Classificação: E, Capacitação: 1, Padrão: 10 no regime de 20 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade com fundamento nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, combinado com o Artigo 186, inciso III, alínea "a" da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.017533/2016-98.

PORTARIA Nº 7906, DE 02 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5394 de 10 de Junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº111 de 13 de Junho de 2016,

Resolve conceder Licença Capacitação a ANA CELIA CASTRO, ocupante do cargo de Professor, matrícula SIAPE 0386537, lotada no Gabinete do Diretor do Instituto de Economia, para desenvolvimento de livro didático baseado no conteúdo da disciplina "Instituições, Organizações e Estratégias", no período de 01/09/2016 a 01/12/2016, o pleito encontra amparo legal no artigo 10º, parágrafo 1 a 4 do Decreto nº 5.707 de 23 de fevereiro de 2006. Proc. 23079.034624/2016-41.

PORTARIA Nº 7909, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal em Exercício, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7674 de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2016,

Resolve contratar PATRICIA FIGUEIREDO PEDROSA na vaga de professor substituto do/a Escola de Belas Artes, com salário correspondente à classe de Auxiliar com Especialização, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 31-agosto-16 à 09-janeiro-17, conforme Processo nº 23079.036983/16-11.

PORTARIA Nº 7912, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal em Exercício, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7674 de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2016,

Resolve contratar ANDRE DO AMARAL SILVA na vaga de professor substituto do/a Escola de Belas Artes, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 30-agosto-16 à 09-janeiro-17, conforme Processo nº 23079.036999/16-92.

PORTARIA Nº 7913, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal em Exercício, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7674 de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2016,

Resolve contratar JULES MARCEL DE OLIVEIRA na vaga de professor substituto do/a Escola de Educação Infantil, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 40 horas semanais de trabalho, durante o período de 08-setembro-16 à 10-fevereiro-17, conforme Processo nº 23079.039656/16-80.

PORTARIA Nº 7914, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal em Exercício, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7674 de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2016,

Resolve contratar CAMILLA BORGES PASSOS COSTA na vaga de professor substituto do/a Escola de Educação Infantil, com salário correspondente à classe de Auxiliar, em regime de 40 horas semanais de trabalho, durante o período de 08-setembro-16 à 10-fevereiro-17, conforme Processo nº 23079.039650/16-11.

PORTARIA Nº 7915, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal em Exercício, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7674 de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2016,

Resolve contratar PATRICIA KERSCHR PEDROSA BENTO na vaga de professor substituto do/a Escola de Educação Infantil, com salário correspondente à classe de Auxiliar com Especialização, em regime de 40 horas semanais de trabalho, durante o período de 08-setembro-16 à 10-fevereiro-17, conforme Processo nº 23079.040403/16-59.

PORTARIA Nº 7928, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em exercício, no uso da competência delegada pela Portaria nº 7.674, de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de nº 151 de 08 de agosto de 2016,

Resolve declarar aposentado voluntariamente EDUARDO FERNANDES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 0359847, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, classificação: E, capacitação: 2, Padrão: 16 no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/2005 combinado com o Artigo 186, inciso III, alínea a da Lei nº 8.112/199. Proc. nº 23079.036121/2016-57.

PORTARIA Nº 7940, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7674 de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2016,

Resolve declarar vago, em 02-agosto-16, o cargo de Professor do Magistério Superior, ocupado pelo(a) servidor(a) ANGELO MAIA CISTER, Matrícula SIAPE nº 765392, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, Processo nº 23079.041974/16-19.

PORTARIA Nº 7941, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7674 de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2016,

Resolve declarar vago, em 10-julho-16, o cargo de Professor do Magistério Superior, ocupado pelo(a) servidor(a) THAIS CRISTINA BAETA SOARES SOUTO PADRON, Matrícula SIAPE nº 6359678, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, Processo nº 23079.041669/16-19.

PORTARIA Nº 7942, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal em Exercício, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7674 de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2016,

Resolve retificar a portaria nº 7454, de 13 de outubro de 2011, publicada no DOU nº 199, de 17 de outubro de 2011, considerando que a data correta da vacância por posse em cargo inacumulável de ALMICAR TANURI, SIAPE 7366068, do Instituto de Biologia é 03 de agosto de 2011, conforme consta no Processo nº 23079.049028/11-90

PORTARIA Nº 7946, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal em Exercício, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7674 de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2016,

Resolve prorrogar até 31-outubro-2016 o contrato de FABRICIA CARLA FERREIRA SOBRAL como Professor Substituto do(a) Faculdade de Administração e Ciências Contábeis com salário correspondente a classe de Professor Assistente A, conforme Processo nº 23079.005793/16-11

PORTARIA Nº 7947, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal em Exercício, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7674 de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2016,

Resolve prorrogar até 09-janeiro-2017 o contrato de PEDRO BASTOS COSTA como Professor Substituto do(a) Campus Xerém com salário correspondente a classe de Professor Adjunto A, conforme Processo nº 23079.029657/16-16



PORTARIA Nº 7948, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve dispensar, a pedido, RAMON NOGUEIRA MARINS, Matrícula SIAPE nº 1652410, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Secretaria de Ensino de Graduação FL, do(a) Faculdade de Letras, FG-5, Processo nº 23079.000206/16-05.

PORTARIA Nº 7949, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar DENISE LIMA E SA SOARES, Matrícula SIAPE nº 6365577, Técnico em Assuntos Educacionais, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Ensino CCJE, do(a) Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, FG-5, Processo nº 23079.000194/16-19.

PORTARIA Nº 7950, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar VILMA FRAZAO DE MELO, Matrícula SIAPE nº 0362121, Técnico em Secretariado, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção Financeira, do(a) Instituto de Ciências Biomédicas, FG-3, Processo nº 23079.000209/16-31.

PORTARIA Nº 7951, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve dispensar, BRUNO MILET GUIMARAES, Matrícula SIAPE nº 1765964, Técnico de Tecnologia da Informação, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Suporte de Sistemas Corporativos, do(a) Superintendência Geral de Administração e Finanças, FG-1, Processo nº 23079.000219/16-76.

PORTARIA Nº 7952, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar RAFAEL MONTEIRO RAPOSO, Matrícula SIAPE nº 1764642, Técnico de Tecnologia da Informação, para Substituto Eventual da Função de Diretor da Divisão de Suporte de Sistemas Corporativos, do(a) Superintendência Geral de Administração e Finanças, FG-1, Processo nº 23079.000219/16-76.

PORTARIA Nº 7953, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar DOUGLAS PINTO DE MEDEIROS, Matrícula SIAPE nº 1765947, Técnico de Tecnologia da Informação, para Substituto Eventual da Função de Diretor da Divisão de Suporte, do(a) Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação, FG-1, processo nº 23079.000219/16-76.

PORTARIA Nº 7954, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve dispensar, BRUNO HENRIQUE GAGO DA TRINDADE, Matrícula SIAPE nº 1886666, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe do Setor de Almoxarifado, do(a) Setor de Administração - Macaé, FG-5, Processo nº 23079.000223/16-34.

PORTARIA Nº 7955, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar ROMEU DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1856042, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Almoxarifado, do(a) Setor de Administração - Macaé, FG-5, Processo nº 23079.000223/16-34.

PORTARIA Nº 7956, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve dispensar, ROMEU DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1856042, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Setor de Almoxarifado, do(a) Setor de Administração - Macaé, FG-5, Processo nº 23079.000223/16-34.

PORTARIA Nº 7957, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar JEAN FELIPE CASTRO QUEIROZ, Matrícula SIAPE nº 1763899, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe do Setor de Almoxarifado, do(a) Setor de Administração - Macaé, FG-5, Processo nº 23079.000223/16-34.

PORTARIA Nº 7958, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve dispensar, DIRCEU BARQUETTE FILHO, Matrícula SIAPE nº 2076258, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe do Setor de Patrimônio, do(a) Setor de Administração - Macaé, FG-5, Processo nº 23079.000223/16-34.

PORTARIA Nº 7959, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar RAPHAEL LOPES MENDONCA DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 1766423, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Patrimônio, do(a) Setor de Administração - Macaé, FG-5, Processo nº 23079.000223/16-34.

PORTARIA Nº 7960, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve dispensar, RAPHAEL LOPES MENDONCA DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 1766423, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Setor de Patrimônio, do(a) Setor de Administração - Macaé, FG-5, Processo nº 23079.000223/16-34.

PORTARIA Nº 7961, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve dispensar, MARCOS DIAS PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 1310149, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento Bioquímica IQ, do(a) Instituto de Química, FG-1, Processo nº 23079.041266/20-16.

PORTARIA Nº 7962, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar MARCOAURELIO ALMENARA RODRIGUES, Matrícula SIAPE nº 1105534, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Departamento Bioquímica IQ, do(a) Instituto de Química, FG-1, Processo nº 23079.041266/16-70.

PORTARIA Nº 7963, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve dispensar, ANDERSON DE SA PINHEIRO, Matrícula SIAPE nº 1852513, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento Bioquímica IQ, do(a) Instituto de Química, FG-1, Processo nº 23079.041266/16-70.

PORTARIA Nº 7964, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar FERNANDA BERTAO SCALCO, Matrícula SIAPE nº 2585523, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento Bioquímica IQ, do(a) Instituto de Química, FG-1, Processo nº 23079.041266/16-70.



PORTARIA Nº 7965, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve dispensar, HELENA PASSERI LAVRADO, Matrícula SIAPE nº 1052134, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Biologia Marinha IB/CCS, do(a) Instituto de Biologia, FG-1, Processo nº 23079.017077/14-14.

PORTARIA Nº 7966, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar HELENA PASSERI LAVRADO, Matrícula SIAPE nº 1052134, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Biologia Marinha IB/CCS, do(a) Instituto de Biologia, FG-1, Processo nº 23079.017077/14-14.

PORTARIA Nº 7967, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar ANDREA DE OLIVEIRA RIBEIRO JUNQUEIRA, Matrícula SIAPE nº 6361802, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Biologia Marinha IB/CCS, do(a) Instituto de Biologia, FG-1, Processo nº 23079.017077/14-14.

PORTARIA Nº 7970, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve dispensar, a pedido, BRUNO DE VASCONCELOS CARDOSO, Matrícula SIAPE nº 1871116, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Sociologia/IFCS, do(a) Instituto de Filosofia e Ciências Sociais., FG-1, processo nº23079.037288/16-35.

PORTARIA Nº 7971, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar HELGA DA CUNHA GAHYVA, Matrícula SIAPE nº 2624628, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Sociologia/IFCS, do(a) Instituto de Filosofia e Ciências Sociais., FG-1, Processo nº 23079.037288/16-35.

PORTARIA Nº 7972, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve dispensar, HELGA DA CUNHA GAHYVA, Matrícula SIAPE nº 2624628, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Sociologia/IFCS, do(a) Instituto de Filosofia e Ciências Sociais., FG-1, Processo nº 23079.037288/16-35.

PORTARIA Nº 7973, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar FLAVIO ALEX DE OLIVEIRA CARVALHAES, Matrícula SIAPE nº 2193332, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Sociologia/IFCS, do(a) Instituto de Filosofia e Ciências Sociais., FG-1, Processo nº 23079.037288/16-35.

PORTARIA Nº 7974, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve dispensar, EVELIN ANDRADE MANOEL, Matrícula SIAPE nº 2967031, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Biotecnologia Farmacêutica/FF, do(a) Faculdade de Farmácia, FG-1, Processo nº 23079.041717/16-79.

PORTARIA Nº 7975, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar GISELLE FAZZIONI PASSOS, Matrícula SIAPE nº 2067992, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Biotecnologia Farmacêutica/FF, do(a) Faculdade de Farmácia, FG-1, Processo nº 23079.041717/16-79.

PORTARIA Nº 7976, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve dispensar, a pedido, GISELLE FAZZIONI PASSOS, Matrícula SIAPE nº 2067992, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Biotecnologia Farmacêutica/FF, do(a) Faculdade de Farmácia, FG-1, Processo nº 23079.041717/16-79.

PORTARIA Nº 7977, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar CLAUDIA PINTO FIGUEIREDO, Matrícula SIAPE nº 1487931, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Biotecnologia Farmacêutica/FF, do(a) Faculdade de Farmácia, FG-1, Processo nº 23079.041717/16-79.

PORTARIA Nº 7978, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve dispensar, MARIANA COSTA MONTEIRO, Matrícula SIAPE nº 2528117, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Nutrição Básica Experimental/Nutr, do(a) Instituto de Nutrição, FG-1, Processo nº 23079.034959/16-14.

PORTARIA Nº 7979, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar MARIA LUCIA MENDES LOPES, Matrícula SIAPE nº 1192416, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Nutrição Básica Experimental/Nutr, do(a) Instituto de Nutrição, FG-1, Processo nº 23079.034959/16-14.

PORTARIA Nº 7980, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve dispensar, a pedido, MARIA LUCIA MENDES LOPES, Matrícula SIAPE nº 1192416, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Nutrição Básica Experimental/Nutr, do(a) Instituto de Nutrição, FG-1, Processo nº 23079.034959/16-14.

PORTARIA Nº 7981, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar ELIANE FIALHO DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1275262, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Nutrição Básica Experimental/Nutr, do(a) Instituto de Nutrição, FG-1, Processo nº 23079.034959/16-14.

PORTARIA Nº 7992, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal em Exercício, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7674 de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2016,

Resolve prorrogar até 09-novembro-2017 o contrato de CRISTINE WICKERT como Pesquisador A-B da Instituto de Química - LADETEC, conforme Processo nº 23079. 053606/14-43.

PORTARIA Nº 7993, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal em Exercício, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7674 de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2016,

Resolve prorrogar até 09-novembro-2017 o contrato de DANIELLA RODRIGUES FERNANDES NORONHA como Pesquisador A-B - Cromatografia e espectrometria de massas da Instituto de Química - LADETEC, conforme Processo nº 23079. 053602/14-65.



PORTARIA Nº 7994, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal em Exercício, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7674 de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2016,

Resolve prorrogar até 09-novembro-2017 o contrato de GIOVANI CARLO VERÍSSIMO DA COSTA como Pesquisador A-B - Análise de Proteínas da Instituto de Química - LADETEC, conforme Processo nº 23079.053613/14-45.

PORTARIA Nº 7995, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal em Exercício, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7674 de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2016,

Resolve prorrogar até 09-novembro-2017 o contrato de LUCIANAC MIROTTI como Pesquisador A-B - Citometria de Fluxo, bioensaios e parâmetros hematológicos da Instituto de Química - LADETEC, conforme Processo nº 23079.053609/14-87.

PORTARIA Nº 8001, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve dispensar, GILBRAN MENEZES COSTA, Matrícula SIAPE nº 0364774, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Finança, do(a) Instituto de Economia Ie/CCJE, FG-3, Processo nº 23079.000194/16-19.

PORTARIA Nº 8002, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve dispensar, DIEGO INACIO DE MEDEIROS, Matrícula SIAPE nº 1958335, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Finança, do(a) Instituto de Economia Ie/CCJE, FG-3, Processo nº 23079.000194/16-19.

PORTARIA Nº 8003, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve dispensar, MARINA HONORIO DE SOUZA SZAPIRO, Matrícula SIAPE nº 1805662, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Diretor Adjunto de Pesquisa Ie/CCJE, do(a) Instituto de Economia Ie/CCJE, FG-1, Processo nº 23079.000194/16-19.

PORTARIA Nº 8005, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar DIEGO INACIO DE MEDEIROS, Matrícula SIAPE nº 1958335, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Pessoal, do(a) Instituto de Economia Ie/CCJE, FG-3, Processo nº 23079.000194/16-19.

PORTARIA Nº 8025, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7674 de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2016,

Resolve rescindir o contrato de GRAZIELLE CARDOSO DA GRAÇA como Professor Substituto do(a) Instituto de Química - LADETEC a partir de 26-agosto-2016, conforme Processo nº 23079.053608/14-32.

PORTARIA Nº 8033, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve retificar: Portaria nº 6221 de 28 de JULHO de 2014, publicada no BUFRJ nº 32, de 07 de AGOSTO de 2014, Processo nº 23079.013862/2013-55, referente ao servidor ROSANA DIAS DA PURIFICAÇÃO, matrícula nº 0364380, onde se lê: "19/03/2014" leia-se: "19/03/2013".

PORTARIA Nº 8038, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 10, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e parágrafos 1º e 2º do artigo 5º, do Decreto nº 5824 de 29 de junho de 2006, aos servidores abaixo:

Nome do Servidor	SIAPE	De	Para	Exercício	Processo
Alexandre Luiz da Silva	1505256	1	2	13/05/2016	028386/2016-81
Anderson Thiago Vasconcelos Veiga	1994751	1	2	28/01/2016	004961/2016-51
Barbara Maria da Cunha Regis	1497290	3	4	25/05/2016	028480/2016-31
Camila Simoes Martins de Aguiar Messias	1001934	1	2	02/06/2016	028405/2016-70
Carlos Alexandre Julio Celano	1848012	2	3	10/05/2016	031540/2016-01
Carlos Henrique da Rosa Mendes	1969340	1	2	19/02/2016	007053/2016-19
Carolina Vieira Thomaz	1766126	3	4	16/05/2016	031174/2016-81
Cristiane Barbosa Batista	2075467	1	2	10/05/2016	025036/2016-63
Daianne Neves Mandarino Torres	1968530	1	2	18/05/2016	028310/2016-56
Elisa Augusta Ferreira dos Santos	2125875	1	2	28/04/2016	022586/2016-21
Fabiana Goncalves de Souza Gardel Ferreira	1347175	1	2	12/05/2016	028394/2016-28
Fatima Rosaria Sant Anna da Cunha	0377359	1	2	17/05/2016	029048/2016-67
Gabrieli Tavares de Mendonca	2130040	1	2	18/05/2016	029295/2016-63
Glauce Moreno Barbosa	1839451	1	2	19/02/2016	006971/2016-21
Greyce Ricardo dos Santos Fernandes	2124708	1	2	16/05/2016	028782/2016-17
Gutierri Ricardo dos Santos Goncalves Salgueiro	2153585	1	2	07/03/2016	030478/2016-21
Joao Batista Curto	0366535	1	2	02/06/2016	030942/2016-80
Juliana de Melo Vellozo Pereira	1766230	1	2	11/05/2016	028398/2016-14
Juliana Scofano Barrabin	1175051	1	2	02/06/2016	030255/2016-64
Karla da Rocha Rodrigues Simas	1124953	3	4	07/03/2016	074571/2013-06
Lauro Jose Alvim Barbosa de Castro	0376913	2	3	16/06/2016	033145/2016-54
Lourenco Carlos Vicente	0376585	1	2	14/06/2016	031927/2016-59
Luciana de Paula Reis Ramos Coutinho	2075603	1	2	08/06/2016	031423/2016-39
Marcia Helena Ferreira de Santa Anna da Silva	0364418	2	3	03/06/2016	029681/2016-55
Margareth Coimbra Paiva	0377199	1	2	19/05/2016	029046/2016-78
Maria da Conceicao Amaral do Carmo Pinheiro	1153158	3	4	04/05/2016	024712/2016-81
Maria de Lourdes Borges	0377012	2	3	14/06/2016	032245/2016-63
Mariana Juliani do Amaral	1969116	2	3	07/06/2016	031411/2016-12
Marinalva Santos Galvao Correa	1154212	3	4	22/01/2016	004780/2016-24
Miriam Kelly Allavarce Medina	1888805	2	3	24/02/2016	007338/2016-50
Nelio Pereira de Barros	0365444	2	3	17/06/2016	032459/2016-30
Olga Leticia Penido Xavier	0376703	2	3	03/06/2016	030789/2016-91
Rafaella Elaine Feitosa Castro	2171376	1	2	12/05/2016	028395/2016-72
Rivera Lisandro Guianze	1914153	2	3	02/06/2016	030587/2016-49
Ronaldo de Souza Alves	0366731	2	3	02/08/2016	007102/2015-32
Rosane de Moraes Costa Gatti	1700943	1	2	06/06/2016	031408/2016-91
Sandra Maria de Freitas Tostes	1341089	1	2	23/05/2016	030473/2016-07
Sergio Jose Alves da Silva	1303930	1	2	09/06/2016	031916/2016-79
Sonia Maria Ramos de Souza	1124730	3	4	07/06/2016	031193/2016-16
Telma Regina Correa	1154324	2	3	16/06/2016	033143/2016-65

**PORTARIA Nº 8039, DE 31 DE AGOSTO DE 2016**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 10, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e parágrafos 1º e 2º do artigo 5º, do Decreto nº 5824 de 29 de junho de 2006, aos servidores abaixo:

Nome do Servidor	SIAPE	De	Para	Exercício	Processo
Alessandra Lopes de Faria	1665523	1	2	14/06/2016	032243/2016-74
Andrea Bittencourt Guastavino	1215544	2	3	11/05/2016	025240/2016-84
Carlos Alberto Santos de Lima	1615701	1	2	06/06/2016	031410/2016-60
Carlos Henrique Tarjano Santos	1677674	2	3	16/05/2016	026454/2016-78
Cassio Ferrari Soares	1888835	3	4	12/01/2016	005063/2013-04
Darlene Francisco de Brito Cruz	1769091	3	4	14/06/2016	031635/2016-16
Elza Rodrigues de Oliveira	0374901	1	2	18/05/2016	029894/2016-87
Erick dos Santos Alves	2765864	1	2	19/02/2016	006728/2016-11
Fabio Kleiz de Oliveira	2075152	1	2	06/02/2016	057514/2015-13
Fernanda Medeiros da Fonseca Beiral	1852517	1	2	31/05/2016	030621/2016-85
Isabella Alvarez Machado	2883294	2	3	06/05/2016	056801/2014-25
Jorge Luiz Ferreira Ramos	0360834	2	3	03/05/2016	023716/2016-42
Josue Marcelo de Almeida Silva	2128023	1	2	11/01/2016	002261/2016-21
Juarez Martins Gomes	0363773	1	2	22/06/2016	004876/2016-92
Juliana Lourenco Abrantes	1515481	3	4	01/06/2016	029242/2016-42
Kathiene Leite Reis	1431887	2	3	29/06/2016	035862/2016-11
Katia Regina Soares Cardoso	1803292	1	2	26/01/2016	004876/2016-92
Lana Faria Da Silva de Amorim	1291961	3	4	06/04/2016	013946/2016-01
Leandro Duarte Montano	1846873	3	4	16/02/2016	007126/2016-72
Luis Eduardo Benevides Pequeno	1906875	3	4	24/06/2016	032615/2016-62
Maria da Conceicao Moreno Pintos Soares	0377008	1	2	15/06/2016	032234/2016-83
Maria Helena Domingos	1846940	3	4	04/08/2016	032461/2016-17
Mariana da Volta Soares	1889348	2	3	14/07/2016	037082/2016-13
Marta Cristine Feliz Rodrigues	2154428	2	3	18/05/2016	031670/2009-90
Mirian Vieira Maia	0374778	2	3	07/04/2016	018389/2016-15
Monica Tome do Vale	1435745	3	4	07/06/2016	031405/2016-57
Patricia Cosentino Carvalho	1366984	2	3	29/02/2016	009663/2016-57
Patricia Mello Ferrao	2128637	1	2	12/05/2016	029293/2016-74
Pedro Lopes dos Santos	1124417	1	2	09/05/2016	025192/2016-24
Rafael Augusto de Freitas Rios	2111554	1	2	14/06/2016	032031/2016-97
Raquel da Silva Pessoa Ribeiro	0365276	2	3	16/06/2016	033130/2016-96
Regina Alves Pereira	1539221	2	3	07/01/2016	002789/2016-09
Rhonedes Aldora Rodrigues Perez da Paz	0363649	3	4	10/12/2015	056426/2015-02
Ricardo de Souza Alencar	1765166	3	4	17/06/2016	032858/2016-09
Rosimeri dos Santos da Costa	1124859	3	4	18/03/2016	020090/2016-12
Sandra Gouvea Chincharo Laranjeira	0375644	2	3	28/03/2016	017557/2016-47
Sara Nunes Soares	1881997	2	3	10/06/2016	030985/2016-65
Sheyla Regina Seabra Pinto	0376666	1	2	08/06/2016	031428/2016-61
Sirlene Lucia dos Santos da Silva	1938805	1	2	06/06/2016	030087/2016-15
Valdineia Alves de Oliveira	1440243	3	4	14/04/2016	020427/2016-91

PORTARIA Nº 8040, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 10, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e parágrafos 1º e 2º do artigo 5º, do Decreto nº 5824 de 29 de junho de 2006, aos servidores abaixo:

Nome do Servidor	SIAPE	De	Para	Exercício	Processo
Bruno Sabrosa Farinha de Andrade Silva	2588728	3	4	05/05/2016	025041/2016-76
Danielle Ramires Henrique Lopes	1447061	3	4	31/03/2016	015615/2016/06
Debora de Souza Miranda	1677640	3	4	24/05/2016	028012/2016-66
Family Pitta de Oliveira	0375544	2	3	16/05/2016	028392/2016-39
Felicidade Afonso de Jesus	1665757	2	3	16/05/2016	028500/2016-73
Itamar Dornellas Cavalcanti	0375405	1	2	17/05/2016	028388/2016-71
Luiz Carlos Vidal Castro	0364693	2	3	18/02/2016	007127/2016-17
Margareth Silva Rocha Cavalcante	1154200	2	3	04/11/2014	058489/2014-12
Maria Joana Ribeiro de Carvalho	0360046	2	3	24/05/2016	028385/2016-37
Nelia Antunes de Farias	1199784	2	3	04/05/2016	028397/2016-61
Nimai Ferreira da Silva	2769914	2	3	03/03/2016	009304/2016-08
Odair Pereira da Silva	0366470	3	4	24/06/2016	033194/2016-97
Paulo Claudio de Carvalho	0375913	2	3	08/07/2016	004440/2016-01
Quintino Silveira de Souza	2154269	3	4	06/05/2016	028404/2016-25
Sarah Marques Korn	1960454	2	3	16/03/2016	013082/2016-10
Silvana Azevedo Bastos	1791409	2	3	22/06/2015	033600/2015-31

PORTARIA Nº 8052, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7674 de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2016,

Resolve rescindir o contrato de FRANCISCO EDUARDO DE LUNA E ALMEIDA SANTOS como Professor Substituto do(a) Faculdade de Administração e Ciências Contábeis a partir de 30-agosto-2016, conforme Processo nº 23079.033115/15-67.

PORTARIA Nº 8053, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7674 de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2016,

Resolve rescindir o contrato de DIEGO DE SOUZA DE OLIVEIRA como Professor Substituto do(a) Escola Politécnica a partir de 25-agosto-2016, conforme Processo nº 23079.033532/15-18.

PORTARIA Nº 8059, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve exonerar, a partir de 02/08/2016, de acordo com o artigo 35º, da Lei 8.112, de 11/12/90, ANGELO MAIA CISTER, Matrícula SIAPE nº 0765392, Professor do Magistério Superior, do Cargo de Direção de Diretor Faculdade de Administração e Ciências Contábeis/Facc, do(a) Faculdade de Administração e Ciências Contábeis/CCJE, CD-4, Processo nº 23079.041974/16-19.

PORTARIA Nº 8062, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal em Exercício, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7674 de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2016,

Resolve contratar ADRIANA SANAJOTTI NAKAMUTA na vaga de professor substituto do/a Colégio de Aplicação, com salário correspondente à classe de Adjunto A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 01-setembro-16 à 31-dezembro-16, conforme Processo nº 23079.039385/16-62.

**PORTARIA Nº 8063, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016**

O Pró-Reitor de Pessoal em Exercício, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7674 de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2016,

Resolve contratar FERNANDA RAPOSO DE ALMEIDA na vaga de professor substituto do/a Escola de Educação Infantil, com salário correspondente à classe de Auxiliar, em regime de 40 horas semanais de trabalho, durante o período de 08-setembro-16 à 10-fevereiro-17, conforme Processo nº 23079.039648/16-33.

PORTARIA Nº 8064, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal em Exercício, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7674 de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2016,

Resolve contratar IVANA SOARES DE ARAUJO COSTA COUSAQUIVITI na vaga de professor substituto do/a Escola de Educação Infantil, com salário correspondente à classe de Auxiliar, em regime de 40 horas semanais de trabalho, durante o período de 08-setembro-16 à 10-fevereiro-17, conforme Processo nº 23079.040633/16-18.

PORTARIA Nº 8065, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal em Exercício, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7674 de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2016,

Resolve contratar MARCELA BORGES MARTINEZ na vaga de professor substituto do/a Colégio de Aplicação, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 01-setembro-16 à 31-dezembro-16, conforme Processo nº 23079.039384/16-18

PORTARIA Nº 8129, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve dispensar, OSMARIO PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1807876, Analista de Tecnologia da Informação, da Função Gratificada de Diretor de Divisão de Gestão de Procedimentos e Normas, do(a) Superintendência Geral de Administração e Finanças, FG-1, Processo nº 23079.000219/16-76.

PORTARIA Nº 8130, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar EDMILSON MARQUES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 2495158, Analista de Tecnologia da Informação, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Divisão de Gestão de Procedimentos e Normas, do(a) Superintendência Geral de Administração e Finanças, FG-1, Processo nº 23079.000219/16-76.

PORTARIA Nº 8134, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal em Exercício, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7674 de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2016,

Resolve exonerar, a pedido, a partir de 30-agosto-2016, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) ALICE ROCHA ROSATI, Matrícula SIAPE nº 2527759, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Quadro de Pessoal desta Universidade, Processo nº 23079.043182/16-71.

PORTARIA Nº 8135, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve dispensar, SOLANGE DOS SANTOS GOMES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 0359885, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Ensino CCMN, do(a) Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza, FG-5, Processo nº 23079.000188/16-53.

PORTARIA Nº 8136, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar DAIANA FERREIRA PAURA, Matrícula SIAPE nº 1723251, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Ensino CCMN, do(a) Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza, FG-5, Processo nº 23079.000188/16-53.

PORTARIA Nº 8137, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve dispensar, GERALDO BONORINO XEXEO, Matrícula SIAPE nº 1084136, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coord de Grad do Curso de Engenharia de Computação e Informação, do(a) Escola Politécnica, FUC-1, Processo nº 23079.000186/16-64.

PORTARIA Nº 8138, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar LUIDI GELABERT SIMONETTI, Matrícula SIAPE nº 1788337, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coord de Grad do Curso de Engenharia de Computação e Informação, do(a) Escola Politécnica, FUC-1, Processo nº 23079.000186/16-64.

PORTARIA Nº 8139, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar CILENE REGINA RIBEIRO JANSEN, Matrícula SIAPE nº 1434984, Enfermeiro/área, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Desenvolvimento DEN/HU, do(a) Divisão de Enfermagem/HU, FG-4, Processo nº 23079.000229/16-10.

PORTARIA Nº 8140, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve dispensar, MARIA JOSE DE SOUZA PEREIRA FRANCISCO, Matrícula SIAPE nº 0364109, Técnico em Enfermagem, da Função Gratificada de Chefe da Enfermagem da Ação Comunitária DEN/HU, do(a) Divisão de Enfermagem/HU, FG-6, Processo nº 23079.000229/16-10.

PORTARIA Nº 8141, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve dispensar, FLAVIA SILVA DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1366254, Enfermeiro/área, da Função Gratificada de Chefe da Enfermagem Emergência II DEN/HU, do(a) Divisão de Enfermagem/HU, FG-6, Processo nº 23079.000229/16-10.

PORTARIA Nº 8142, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar GEORGINA GOMES PEREIRA RAMALHO MARTINS, Matrícula SIAPE nº 0366916, Vigilante., para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Pessoal/FCC, do(a) Fórum de Ciência e Cultura, FG-3, Processo nº 23079.000213/16-07.

PORTARIA Nº 8143, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve dispensar, CARLOS HENRIQUE AURELIO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1794303, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Arte e Cultura para Desenvolvimento de Competências, do(a) Coordenação de Política de Pessoal, FG-3, Processo nº 23079.000219/16-76.

PORTARIA Nº 8145, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar CAROLINA MENEZES DE ARAUJO JORGE LIMA, Matrícula SIAPE nº 2290151, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Assessor da Divisão de Aperfeiçoamento na Carreira, do(a) Coordenação de Política de Pessoal, FG-3, processo nº 23079.000219/16-76.

PORTARIA Nº 8146, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar ANA PAULA SOUZA DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 2325732, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Assessor da Divisão de Aperfeiçoamento na Carreira, do(a) Coordenação de Política de Pessoal, FG-3, Processo nº 23079.000219/16-76.



PORTARIA Nº 8147, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar SCOTT WILLIAM HOEFLE, Matrícula SIAPE nº 2124517, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coord de Pós-Grad do Curso de Geografia, do(a) Instituto de Geociências, FUC-1, Processo nº 23079.038154/16-31.

PORTARIA Nº 8148, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve dispensar, FERNANDO CARVALHO DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 6361163, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coord de Pós-Grad do Curso de Engenharia Nuclear, do(a) Coordenação de Programas de Pos Graduação em Engenharia, FUC-1, Processo nº 23079.030634/16-54.

PORTARIA Nº 8149, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar PAULO FERNANDO FERREIRA FRUTUOSO E MELO, Matrícula SIAPE nº 0361353, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coord de Pós-Grad do Curso de Engenharia Nuclear, do(a) Coordenação de Programas de Pos Graduação em Engenharia, FUC-1, Processo nº 23079.030634/16-54.

PORTARIA Nº 8150, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve dispensar, a pedido, JOSE ANTONIO CARLOS CANEDO MEDEIROS, Matrícula SIAPE nº 1572279, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coord de Pós-Grad do Curso de Engenharia Nuclear, do(a) Coordenação de Programas de Pos Graduação em Engenharia, FUC-1, Processo nº 23079.030634/16-54.

PORTARIA Nº 8151, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar ANTONIO CARLOS MARQUES ALVIM, Matrícula SIAPE nº 1172119, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coord de Pós-Grad do Curso de Engenharia Nuclear, do(a) Coordenação de Programas de Pos Graduação em Engenharia, FUC-1, Processo nº 23079.030634/16-54.

PORTARIA Nº 8152, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve dispensar, MERCIO PEREIRA GOMES, Matrícula SIAPE nº 1169493, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coord de Pós-Grad do Curso de Hist das Cienc Tec Epistologia, do(a) Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza, FUC-1, Processo nº 23079.028013/16-19.

PORTARIA Nº 8153, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar JOSE OTAVIO MOTTA POMPEU E SILVA, Matrícula SIAPE nº 1740359, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coord de Pós-Grad do Curso de Hist das Cienc Tec Epistologia, do(a) Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza, FUC-1, Processo nº 23079.028013/16-19.

PORTARIA Nº 8155, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7674 de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2016,

Resolve rescindir o contrato de MARIA MADALENA SOARES DE SOUZA ESTEVES como Professor Substituto do(a) Instituto de Estudos de Saúde Coletiva a partir de 29-agosto-2016, conforme Processo nº. 23079. 007003/16-31.

PORTARIA Nº 8156, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar MARIA CECILIA DE CARVALHO CHAVES, Matrícula SIAPE nº 2900903, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Acadêmico de Graduação, do(a) Faculdade de Administração e Ciências Contábeis/CCJE, FUC-1, Processo nº 23079.016452/16-71.

PORTARIA Nº 8170 DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

A Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª Gisela Maria Dellamora Ortiz no uso de suas atribuições legais,

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar a servidora FRANCELINA REYNAUD, Professora Adjunta do Departamento de Fármacos e Medicamentos desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 13 a 15 de setembro, para apresentar relatório e participar da entrega de Certificados do Programa de Iniciação Científica Júnior - PIBIC, que ocorrerá na sede administrativa da FAPERJ, em Natal - RN.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE PESSOAL

PORTARIA Nº 7945, DE 1 DE SETEMBRO DE 2016

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade e Artigo 37 da Lei nº 8122/90,

Resolve localizar no âmbito desta IFE o(a) servidor(a), anteriormente cedido(a) para o(a) Banco Nacional do Desenvolvimento, através da Portaria nº 973 de 11-10-07, publicada no DOU nº 198 de 15-10-07, JOAO CARLOS FERRAZ, Matrícula SIAPE nº 361673, ocupante do cargo Professor do Magistério Superior, no(a) Instituto de Economia.

PORTARIA Nº 8011, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Promoção de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

ERIK GIUSEPPE BARBOSA PEREIRA Matrícula nº 3285386 na Classe de Professor Assistente do nível 2 para a classe de Professor Adjunto do nível 1. Processo nº 23079.035189/2015-38 com efeitos financeiros a partir de 08/07/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 08/07/2015.

PORTARIA Nº 8035, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições subdelegadas através da portaria nº 7672 de 04/08/2016,

Resolve alterar a carga horária semanal do(s) servidor(es): LEONARDO FERNANDEZ MEYER, Matrícula SIAPE 1840258, Médico, de 20 horas para 40 horas, a partir do dia 01/09/2016. Processo 23079.015199/2016-38

PORTARIA Nº 8049, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão Funcional por Mérito, de acordo com o Parágrafo 2º do Artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de Janeiro de 2005, aos servidores do Quadro Único de Pessoal, na forma do anexo da presente Portaria.

Ver anexo a partir da página 39.

PORTARIA Nº 8050, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão Funcional por Mérito, de acordo com o Parágrafo 2º do Artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de Janeiro de 2005, aos servidores do Quadro Único de Pessoal, na forma do anexo da presente Portaria.

Ver anexo a partir da página 42.



PORTARIA Nº 8051, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

- Na classe de Professor Associado
MARCELO RIBEIRO DE BRITTO Matrícula nº 1528928 do nível 1 para o nível 2.
Processo nº 23079.021340/2016-31 com efeitos financeiros a partir de 30/05/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 30/05/2016.
- Na classe de Professor Adjunto
RODRIGO NUNES DA FONSECA Matrícula nº 1730438 do nível 3 para o nível 4.
Processo nº 23079.009991/2016-53 com efeitos financeiros a partir de 02/03/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 01/03/2016.
- Na classe de Professor Adjunto
LEONARDO HOLANDA TRAVASSOS CORREA Matrícula nº 1813709 do nível 2 para o nível 3.
Processo nº 23079.028270/2016-42 com efeitos financeiros a partir de 24/05/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 24/05/2016.
- Na classe de Professor Adjunto
PAULO SERGIO SALOMON Matrícula nº 1903538 do nível 2 para o nível 3.
Processo nº 23079.004710/2016-76 com efeitos financeiros a partir de 10/12/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 10/12/2015.
- Na classe de Professor Adjunto
RODRIGO PEREIRA DA ROCHA ROSISTOLATO Matrícula nº 2566444 do nível 3 para o nível 4.
Processo nº 23079.010002/2016-74 com efeitos financeiros a partir de 21/03/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 17/03/2016.
- Na classe de Professor Assistente
MARIANA PINHEIRO BRENDEM Matrícula nº 2798064 do nível 1 para o nível 2.
Processo nº 23079.027383/2016-21 com efeitos financeiros a partir de 05/03/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 03/03/2013.

PORTARIA Nº 8056, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

- Na classe de Professor Associado
CLARA RAISSA DE GOES DA ROCHA E SILVA Matrícula nº 0360640 do nível 1 para o nível 2.
Processo nº 23079.037908/2016-36 com efeitos financeiros a partir de 23/06/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 23/06/2016.
- Na classe de Professor Associado
CLAUDIA SAUNDERS Matrícula nº 1189886 do nível 2 para o nível 3.
Processo nº 23079.035947/2016-07 com efeitos financeiros a partir de 15/07/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 15/07/2016.
- Na classe de Professor Associado
HEITOR SIFFERT PEREIRA DE SOUZA Matrícula nº 1329410 do nível 3 para o nível 4.
Processo nº 23079.038192/2016-94 com efeitos financeiros a partir de 08/03/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 15/02/2016.
- Na classe de Professor Adjunto
CYNTHIA CHESTER CARDOSO Matrícula nº 1855702 do nível 1 para o nível 3.
Processo nº 23079.037372/2016-59 com efeitos financeiros a partir de 17/06/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 01/04/2015.
- Na classe de Professor Adjunto
ILIR SNOPE Matrícula nº 1932811 do nível 2 para o nível 3.
Processo nº 23079.012437/2016-53 com efeitos financeiros a partir de 14/07/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 18/03/2016.
- Na classe de Professor Adjunto
BRUNO COELHO CESAR MOTA Matrícula nº 2794466 do nível 1 para o nível 2.
Processo nº 23079.034161/2016-64 com efeitos financeiros a partir de 26/06/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 26/02/2016.

PORTARIA Nº 8058, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

- Na classe de Professor Adjunto
FELIPE MESQUITA DE VASCONCELLOS Matrícula nº 1705316 do nível 2 para o nível 4.
Processo nº 23079.006813/2016-71 com efeitos financeiros a partir de 17/02/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 28/09/2015.
- Na classe de Professor Adjunto
FRANKLIN DE LIMA MARQUEZINO Matrícula nº 1859709 do nível 1 para o nível 3.
Processo nº 23079.027371/2016-04 com efeitos financeiros a partir de 19/05/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 09/05/2016.

PORTARIA Nº 8068, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

- Na classe de Professor Adjunto
FELIPE MESQUITA DE VASCONCELLOS Matrícula nº 1705316 do nível 2 para o nível 4. Processo nº 23079.006813/2016-71 com efeitos financeiros a partir de 17/02/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 28/09/2015.
- Na classe de Professor Adjunto
FRANKLIN DE LIMA MARQUEZINO Matrícula nº 1859709 do nível 1 para o nível 3. Processo nº 23079.027371/2016-04 com efeitos financeiros a partir de 19/05/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 09/05/2016.

PORTARIA Nº 8069, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Promoção de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

- GLAUCIA VALENTE VALADARES Matrícula nº 1518999 na Classe de Professor Adjunto do nível 4 para a classe de Professor Associado do nível 1. Processo nº 23079.017217/2016-16 com efeitos financeiros a partir de 26/05/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 06/05/2015.
- ERICA MARIA PELLEGRINI CARAMASCHI Matrícula nº 6361861 na Classe de Professor Adjunto do nível 3 para a classe de Professor Associado do nível 1. Processo nº 23079.012198/2016-31 com efeitos financeiros a partir de 12/11/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 01/01/2008.
- ANDRE ANTONIO MONTEIRO Matrícula nº 6366467 na Classe de Professor Associado do nível 4 para a classe de Professor Titular do nível 1. Processo nº 23079.032018/2016-38 com efeitos financeiros a partir de 04/01/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 04/01/2016.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, DE 31/08/2016

Nº 8037 - MARIA DE FATIMADA SILVA, registro UFRJ nº 0059190, Matrícula SIAPE nº 0363848, no cargo de Copeiro, lotada na Secretaria da PR1, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 14/06/2016, pelo Instituto Nacional do Seguro Social: Industrias Alimenticias Beira Alta Ltda, de 18/05/1983 a 14/05/1984, ou seja, 11 meses e 27 dias; Monteverde Comercio e Industria Ltda, de 03/01/1986 a 31/10/1988, ou seja, 02 anos, 10 meses e 03 dias; perfazendo um total de 1.395 dias, ou seja, 03 anos e 10 meses. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, Inciso V, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.034255/2006-81.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, DE 02/09/2016

Nº 8101 - ROSECLER BATISTA DE SOUSA, Registro UFRJ nº 1998796, Matrícula SIAPE nº 2228440, no cargo de Técnico em Contabilidade, lotada na Divisão de Contratos - PR6, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 26/07/2016, pelo Instituto Nacional do Seguro Social: Polo Promotora de Vendas Eireli - EPP, de 03/11/2003 a 09/01/2004, ou seja, 02 meses e 07 dias; FMG Empreendimentos Hospitalares S.A., de 01/02/2006 a 03/12/2008, ou seja, 02 anos, 10 meses e 03 dias; Technicare Instrumental Cirurgico Ltda, de 08/12/2008 a 15/04/2015, ou seja, 06 anos, 04 meses e 08 dias; perfazendo um total de 3.423 dias, ou seja, 09 anos, 04 meses e 18 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, Inciso V, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.038693/2016-71.



ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA

EDITAL Nº 314, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016 DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 4581, de 14/12/2006, publicada no Boletim UFRJ nº 26, de 28/12/2006, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos UFRJ/HUCFF nº 01/2016, Listagem de Eliminação de Documentos UFRJ/FND nº 01/2016, autorizadas pelo Diretor-Geral do Arquivo Nacional, Sr. José Ricardo Marques, por intermédio do Ofício nº 183/2016/GABIN-AN, de 02 de agosto de 2016 do Arquivo Nacional, faz saber a quem possa interessar que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União, se não houver oposição, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da UFRJ - CPAD, eliminará duzentos e vinte e três metros e setenta e um centímetros lineares (223,71) de documentos relativos a pessoal, assuntos acadêmicos e assuntos hospitalares, produzidos e acumulados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, do período de 1978-2014.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da UFRJ, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

AVISO DE PENALIDADE

A Universidade Federal do Rio de Janeiro resolve aplicar à empresa ATLÂNTICA SERVIÇOS GERAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.104.972/0001-05, a penalidade de multa compensatória, no valor de R\$ 26.373,46 (vinte e seis mil e trezentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos), concernentes à Decisão nº 1 - 028232/2016-90, com base no art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas no contrato administrativo nº 24/2016, através do processo administrativo nº 23079.028232/2016-90.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Eletrônico nº 17/2016. Objeto: registro de preços para eventual contratação dos serviços de maqueiro, a fim de suprir necessidades diversas desta Instituição Federal de Ensino Superior. Data da Assinatura: 01/09/2016. Validade da Ata: 12 meses, compreendendo o seguinte período: 01/09/2016 a 31/08/2017. Ata nº 36/2016: Fornecedor: ADMINISTRADORA IPIRANGA LTDA, CNPJ: 00.385.735/0001-80, Valor Global: R\$ 3.149.356,80. As Atas de Registro de Preços poderão ser consultadas em sua íntegra no sítio www.pr6.ufrj.br.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Atas de Registro de Preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 18/2016. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação dos serviços terceirizados de cozinha (auxiliar de cozinha e cozinheiro), de costura (costureiro) e de camareiro, para atender às demandas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e de outros órgãos, eventuais participantes e não participantes, que atendam aos requisitos do Decreto nº 7.892/2013, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data da Assinatura: 29/08/2016. Validade da Ata: 12 meses, compreendendo o seguinte período 29/08/2016 a 28/08/2017, Ata nº 37/2016: Fornecedor: Atlantica Servicos Gerais Ltda, CNPJ: 12.104.972/0001-05, Valor Global: R\$ 236.343,24; Ata nº 38/2016: Fornecedor: Pallaus Servicos Especializados Ltda - EPP, CNPJ: 29.722.451/0001-14, Valor Global: R\$ 42.863,64; Ata nº 39/2016: Fornecedor: Service Itororo Eireli CNPJ: 03.765.290/0001-52, Valor Global: R\$ 1.493.920,56. As Atas de Registro de Preços poderão ser consultadas em sua íntegra no sítio www.pr6.ufrj.br.

PORTARIA Nº 7899, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5.148, de 13 de julho de 2015, publicada no BUFRJ nº 30, de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ROBERTO MARCHIORI, Professor de Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 0359650, para exercer a função de fiscal do contrato nº 51/2016, celebrado entre a UFRJ e a empresa Versatus Soluções e Suporte em Redes de Computação, e como substituto eventual o servidor CLÁUDIO JOSÉ DE ARAUJO MOTA, Professor de Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1218350.

Art. 2º O fiscal e o seu substituto eventual estão lotados na Direção do Instituto de Química, e são responsáveis pela fiscalização da execução do objeto do contrato nesta unidade.

Art. 3º A luz do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

“art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Art. 4º Substituir a Portaria nº 7052, de 20 de julho de 2016, publicada no BUFRJ nº 30, de 28 de julho de 2016.

Art. 5º Estão disponibilizados no sítio www.pr6.ufrj.br, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Termo de Execução de Serviços/Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7983 DE 30 AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5.235 de 17 de julho de 2015, publicada no BUFRJ nº 30 de 23 de julho de 2015 resolve:

Art. 1º Designar o servidor LÉLIO JOSÉ LIMA, Administrador de Edifícios, Matrícula SIAPE nº 1968775, para exercer a função de fiscal do contrato nº 48/2015, celebrado entre a UFRJ e a empresa Arauna Serviços e Construções Ltda, e como substituto eventual o servidor RICARDO WAGNER E SILVA JUNIOR, Administrador de Edifícios, Matrícula SIAPE nº 1764522.

Art. 2º O fiscal está lotado na Subprefeitura da Praia Vermelha e é responsável pela fiscalização da execução do objeto do contrato nesta unidade.

Art. 3º A luz do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Art. 4º Substituir as portarias nºs. 6179, de 03 de setembro de 2015, publicada no BUFRJ nº 38 de 17 de setembro de 2015 e 7709 de 10 de agosto de 2016, publicada no BUFRJ nº 33, de 10 de agosto de 2016

Art. 5º Estão disponibilizados no sítio www.pr6.ufrj.br, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Termo de Execução de Serviços/Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 8012, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5.148, de 13 de julho de 2015, publicada no BUFRJ nº 30, de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MARLON LACERDA FRANÇA, Engenheiro Civil, Matrícula SIAPE nº 1958879, o servidor ANDERSON DIAS PEREIRA IÓRIO, Técnico de Laboratório, Matrícula SIAPE nº 1906875, LUIZ EDUARDO BENEVIDES PEQUENO, Engenheiro Eletricista, Matrícula SIAPE nº 1906875 sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Aceite do contrato nº 58/14, celebrado entre a UFRJ e a empresa PROGECON Engenharia Ltda.

Art. 2º A comissão constituída será responsável pelo aceite da obra referente à expansão da área ocupada pelo ETU no prédio da Prefeitura Universitária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA Nº 8077, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5.148, de 13 de julho de 2015, publicada no BUFRJ nº 30, de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUIS CLAUDIO NEGREIROS PONTES, Administrador da Sede, Matrícula SIAPE nº 0364184, para exercer a função de fiscal do contrato nº 40/2016, celebrado entre a UFRJ e a empresa A. A. J. Lourenço & Cia Ltda, e como substituto eventual o servidor CARLOSJOSE DA COSTA QUINTAS, Superintendente, Matrícula SIAPE nº 0360877.

Art. 2º O fiscal e seu substituto eventual estão lotados no CCMN, e são responsáveis pela fiscalização da execução do objeto do contrato no CCA, Decania do CCMN (DEC, DRE, BNI)

Art. 3º A luz do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

“art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º - O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Art. 5º Estão disponibilizados no sítio www.pr6.ufrj.br, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Termo de Execução de Serviços/Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 8103, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5.148, de 13 de julho de 2015, publicada no BUFRJ nº 30, de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DARCY VIEIRA MATHILES, Vigilante, Matrícula SIAPE nº 0366257, para exercer a função de fiscal do contrato nº 53/2016, celebrado entre a UFRJ e a empresa NTL - Nova Tecnologia Ltda, e como substituto eventual a servidora VERA LÚCIA VALENTE DE FREITAS, Vigilante, Matrícula SIAPE nº: 0366980.

Art. 2º O fiscal e sua substituta eventual estão lotados no CLA/UFRJ, e são responsáveis pela fiscalização da execução do objeto do contrato nº 53/16.

Art. 3º A luz do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

“art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º - O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Art. 4º Substituir a portaria nº 7708, de 10 de agosto de 2016, publicada no BUFRJ nº 33, de 18 de agosto de 2016.

Art. 5º Estão disponibilizados no sítio www.pr6.ufrj.br, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Termo de Execução de Serviços/Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 8104, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5.148, de 13 de julho de 2015, publicada no BUFRJ nº 30, de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MARLON LACERDA FRANÇA, Engenheiro Civil, Matrícula SIAPE nº 1958879, o servidor KELLY CRISTINA OKUMA, Engenheiro Civil, Matrícula SIAPE nº 1969313, SÉRGIO RICARDO DE SOUZA E SILVA, Engenheiro Civil, Matrícula SIAPE nº 1903562 sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Aceite do contrato nº 18/13, celebrado entre a UFRJ e a empresa ENGENEW Engenharia Ltda EPP.

Art. 2º A comissão de aceite constituída será responsável pela execução de obra de engenharia referente à reforma dos Halls, Escadas e Pavimentos do Alojamento Estudantil da UFRJ, incluindo Projeto Executivo.

Art. 3º A luz do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

“art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º - O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Art. 4º Estão disponibilizados no sítio www.pr6.ufrj.br, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Termo de Execução de Serviços/Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 8105, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5.148, de 13 de julho de 2015, publicada no BUFRJ nº 30, de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os servidores SÉRGIO RICARDO DE SOUZA E SILVA, Engenheiro Civil, Matrícula SIAPE nº 1903562, KELLY CRISTINA OKUMA, Engenheiro Civil, Matrícula SIAPE nº 1969313, FERNANDO DIAS DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 2325708, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 60/2016, celebrado entre a UFRJ e a empresa Metalurgica Valença Industria e Comércio Ltda.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização estão lotados no Escritório Técnico/UFRJ, e são responsáveis pela fiscalização da execução do objeto do contrato nesta Unidade.

Art. 3º A luz do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

“art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º - O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Art. 4º Estão disponibilizados no sítio www.pr6.ufrj.br, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Termo de Execução de Serviços/Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 8106, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5.148, de 13 de julho de 2015, publicada no BUFRJ nº 30, de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MARLON LACERDA FRANÇA, Engenheiro Civil, Matrícula SIAPE nº 1958879, DANIELLE DOS SANTOS HONORATO TONASSI RIBEIRO, Engenheiro Civil, Matrícula SIAPE nº 2318930, FERNANDO DIAS DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 2325708, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 64/2016, celebrado entre a UFRJ e a empresa Innova Rio Engenharia e Construções Ltda.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização estão lotados no Escritório Técnico/UFRJ, e são responsáveis pela fiscalização da execução do objeto do contrato nesta Unidade.

Art. 3º A luz do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

“art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º - O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.



§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Art. 4º Estão disponibilizados no sítio www.pr6.ufrj.br, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Termo de Execução de Serviços/Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

Nº 8015 - ANDRE ARAUJO SODRE, Técnico em Edificações, Matrícula SIAPE nº 2011311, lotado no Escritório Técnico da Universidade, tem averbado em seus assentamentos o tempo de contribuição em duas certidões: prestado às empresas vinculadas ao INSS, e à Marinha do Brasil. Conforme a certidão expedida em 13/04/2015 pelo INSS, os períodos: 02/02/2004 a 01/12/2005 e 01/10/2009 a 05/04/2010, perfazendo um total de 856 dias, ou seja, 2 anos, 4 meses e 6 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art.103, V, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990. Conforme a certidão nº 0934/2015, expedida em 05/10/2015 pela Marinha do Brasil, o período de 29/06/2011 a 18/03/2013, perfazendo um total de 630 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e vinte cinco dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade com base no art. 100, caput da Lei nº 8.112 de 11/12/1990. Processo nº 23079.051927/2015-94.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA MATEMÁTICA E DA NATUREZA

INSTITUTO DE FÍSICA

RESUMO DO EDITAL Nº 309, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016

Edital Complementar MNPEF-Processo Seletivo de Ingresso no curso de Mestrado Nacional em Ensino de Física-Polo UFRJ.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 01 de setembro de 2016 a 12 de outubro de 2016, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, turma de 2017 inicia em março de 2017, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 01 de setembro de 2016 a 12 de outubro de 2016.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no www.pef.ufrj.br.

Diretor da Unidade: Eduardo Chaves Montenegro

Coordenadora: Marta Feijó Barroso

EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF-UFRJ Nº 309/2016

Processo Seletivo de Ingresso no Curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - Polo UFRJ

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do Polo UFRJ do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - Polo 22 UFRJ.

1.2. O presente Edital complementa, para o Polo 22 - UFRJ, o Edital de Seleção para Ingresso em 2017 no Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional MNPEF/SBF, publicado pela Sociedade Brasileira de Física. O cronograma do processo seletivo, incluindo as etapas específicas ao Polo UFRJ, está indicado no Anexo 1 deste Edital Complementar.

1.3. Os alunos selecionados nos termos do presente Edital Complementar serão matriculados no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro devendo, para conclusão do curso, cumprir os requisitos de integralização curricular previstos pelo regulamento do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, respeitadas as equivalências estabelecidas com as disciplinas do Mestrado Profissional em Ensino de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

1.4. Alunos já matriculados no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro poderão participar do processo seletivo para o Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - Polo 22 UFRJ. Em caso de aprovação no processo seletivo a que se refere o presente Edital Complementar, esses alunos manterão a matrícula já existente, assim como os créditos e graus já obtidos. O prazo para conclusão do curso será o correspondente à matrícula já existente.

1.5. Alunos já matriculados no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro e selecionados nos termos do presente Edital Complementar poderão concorrer a bolsas do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, caso existam bolsas. A concessão e manutenção da bolsa são condicionadas ao cumprimento de todas as exigências previstas no regulamento do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física.

1.6. Os alunos selecionados nos termos do presente Edital Complementar iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - Polo 22 UFRJ no mês e ano indicados no Anexo 2 deste Edital.

1.7. As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital Complementar no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ocorrerão em turno diurno, nos dias da semana indicados no Anexo 2 deste Edital.

1.8. O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - Polo 22 UFRJ será executado por uma Comissão de Seleção do Polo UFRJ e coordenado pela Comissão de Seleção do MNPEF.

1.9. A página eletrônica do MNPEF - Polo 22 UFRJ está disponível em: <http://www.if.ufrj.br/pef/e> e a página nacional do MNPEF está disponível em <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>

1.10. O endereço da secretaria do Polo 22 UFRJ do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física é:

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Cidade Universitária
Centro de Tecnologia, Bloco A, 3º andar, sala 329
Telefones: (21)3938-7271 e (21)3938-7187

1.11. Correspondência dirigida ao Polo UFRJ do MNPEF deve ser endereçada a: Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - Polo 22 UFRJ
Secretaria de Pós-Graduação
Instituto de Física, Universidade Federal do Rio de Janeiro
Caixa Postal 68528
Rio de Janeiro, 21941-972, RJ

1.12. Correspondência eletrônica dirigida ao Polo 22 UFRJ do MNPEF deve ser endereçada a: pef@if.ufrj.br

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. As informações detalhadas sobre a inscrição na Prova Escrita Nacional estão apresentadas no Edital Nacional, Seção 2, itens 2.1 a 2.15.

2.2. Os candidatos classificados para o Polo 22 UFRJ na primeira etapa do processo seletivo, prevista no item 4.3 do Edital Nacional, segundo o previsto nas Seções 3 e 4 do Edital Nacional, e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.10 do Edital Nacional, devem comparecer à sede do Polo no prazo e nos horários previstos no Anexo 1 deste Edital Complementar para a apresentação e entrega dos seguintes documentos:

- cópia de documento de identificação e CPF;
- cópia de diploma de curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;
- cópia do histórico escolar de curso de graduação;
- cópia de comprovante de que está em efetivo exercício de docência em Física na educação básica ou no ensino superior ou em Ciências no ensino fundamental;
- memorial, constituído de exposição escrita sobre sua trajetória profissional e um plano de trabalho para o mestrado;
- currículo vitae.

2.2.1. Todos os documentos mencionados no item 2.2 deverão ser entregues em cópia simples, mediante a apresentação dos originais para conferência.

2.2.2. A não entrega de todos os documentos requeridos no prazo previsto no Anexo 1 deste edital implica na eliminação do candidato do processo seletivo, sem direito a qualquer ressarcimento.

2.3. Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente ao Polo para a apresentação dos documentos solicitados no item 2.2, ele poderá fazê-lo por meio de um representante legal ou encaminhando cópias autenticadas dos documentos solicitados.

2.4. Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em semestre final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.

2.4.1 O candidato que esteja nas condições previstas no item 2.4 e que seja selecionado, deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula.



2.5. Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Polo.

2.6. O candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação reconhecido e o histórico escolar, traduzidos para o idioma português.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão oferecidas dez vagas na turma a que se refere este Edital Complementar.

4. DA PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL E DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

4.1. A Prova de Defesa de Memorial será organizada conforme previsto nos itens 4.12 a 4.14 do Edital Nacional.

4.2. O período de realização da Prova de Defesa de Memorial encontra-se previsto no Anexo 1 deste Edital. O dia e hora da realização da prova de defesa de memorial serão divulgados na secretaria do Polo, juntamente com a relação dos candidatos classificados na primeira etapa do processo de seleção.

4.3. A Prova de Defesa de Memorial será oral e realizada com a presença de pelo menos dois membros designados pela Comissão de Seleção do Polo com cada candidato, em data e local a serem divulgados na secretaria do Polo UFRJ do MNPEF no prazo fixado no Anexo 1 deste Edital. A esta Prova será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros presentes designados pela Comissão de Seleção do Polo.

4.3.1. O candidato que não comparecer à Prova de Defesa de Memorial no horário e local previstos receberá nota 0 (zero), e será eliminado do processo seletivo.

4.4. O exame de proficiência em língua inglesa será realizado em data definida no Anexo 1 deste Edital Complementar. O exame de proficiência consistirá da versão livre para o português de um texto sobre Física ou Ensino de Física escrito em inglês, ou de perguntas a respeito do conteúdo desse texto. Durante o exame será permitido o uso de dicionários impressos. O exame é eliminatório, sem atribuição de nota: o candidato será classificado como “proficiente” ou “não proficiente”. O candidato que for considerado não proficiente, ou que faltar ao exame, será eliminado do processo seletivo. Poderá ser dispensado deste exame o candidato que tiver logrado aprovação em exame de proficiência em língua inglesa aplicado nos últimos três anos pelo Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física da UFRJ.

4.5. As notas dos candidatos serão divulgadas na Secretaria do Polo, no prazo previsto no Anexo 1 deste Edital Complementar, juntamente com a lista dos candidatos classificados.

4.6. Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados por escrito à Secretaria do Polo até as 14h00 (quatorze horas) do 2º segundo dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo 4.5 deste Edital Complementar.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

5.1. A nota global de cada candidato será calculada como a média aritmética simples dos graus atribuídos à Prova Escrita Nacional e à Prova de Defesa de Memorial.

5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota global, calculada com precisão de centésimos. Em caso de empate, o critério de desempate será o maior grau na Prova Escrita Nacional. Persistindo o empate, será escolhido o candidato de maior idade.

5.3. Serão selecionados para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física os candidatos que pela ordem de classificação preencherem o número de vagas oferecido.

5.4. A Comissão de Seleção do Polo, a seu critério e com a anuência da Coordenação Nacional do MNPEF, poderá autorizar o ingresso de alunos em número que exceda as vagas oferecidas, respeitada a ordem de classificação.

5.5. A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas na secretaria do Polo 22 UFRJ do MNPEF, dentro do prazo previsto no Anexo 1 deste Edital.

5.6. Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - Polo UFRJ devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo 1 do presente Edital. O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente. Dentro de prazo estabelecido pela coordenação do Polo, outro candidato será convocado a ocupar a vaga aberta pela desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Comissão de Seleção do Polo, ouvida a Comissão de Seleção Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo 1 deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas na secretaria do Polo UFRJ e nas respectivas páginas eletrônicas dos programas, com antecedência mínima de três dias úteis.

6.2. Não haverá segunda chamada em nenhuma etapa do processo seletivo.

6.3. Os candidatos não selecionados terão um prazo de noventa dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados. Findo esse prazo, a referida documentação será destruída.

6.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do MNPEF.

ANEXO 1: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO E DA MATRÍCULA

Inscrições

- 01/09/2016 a 12/10/2016: período de inscrição no processo seletivo (on line), no endereço eletrônico <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>.
- 13/10/2016, até o limite de horário estabelecido pela instituição bancária para processamento do pagamento nessa data: prazo final para pagamento da taxa de inscrição.
- 14/10/2016 a 18/10/2016: período para emissão do comprovante de inscrição.
- até 19/10/2016 às 12h: prazo máximo para reclamação referente à não emissão de comprovante de inscrição, de acordo com o previsto no item 2.6.
- 20/10/2016: divulgação da listagem dos candidatos inscritos em cada Polo.

Primeira Etapa

- 23/10/2016, às 13 horas (horário de Brasília): realização da Prova Escrita Nacional nos Polos, com duração máxima de 4 horas.
- 16/11/2016: divulgação na secretaria do Polo 22 UFRJ dos resultados da Prova Escrita Nacional.
- 18/11/2016: divulgação final na secretaria do Polo 22 UFRJ dos nomes dos candidatos classificados para a segunda etapa com os horários e locais para realização da Prova de Defesa de Memorial e do local para realização do Exame de Proficiência em Língua Inglesa.

Segunda Etapa

- 18/11/2016: prazo final para entrega da documentação no Polo 22 UFRJ do MNPEF.
- 21/11/2016, às 14 horas: realização do Exame de Proficiência de Língua Inglesa.
- 22/11/2016 a 03/12/2016: realização da Prova de Defesa de Memorial.
- até 13/12/2016: divulgação do resultado da segunda etapa.
- até 16/12/2016: divulgação do resultado final.

Matrícula

Entre os dias 09/01/2016 e 27/01/2016, no período de 13 às 16 horas, na secretaria do Polo 22 UFRJ do MNPEF

ANEXO 2: INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS E DIAS DE AULA

- As atividades letivas dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física terão início em data não anterior a fevereiro de 2017, de acordo com o calendário de pós-graduação aprovado pelos colegiados superiores da UFRJ.
- As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - Polo UFRJ serão realizadas às segundas, terças e quartas-feiras, em turno diurno.

INSTITUTO DE QUÍMICA

PORTARIA Nº 7854, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

A Diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cássia Curan Turci, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade,

Resolve conceder afastamento da Sede a MONICA COSTA PADILHA, Professora Classe C-IV do Departamento de Química Analítica/IQ, matrícula nº 1488426, para participar como Especialista em Auditoria do INMETRO no Laboratório EMATER. No período de 03/10/2016 a 07/10/2016, em Porto Alegre/RS.

PORTARIA Nº 7943, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

A Diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cássia Curan Turci, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade,

Resolve conceder afastamento da Sede a ROSANE AGUIAR DA SILVA SAN GIL, Professora Classe E do Departamento de Química Orgânica/IQ, matrícula nº 6362784, para participar como palestrante da XIV Jornada Brasileira de Ressonância Magnética, e de atividades como membro da Diretoria da Associação de Usuários de RMN (AUREMN). No período de 30/08/2016 a 02/09/2016, em Vitória/ES.

PORTARIA Nº 7944, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

A Diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cássia Curan Turci, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade,

Resolve conceder afastamento da Sede a RAONI SCHROEDER BORGES GONÇALVES, Professor Classe C-I do Departamento de Química Orgânica/IQ, Matrícula nº 1015526, para participar como palestrante no 5º Workshop sobre Produtos Naturais na Universidade de Caxias do Sul. No período de 23/11/2016 a 25/11/2016, em Caxias do Sul/RS.



PORTARIA Nº 7984, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

A Diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cássia Curan Turci, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade,

Resolve conceder afastamento da Sede a FERNANDA VERONESI MARINHO PONTES, Professora Classe C-I do Departamento de Química Analítica/IQ, Matrícula nº 2068038, para participar na apresentação de trabalho científico no 18º Encontro Nacional de Química Analítica. No período de 17/09/2016 a 22/09/2016, em Florianópolis/SC.

PORTARIA Nº 7986, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

A Diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cássia Curan Turci, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade,

Resolve conceder afastamento da Sede a JÉSSICA FRONTINO PAULINO, Professora Classe C-I do Departamento de Química Analítica/IQ, Matrícula nº 2900144, para participar na apresentação de trabalho científico no 18º Encontro Nacional de Química Analítica. No período de 17/09/2016 a 22/09/2016, em Florianópolis/SC.

PORTARIA Nº 8094, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

A Diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cássia Curan Turci, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade,

Resolve conceder afastamento da Sede a DANIELLA LOPEZ VALE, Professor Classe C-I do Departamento de Química Analítica/IQ, Matrícula nº 2965335, para participar do 18º Encontro Nacional de Química Analítica. No período de 17/09/2016 a 22/09/2016, em Florianópolis/SC.

PORTARIA Nº 8095, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

A Diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cássia Curan Turci, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade,

Resolve conceder afastamento da Sede a DÉBORA FRANÇA DE ANDRADE, Professora Classe C-I do Departamento de Química Analítica/IQ, Matrícula nº 2067882, para participar do 18º Encontro Nacional de Química Analítica. No período de 17/09/2016 a 22/09/2016, em Florianópolis/SC.

CENTRO DE LETRAS E ARTES

ESCOLA DE BELAS ARTES

PORTARIA 8080, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

O Diretor da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Carlos Gonçalves Terra, nomeado pela Portaria nº 15572 de 16/12/2013, publicada no DOU nº 244 de 17/12/2013 no uso de suas atribuições, indica os Professores listados abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da Professora BENVINDA DE JESUS FERREIRA RIBEIRO, SIAPE nº 4447196 - Departamento BAB.

Titulares

- Prof. Dr. Carlos Gonçalves Terra - EBA
- Prof. Dr. Edson Motta Junior - EBA
- Profª Drª Fania Fridman - IPPUR

Suplentes

- Prof. Dr. Aurélio Antônio Mendes Nogueira - EBA
- Profª Drª Flora de Paoli Faria- Letras

PORTARIA 8081, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

O Diretor da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Carlos Gonçalves Terra, nomeado pela Portaria nº 15572 de 16/12/2013, publicada no DOU nº 244 de 17/12/2013 no uso de suas atribuições,

Autoriza o afastamento no País da Professora DANUSA CHINI GANI, SIAPE nº 6264845, Departamento BAR, para realizar pesquisa de campo sobre construções em pedra do séc. XVIII, a ser realizada na região de São Tomé das Letras, Minas Gerais, no período de 03 a 06 de setembro de 2016.

PORTARIA Nº 8084, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

A Diretora da Faculdade de Letras da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais,

Autoriza o afastamento desta Sede ao servidor PAULO CORTES GAGO, Matrícula SIAPE nº 1180764, Professor Associado, lotado no Departamento

de Letras-Anglo-Germânicas, para participar do IV Congresso da Associação de Linguagem & Direito - ALIDI (2016), na Universidade Católica de Pernambuco, em Recife, PE, entre os dias 28 e 30 de setembro de 2016, conforme Processo nº 23079.043543/2016-89.

PORTARIA Nº 8085, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

A Diretora da Faculdade de Letras da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais,

Autoriza o afastamento desta Sede ao servidor LUIZ PAULO DA MOTTA LOPES, Matrícula SIAPE nº 6371327, Professor Titular, lotado no Departamento de Letras-Anglo-Germânicas, para participar da XXVIII Semana de Letras e o III Simpósio Nacional de Estudos da Linguagem, na Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, em São José do Rio Preto, SP, entre os dias 31 de agosto e 02 de setembro de 2016, conforme Processo nº 23079.043549/2016-56.

PORTARIA Nº 8086, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

A Diretora da Faculdade de Letras da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais,

Autoriza o afastamento desta Sede ao servidor ÁLVARO ALFREDO BRAGANÇA JÚNIOR, Matrícula SIAPE nº 1124261, Professor Associado, lotado no Departamento de Letras-Anglo-Germânicas, para participar do II Encontro Internacional e III Encontro Nacional de História Antiga e Medieval, na Universidade Estadual do Maranhão, em Imperatriz, MA, entre os dias 03 e 10 de outubro de 2016, conforme Processo nº 23079.043554/2016-69.

PORTARIA Nº 8087, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

A Diretora da Faculdade de Letras da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais,

Autoriza o afastamento desta Sede a servidora VIOLETA VIRGINIA RODRIGUES, Matrícula SIAPE nº 1172457, Professor Associado, lotado no Departamento de Letras-Vernáculas, para participar da XXVI Jornada do Gelne, no Grupo de Estudos Linguísticos do Nordeste, em Recife, PE, entre os dias 11 e 17 de outubro de 2016, conforme Processo nº 23079.043551/2016-25.

PORTARIA Nº 8088, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

A Diretora da Faculdade de Letras da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais,

Autoriza o afastamento desta Sede a servidora CLARISSA LUNA BORGES FONSECA GUERRETTA, Matrícula SIAPE nº 3966757, Professor Auxiliar, lotado no Departamento de Letras-LIBRAS, para participar do Projeto de Modernização e Acessibilidade do Memorial JK, em Brasília, DF, no dia 01 setembro de 2016, conforme Processo nº 23079.043572/2016-41.

ESCOLA DE MÚSICA

PORTARIA Nº 8079, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

Afastamento No País

A Diretora da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Maria José Chevitere, nomeada através da Portaria nº 4.975, de 07/07/2015, publicada no Diário Oficial da União nº 128, de 08/07/2015, Seção 2, página 40,

Resolve autorizar o afastamento no país de MIRIAM GROSMAN, Professor Terceiro Grau/Titular, SIAPE 0361695, no período de 12 a 14 de setembro de 2016, para realizar masterclass de piano, na Escola de Música da Universidade Federal de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte/MG.

O afastamento foi autorizado pela Egrégia Congregação de Escola de Música, ad referendum, em 05/09/2016.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

PORTARIA Nº 8028, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

Editais de Banca Examinadora

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Prof. Mauro Cesar de Oliveira Santos, torna público a constituição da Banca de Avaliação de Progressão Funcional para a categoria E (titular), da Professora MARGARETH APARECIDA CAMPOS



DA SILVA PEREIRA, conforme Resolução nº 08/2014 do CONSUNI. A indicação da banca foi aprovada na sessão da congregação da FAU realizada em 06/07/2016.

Membros Efetivos

- Profª Denise Barcellos Pinheiro Machado
- Profª Marlice Azevedo
- Prof. Carlos Dias Comas
- Profª Maria Estela Bresciani
- Profª Sílvia Fischer

Membros Suplentes

- Prof. Gustavo Rocha-Peixoto
- Profª Sonia Gomes Pereira
- Prof. Carlos Martins
- Prof. Paulo Bruna
- Profª Margarida Souza Neves

FACULDADE DE LETRAS

PORTARIA Nº 7969, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

Edital de Concurso - Banca Examinadora

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes da UFRJ, nomeada pela Portaria nº 40, de 06/01/2014, publicada no DOU nº 04, Seção 2, de 07/01/2014,

Resolve tornar público, com a aprovação da 523ª Sessão da Congregação, realizada em 25 de julho de 2016, a Banca Examinadora do Concurso Público de títulos e provas para Professor Adjunto de Literaturas Africanas de Língua Portuguesa, promovido pelo Departamento de Letras Vernáculas desta Faculdade de Letras, Edital número 215, de 29/06/2016, publicado no DOU número 126, de 04/07/2016, ficou assim constituída pelos seguintes Professores Doutores:

Membros efetivos

- Carmen Lucia Tindó Ribeiro Secco (Titular - UFRJ)
- Maria Teresa Salgado Guimarães da Silva (Associado - UFRJ)
- Laura Cavalcante Padilha (Associado - UFF)
- Rita de Cássia Natal Chaves (Associado - USP)
- Maria Nazareth Soares Fonseca (Associado - PUC-MG)

Membros suplentes

- Tania Celestino de Macedo (Titular - USP)
- Maria Geralda de Miranda (Titular - UNISUAM)
- Jorge Vicente Valentim (Associado - UFSCAR)
- Sílvio Renato Jorge (Associado - UFF)
- Elisalva Madruga (Associado - UFPA)

Servidores envolvidos no concurso

- Ubirajara Carvalheira Costa - SIAPE nº 2497567
- Tais Esch Castanheira Ramos - SIAPE nº 2076072
- Ana Lúcia Ferreira Coelho - SIAPE nº 3599191
- Douglas Di Cavalcanti Lima - SIAPE nº 1740346
- Edmar Belarmino de Oliveira Filho - SIAPE nº 0363604
- Gabriela Rodrigues Lessa - SIAPE nº 1653399

PORTARIA Nº 7999, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

Edital de Concurso - Banca Examinadora

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes da UFRJ, nomeada pela Portaria nº 40, de 06/01/2014, publicada no DOU nº 04, Seção 2, de 07/01/2014,

Resolve tornar público, com a aprovação da 523ª Sessão da Congregação, realizada em 25 de julho de 2016, a Banca Examinadora do Concurso Público de títulos e provas para Professor Assistente de Tradução e Interpretação em LIBRAS/Língua Portuguesa, promovido pelo Departamento de Letras-LIBRAS desta Faculdade de Letras, Edital número 215, de 29/06/2016, publicado no DOU número 126, de 04/07/2016, ficou assim constituída pelos seguintes Professores Doutores:

Membros efetivos

- Teresa Dias Carneiro (Adjunto - UFRJ)
- Giovana Cordeiro Campos de Mello (Adjunto - UFF)
- Tanya Amara Felipe (Adjunto - INES)

Membros suplentes

- Márcia Atalla Pietroluongo (Titular - UFRJ)
- Wilma Favorito (Adjunto - INES)
- Janine Maria Mendonça Pimentel (Adjunto - UFRJ)
- Maria Mercedes Riveiro Quintans Sebold (Associado - UFRJ)
- Beatriz Fernandes Caldas (Adjunto - UERJ)

Servidores envolvidos no concurso

- Ubirajara Carvalheira Costa - SIAPE nº 2497567
- Tais Esch Castanheira Ramos - SIAPE nº 2076072
- Ana Lúcia Ferreira Coelho - SIAPE nº 3599191
- Douglas Di Cavalcanti Lima - SIAPE nº 1740346
- Edmar Belarmino de Oliveira Filho - SIAPE nº 0363604

PORTARIA Nº 8006, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

Edital de Concurso - Banca Examinadora

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes da UFRJ, nomeada pela Portaria nº 40, de 06/01/2014, publicada no DOU nº 04, Seção 2, de 07/01/2014,

Resolve tornar público, com a aprovação da 523ª Sessão da Congregação, realizada em 25 de julho de 2016, a Banca Examinadora do Concurso Público de títulos e provas para Professor Adjunto de Letras Italianas, promovido pelo Departamento de Letras Neolatinas desta Faculdade de Letras, Edital número 215, de 29/06/2016, publicado no DOU número 126, de 04/07/2016, ficou assim constituída pelos seguintes Professores Doutores:

Membros efetivos

- Flora De Paoli Faria (Titular - UFRJ)
- Celina Maria Moreira De Mello (Titular - UFRJ)
- Lucia Sgobaro Zanette (Associado - UFPR)
- Mauro Porru (Associado - UFBA)
- Doris Nátia Cavallari (Associado - USP)

Membros suplentes

- Wander Melo Miranda (Titular - UFMG)
- Celia Marques Telles (Titular - UFBA)
- Paola Giustina Baccin (Livre-Docente - USP)
- Helena Parente Cunha (Emérito - UFRJ)
- Flora Simonetti Coelho (Titular - UERJ)
- Edson Rosa da Silva (Titular - UFRJ)

Servidores envolvidos no concurso

- Ubirajara Carvalheira Costa - SIAPE nº 2497567
- Tais Esch Castanheira Ramos - SIAPE nº 2076072
- Ana Lúcia Ferreira Coelho - SIAPE nº 3599191
- Douglas Di Cavalcanti Lima - SIAPE nº 1740346
- Edmar Belarmino de Oliveira Filho - SIAPE nº 0363604

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PORTARIA Nº 8116, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

A diretora da Escola de Educação Infantil do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Alessandra Sarkis de Melo, nomeada pela Portaria número 1.315, de 02 de março de 2015,

Resolve designar os servidores: ALESSANDRA SARKIS DE MELO, SIAPE nº 1657858, CRISTIANE PINA CABRAL CONDESSA VIEIRA, SIAPE nº 2521334, JOSIANE FONSECA DE BARROS, SIAPE nº 0365452; VIVIAN DE OLIVEIRA, SIAPE nº 1763897, sob a presidência de ALESSANDRA SARKIS DE MELO, para constituírem Comissão Executiva do Processo Seletivo para o ingresso de crianças na Escola de Educação Infantil da UFRJ no ano letivo de 2017.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 8014, D3 30 DE AGOSTO DE 2016

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Carmen Teresa Gabriel Le Ravallec, nomeada pela Portaria nº 9738 de 28/12/2015, publicada no DOU nº 248, Seção 2 de 29/12/2015, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear, por deliberação da 8ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação, realizada em 25 de agosto de 2016, a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a solicitação de Promoção Funcional à Classe E da professora ANA IVENICKI (Processo nº 23079.039933/2016-54).

Membros Titulares

- Antonio Flávio Barbosa Moreira (UFRJ);
- Vera Maria Ferrão Candau (PUC-RIO);
- Mary Rangel (UERJ);
- Jose Carmello Braz de Carvalho (PUC-RIO);
- Maria Aparecida Campos Mamede Neves (PUC-RIO).

Suplentes

- Alda Judith Alves Mazzotti (UFRJ);
- Vera Maria Ramos de Vasconcellos (UERJ).

**PORTARIA Nº 8026, DE 31 DE AGOSTO DE 2016**

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Carmen Teresa Gabriel Le Ravallec, nomeada pela Portaria nº 9738 de 28/12/2015, publicada no DOU nº 248, Seção 2 de 29/12/2015, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear, por deliberação da 8ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação, realizada em 25 de agosto de 2016, a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a solicitação de Promoção Funcional à Classe E do professor RENATO JOSÉ DE OLIVEIRA (Processo nº 23079.039671/2016-28).

Membros Titulares

- Antonio Flávio Barbosa Moreira (UFRJ);
- Vera Maria Ferrão Candau (PUC-RIO);
- Mary Rangel (UERJ);
- Jose Carmello Braz de Carvalho (PUC-RIO);
- Maria Aparecida Campos Mamede Neves (PUC-RIO).

Suplentes

- Alda Judith Alves Mazzotti (UFRJ);
- Vera Maria Ramos de Vasconcellos (UERJ).

PORTARIA Nº 8120, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Carmen Teresa Gabriel Le Ravallec, nomeada pela Portaria nº 9738 de 28/12/2015, publicada no DOU nº 248, Seção 2 de 29/12/2015, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear, por deliberação da 8ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação, realizada em 25 de agosto de 2016, a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a solicitação de Progressão Funcional na Classe D da professora ANABELLE LOIVOS CONSIDERA CONDE SANGENIS (Processo nº 23079.040083/2016-37).

Membros Titulares

- Ludmila Thomé de Andrade (UFRJ);
- Jane Correa (UFRJ);
- Cecilia Maria Aldigueri Goulart (UFF).

Suplentes

- Marcelo Macedo Corrêa e Castro (FE/UFRJ);
- Livia Maria de Freitas Reis Teixeira (UFF).

PORTARIA Nº 8123, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Carmen Teresa Gabriel Le Ravallec, nomeada pela Portaria nº 9738 de 28/12/2015, publicada no DOU nº 248, Seção 2 de 29/12/2015, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear, por deliberação da 8ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação, realizada em 25 de agosto de 2016, a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a solicitação de Progressão Funcional na Classe C da professora JACQUELINE CAVALCANTI CHAVES (Processo nº 23079.040077/2016-80).

Membros Titulares

- Reuber Gerbassi Scofano (FE/UFRJ);
- Sônia Maria de Castro Nogueira Lopes (FE/UFRJ);
- Susana de Castro Amaral Vieira (IFCS).

PORTARIA Nº 8124, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Carmen Teresa Gabriel Le Ravallec, nomeada pela Portaria nº 9738 de 28/12/2015, publicada no DOU nº 248, Seção 2 de 29/12/2015, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear, por deliberação da 8ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação, realizada em 25 de agosto de 2016, a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a solicitação de Progressão Funcional na Classe D da professora LIBÂNIA NACIF XAVIER (Processo nº 23079.035775/2016-63).

Membros Titulares

- Marcelo Macedo Corrêa e Castro (FE/UFRJ);
- Ludmila Thomé de Andrade (FE/UFRJ);
- Marcos Dantas Loureiro (ECO/UFRJ).

Suplentes

- Lea Pinheiro Paixão (UFF);
- Alda Judith Alves Mazzotti (UFRJ).

PORTARIA Nº 8127, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Carmen Teresa Gabriel Le Ravallec, nomeada pela Portaria nº 9738 de 28/12/2015, publicada no DOU nº 248, Seção 2 de 29/12/2015, no uso de suas atribuições,

Resolve designar, como membros titulares, os servidores ARMANDO DE CASTRO CERQUEIRA ROSA, matrícula SIAPE 1875284; JUSSARA BUENO DE QUEIROZ PASCHOALINO, SIAPE 1119776; e SHEILA LIMA DE MOURA, SIAPE 1664921, a integrarem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Sindicância encarregada de apurar as seguintes denúncias: furto no LEPED, datada de 27/11/2015; e arrombamento em porta de acesso à Faculdade de Educação em 22/06/2016.

**INSTITUTO DE FILOSOFIA
E CIÊNCIAS SOCIAIS****PORTARIA Nº 8043, DE 31 DE AGOSTO DE 2016**

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da Sede de MARCO ANTONIO TEIXEIRA GONÇALVES, Professor Associado do Departamento de Antropologia do IFCS, matrícula 0360692, para participar da Expedição Científica para Amazônia - Pirahá no período de 09 de setembro a 24 de setembro de 2016, em Manicoré/ Amazonas. Aprovado "ad referendum" da Congregação do IFCS.

PORTARIA Nº 8099, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, delegada pela Portaria de designação nº 9730, de 13 de Dezembro de 2011, publicada no DOU nº 239, de 14 de Dezembro e amparada no art. 37, caput da Constituição Federal, combinado com os artigos 143 e 145, da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, tendo em vista a denúncia constante dos autos do Processo de Sindicância nº 23079.043590/2016-22, resolve:

Art. 1º Designar os servidores estáveis, LISE FERNANDA SEDREZ, Matrícula SIAPE nº 1852515, Cargo: Professor Adjunto III, ANDRÉIA DE RESENDE BARRETO VIANNA, Matrícula SIAPE, 1770829, Cargo: Professora Assistente, ANDRÉ FÁBIO VILLAS BOAS, SIAPE nº 1726545, Cargo: Professor Adjunto II e, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, destinada a apurar a denúncia evidenciada no processo acima referido.

Art. 2º O prazo para conclusão da Comissão de Sindicância, será o previsto no parágrafo único do Art. 145, da Lei nº 8112/90, alterada pela Lei nº 9.527/97 de 10.12.1997.

Art. 3º A nomeação do secretário fica a critério do Presidente da Comissão, conforme estabelece o § 1º do Art. 149, da referida Lei alterada.

Art. 4º A Comissão deverá instalar os trabalhos em até 5 (cinco) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO,
DE 1º DE SETEMBRO DE 2016**

Nº 8076 - APARECIDA FONSECA MORAES, Professor Adjunto, Matrícula SIAPE nº 4250297, localizada no IFCS. Averbado em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço prestado conforme consta na certidão expedida pela Secretaria Municipal de Administração, o período de 01/01/1978 a 25/06/1996, totalizando 6751 dias (seis mil setecentos e cinquenta e um dias), ou seja, 18 anos, 6 meses e 1 dia. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria, como especifica o artigo 103, I da Lei 8112/90, Processo nº 23079.038815/2016-29.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA**PORTARIA Nº 8067, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016**

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro, nomeada pela Portaria nº 9609 de 07 de dezembro de 2011, publicada no DOU nº 235 - Seção 2, de 08 de dezembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

Resolve autorizar o afastamento da Sede de SERGIO GOMES DA SILVA, SIAPE nº 1115214, Técnico Administrativo, lotada e em exercício no Instituto de Psicologia, no período de 29/09 A 01/10/2016, para participar do XI Encontro Sobre o Pensamento de D.W. WINNICOT, em Porto Alegre-RS.

**NÚCLEO DE ESTUDOS DE POLÍTICAS
PÚBLICAS EM DIREITOS HUMANOS****EDITAL UFRJ Nº 308**

Edital de Prorrogação de Inscrições ao Processo Seletivo para Vaga no Mestrado em Políticas Públicas em Direitos Humanos - PPDH para 2017

De ordem do Senhor Diretor do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos (NEPP/DH), do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Professor Vantuil Pereira, e de acordo com a legislação e regimentos em vigor, r

Resolve prorrogar até o dia 19 de setembro de 2016 o prazo de inscrição para o processo seletivo do mestrado em Políticas Públicas em Direitos Humanos, regida pelo Edital 174/2016.

As demais datas permanecem inalteradas.



CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

PORTARIA 8008, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, professor Flávio Alves Martins, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital 248/16 retificado e em cumprimento ao disposto na Resolução CEG 9/15, torna público o resultado do deferimento de inscrições em processo seletivo para professor substituto:

DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO
Professor substituto, 20h - Contratação até 9/1/17 - 1 vaga
Inscrições Deferidas

- André Martins Bogossian
- Carina de Castro Quirino
- Charles da Silva Nocelli
- Ellen Daher Rodrigues Delmás
- Fátima Lopes do Amaral Luffly
- Isabela Blanco Pamplona
- Ivanilda Maria Figueiredo de Lyra Ferreira
- João Guilherme Leal Roorda
- Karine Cunha de Souza
- Marcelo Lessa da Silva
- Natalia Cintra de Oliveira Tavares
- Natasha Pereira Silva
- Rafael Terreiro Fachada
- Rodrigo Andrade Silva Fernandes
- Sérgio Bocayuva Tavares de Oliveira Dias
- Sybelle Luzia Guimarães Drumond
- Tatiana dos Santos Batista
- Thais Lemos dos Santos
- Vinícius Reis da Silva

Inscrições não deferidas NÃO HÁ

PORTARIA 8009, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, professor Flávio Alves Martins, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital 248/16 e em cumprimento ao disposto na Resolução CEG 9/15, torna público o resultado final do processo seletivo público para contratação temporária de pessoal.

SETOR: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

Professor substituto, 20h - Contratação até 9/1/17 - 1 vaga

- 1º MARCELO LESSA DA SILVA
- 2º NATALIA CINTRA DE OLIVEIRA TAVARES
- 3º SÉRGIO BOCAUYVA TAVARES DE OLIVEIRA DIAS
- 4º CARINA DE CASTRO QUIRINO
- 5º ELLEN DAHER RODRIGUES DELMÁS

INSTITUTO COPPEAD DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 8113, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

O Diretor do Instituto COPPEAD de Administração da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e nos termos do que se dispõe o artigo 5º da Resolução nº 08/2014 do CONSUNI,

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da Professora, ROBERTA DIAS CAMPOS, de Adjunto I para Adjunto II, conforme aprovado em sessão do Conselho Deliberativo do COPPEAD, realizada no dia 31/08/2016, com a seguinte composição.

Titulares:

- Prof. Ricardo Pereira Câmara Leal, Professor Titular, COPPEAD
- Prof. Dalia Maimon, Professor Titular, IE
- Prof. Aracéli Cristina de S. Ferreira, FACC

PORTARIA Nº 8114, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

O Diretor do Instituto COPPEAD de Administração da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e nos termos do que se dispõe o artigo 5º da Resolução nº 08/2014 do CONSUNI,

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da Professora, MARIBEL CARVALHO SUAREZ, de Adjunto I para Adjunto II e de Adjunto II para Adjunto III, conforme aprovado em sessão do Conselho Deliberativo do COPPEAD, realizada no dia 31/08/2016, com a seguinte composição.

Titulares:

- Prof. Ricardo Pereira Câmara Leal, Professor Titular, COPPEAD
- Prof. Dalia Maimon, Professor Titular, IE
- Prof. Aracéli Cristina de S. Ferreira, FACC

PORTARIA Nº 8115, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

O Diretor do Instituto COPPEAD de Administração da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e nos termos do que se dispõe o artigo 5º da Resolução nº 08/2014 do CONSUNI,

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da Professora, PAULA CASTRO PIRES DE SOUZA CHIMENTI, de Adjunto I para Adjunto II e de Adjunto II para Adjunto III, conforme aprovado em sessão do Conselho Deliberativo do COPPEAD, realizada no dia 31/08/2016, com a seguinte composição.

Titulares:

- Prof. Ricardo Pereira Câmara Leal, Professor Titular, COPPEAD
- Prof. Dalia Maimon, Professor Titular, IE
- Prof. Aracéli Cristina de S. Ferreira, FACC

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

FACULDADE DE FARMÁCIA

PORTARIA Nº 8083, DE 2 DE SETEMBRO DE 2016

A Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof.^a Gisela Maria Dellamora Ortiz no uso de suas atribuições legais,

Resolve, com aprovação *Ad Referendum* da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar a servidora ANA CLÁUDIA DE MACÊDO VIEIRA, Professora Associada do Departamento de Produtos Naturais e Alimentos desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 07 a 09 de setembro de 2016, para participar do 7º Congresso Brasileiro de Extensão Universitária, a realizar-se na Universidade Federal de Ouro Preto - MG.

PORTARIA Nº 8133, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

A Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof.^a Gisela Maria Dellamora Ortiz no uso de suas atribuições legais,

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar a servidora ANA LUÍSA PALHARES DE MIRANDA, Professora Associada do Departamento de Biotecnologia Farmacêutica desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 04 a 07 de outubro, para participação no 48th Brazilian Congress of Pharmacology and Experimental Therapeutics and the 21st Latin American Congress of Pharmacology, a ser realizado em Foz de Iguaçu - PR.

FACULDADE DE MEDICINA

PORTARIA Nº 8030, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor da Faculdade de Medicina do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Roberto de Andrade Medronho no uso de suas atribuições, conforme aprovação da Congregação

Resolve tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Promoção do Professor da Faculdade de Medicina do Departamento de Radiologia - Emerson Leandro Gasparetto - Adjunto IV para Associado I.

Membros Efetivos:

- Prof.^a Titular Léa Mirian Barbosa da Fonseca - FM/UFRJ - (Presidente)
- Prof. Titular José Garcia Ribeiro Abreu Júnior - ICB/UFRJ
- Prof.^a Titular Rosália Mendez Otero - Instituto de Biofísica/UFRJ

Suplentes:

- Prof.^a Titular Vera Lucia N. Pannain - FM/UFRJ
- Prof.^a Titular Denise Pires Carvalho - Instituto de Biofísica/UFRJ

TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO DA UFRJ, DE 31/08/16

Nº 8031 - HAROLDO VIEIRA DE MORAES JUNIOR, Professor Titular, Matrícula SIAPE nº 8398829, lotado e em exercício no Departamento de Otorrinolaringologia e Oftalmologia da Faculdade de Medicina. Admissão 22/02/2011. Averbado em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço prestado à Universidade Federal do Rio de Janeiro, no período de 15/10/1992 a 22/02/2011, conforme certidão de serviço e contribuição, expedida pela UFRJ, em 31/10/2014. Num total de 6.704 dias, ou seja: 18 anos, 04 meses e 14 dias. O referido tempo de serviço é computável para todos os fins e disponibilidade de acordo com o artigo 100 da Lei nº 8.112/90. Autorizado pela PR-4 no Proc. nº 23079.037951//2016-00 UFRJ.



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

AVERBAÇÃO DE TEMPO ESPECIAL DE SERVIÇO, DE 1/9/2016

Insalubridade/Periculosidade

Nº 8048 - ELIANE CARVALHO GOMES, SIAPE nº 0374898, ocupante do cargo de Médico, localizado no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço, conforme período de trabalho vinculado ao Regime Geral de Previdência Social-RGPS, referente ao(s) seguinte(s) período(s): 02/01/1989 a 10/12/1990 = 708 (setecentos e oito dias). Tempo convertido = 142 (cento e quarenta e dois dias, ou seja, 00 ano(s), 04 meses e 22 dias). O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o disposto no Acórdão 2008/2006/TCU/Plenário de 03/11/2006, publicado no DOU de 06/11/2006, na Orientação Normativa nº 15 SRH/MP, de 23/12/2013 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Processo nº 23079.008895/2008-06

INSTITUTO DE BIOFÍSICA CARLOS CHAGAS FILHO

PORTARIA Nº 7936, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Celso Caruso Neves, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da Sede do Servidor ROBSON COUTINHO SILVA, Matrícula SIAPE nº 1278588, Professor Associado, lotado no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, nesta Universidade, no período de 30 de agosto a 2 de setembro de 2016 para participar como palestrante do 11º Simpósio Arte Contemporânea: Neurociências e Arte, que ocorrerá na Universidade Federal de Santa Maria, RS.

PORTARIA Nº 7937, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

Retificação

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Celso Caruso Neves, no uso de suas atribuições,

Torna pública a retificação da Portaria de nº 7720, de 11 de agosto de 2016, publicada no BUFRJ nº 33 de 18 de agosto de 2016, onde se lê *Comissão de Avaliação de Desempenho para Progressão de Docente na Classe C, denominada Professor Adjunto, do nível II para o nível III* leia-se *Comissão de Avaliação de Desempenho para Progressão de Docente na Classe A, denominada Professor Adjunto A, do nível I para o nível II*, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 23079.040448/2016-23.

PORTARIA Nº 7938, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Celso Caruso Neves, no uso de suas atribuições,

Resolve designar os Professores abaixo listados para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho para Progressão de Docente na Classe C, denominada Professor Adjunto, do nível III para o nível IV, da Profª Drª ISIS HARA TREVENZOLI, Matrícula SIAPE Nº 1816370, composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares

- Profª Drª Jennifer Lowe - Professora Associada do IBCCF/UF RJ
- Prof. Dr. Ednildo de Alcântara Machado - Professor Associado do IBCCF/UF RJ
- Prof. Dr. Mario Alberto Cardoso da Silva Neto- Professor Associado do IBqM/UF RJ

Membros Suplentes

- Prof. Dr. Robson Coutinho Silva - Professor Associado do IBCCF/UF RJ
- Prof. Dr. Mauro Sola-Penna - Professor Associado da F. Farmácia/UF RJ

PORTARIA Nº 7918, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Celso Caruso Neves, no uso de suas atribuições,

Resolve designar o Prof. FRANCISCO MEIRELLES BASTOS DE OLIVEIRA como Coordenador Adjunto de Relações Internacionais do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho.

PORTARIA Nº 8089, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Celso Caruso Neves, no uso de suas atribuições,

Resolve designar os Professores abaixo listados para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho para Estágio Probatório, do Prof. Dr. ANDRE MACEDO VALE, Matrícula SIAPE nº 2085672, composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares

- Profª Drª Jennifer Lowe - Professora Associada do IBCCF/UF RJ
- Prof. Dr. Ednildo de Alcântara Machado - Professor Associado do IBCCF/UF RJ
- Prof. Dr. Mario Alberto Cardoso da Silva Neto- Professor Associado do IBqM/UF RJ

Membros Suplentes

- Prof. Dr. Robson Coutinho Silva - Professor Associado do IBCCF/UF RJ
- Prof. Dr. Mauro Sola-Penna - Professor Associado da F. Farmácia/UF RJ

PORTARIA Nº 8090, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Celso Caruso Neves, no uso de suas atribuições,

Resolve designar os Professores abaixo listados para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho para Progressão de Docente na Classe D, denominada Professor Associado, para o nível II, da Professora Associada I, VALERIA FREITAS DE MAGALHAES, Matrícula SIAPE nº 2303090, composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares

- Profª Drª Narcisa Leal da Cunha e Silva - Professora Titular do IBCCF/UF RJ
- Prof. Drª Lucy Seldin - Professora Titular do IMPPG/UF RJ
- Profª Drª Flávia Carvalho Alcântara Gomes - Professora Titular do ICB/UF RJ

Membros Suplentes

- Prof. Dr. Jean Remy Davee Guimarães - Professor Titular do IBCCF/UF RJ
- Prof. Dr. François Noel - Professor Titular do ICB/UF RJ

PORTARIA Nº 8091, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Celso Caruso Neves, no uso de suas atribuições,

Resolve designar os Professores abaixo listados para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho para Progressão de Docente na Classe D, denominada Professor Associado, para o nível IV, da Professora Associada III, MARIACRISTINA MACHADO MOTTA, Matrícula SIAPE Nº 1254113, composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares

- Profª Drª Narcisa Leal da Cunha e Silva - Professora Titular do IBCCF/UF RJ
- Profª Drª Lucy Seldin - Professora Titular do IMPPG/UF RJ
- Profª Drª Flávia Carvalho Alcântara Gomes - Professora Titular do ICB/UF RJ

Membros Suplentes

- Prof. Dr. Jean Remy Davee Guimarães - Professor Titular do IBCCF/UF RJ
- Prof. Dr. François Noel - Professor Titular do ICB/UF RJ

INSTITUTO DE BIOLOGIA

PORTARIA Nº 7998, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede da Docente MARIA TERESA M. DE SZECHY para tratar de assuntos relacionados a projeto de extensão, intitulado " Conservação e uso sustentável da biodiversidade de ecossistemas da Baía da Ilha Grande: integração do conhecimento científico e popular" nos dias 31 de agosto, 01 e 02 de setembro, em Mambucaba, município de Parati, sul do estado do Rio de Janeiro, para reuniões em escola e com pessoal da Eletro nuclear.

PORTARIA Nº 8061, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede do Docente FABIANO LOPES THOMPSON participar como palestrante do XV International Symposium on Marine Natural Products, em Cumbuco Beach, Ceará, no período de 01 a 02/09/2016.

PORTARIA Nº 8066, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede do Docente JORGE LUIZ NESSIMIAN para que possa realizar trabalho de campo com coleta de material entomológico.

- 06/09 - Parque Nacional da Tijuca - RJ;
- 13 a 16/09 - Reserva Biológica do Tinguá - Nova Iguaçu/RJ.



PORTARIA Nº 8075, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede do Docente REINALDO LUIZ BOZELLI para participar de evento e proferir palestra na Universidade Federal do Oeste do Pará, em Santarém - PA nos dias 01 e 02/09/2016.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

PORTARIA Nº 7781, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeado pela portaria nº 346 de 26 de Janeiro de 2011, publicada no DOU nº 19, de 27/01/2011, Seção 02,

Resolve tornar público o resultado dos processos seletivos para ingresso no período 2016/2 nos cursos de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfológicas, referente aos editais de nº 167/2016 e 168/2016, publicados no DOU nº 106, 06/06/2016, Seção 03, Página 84, divulgando em ordem de classificação os nomes dos candidatos aprovados, conforme listagem abaixo:

Curso: Mestrado

- 1º Marcela Marques Moreno
- 2º Michele da Silva Siqueira
- 3º Kariny Franco Loreto
- 4º Rhayanna Gaglianone de Brito
- 5º Fabiola Duarte Machado dos Santos
- 6º Bruno Guimaraes Caroli
- 7º Izabella Grimaldi Rodrigues da Silva

Curso: Doutorado

- 1º Gabriel Eduardo de Matos Rodrigues
- 2º Victor Bodart Santos
- 3º Anielle Lins Gomes
- 4º Luciana Domett Siqueira
- 5º Josiane Bentes Lopes
- 6º Isabella Cattani Pinto Cavalieri

PORTARIA Nº 8007, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas do Centro de Ciências da Saúde, Luiz Eurico Nasciutti, nomeado pela Portaria nº 242 de 16 de janeiro de 2015, usando de atribuições de sua competência,

Resolve autorizar o afastamento da Professora MANUELLA LANZETTI DAHER DE DEUS, para participar do 48º Congresso da Sociedade Brasileira de Farmacologia e Terapêutica Experimental, no período de 04/10/16 a 07/10/16, no município de Foz do Iguaçu no estado de Paraná.

PORTARIA Nº 8100, DE 2 DE SETEMBRO DE 2016

O Diretor do Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem/CENABIO, Prof. Aldalberto Ramón Vieyra, no uso de suas atribuições,

Resolve elogiar o Servidor MARCUS VINICIUS SPERANDIO, Contador, SIAPE nº 1912819, pelo exemplar empenho, a continuada dedicação e a extrema eficiência demonstrados durante o período olímpico na sua condição de único servidor administrativo em exercício na Unidade, garantindo assim o funcionamento pleno e normal do CENABIO/UFRJ e do trabalho de seus usuários.

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 8128, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas do Centro de Ciências da Saúde, Luiz Eurico Nasciutti, nomeado pela Portaria nº 242 de 16 de janeiro de 2015, usando de atribuições de sua competência,

Resolve retificar a Portaria nº 7777 de 23/08/2016, publicada no BUFRJ nº 35 do dia 01/09/16.

Onde lê-se:... *na cidade de Juiz de Fora -MG...*

Leia-se:... *na cidade Americana - SP...*

INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA PROFESSOR PAULO DE GÓES

PORTARIA Nº 8041, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo no. 62, do Regimento da Unidade,

Resolve autorizar o afastamento da Sede da docente MAITE VASLIN DE FREITAS SILVA, SIAPE nº 2307429, no período de 31/08 a 01/09/2016, para participar do 49º Congresso Brasileiro de Fitopatologia, a ser realizado em Maceió/AL.

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

PORTARIA Nº 7939, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, amparada no art 152 da lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

Resolve designar para atuar como Responsável Técnico do Serviço de Medicina Transfusional do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG/UFRJ, a servidora CRISTIANE DE SÁ FERREIRA FACIO médico, Matrícula SIAPE nº 1124761 a partir de 31 de agosto de 2016, sem ônus para a UFRJ.

NÚCLEO EM ECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DE MACAÉ

PORTARIA Nº 8044, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

O Vice-Diretor do Núcleo em Ecologia e Desenvolvimento Socioambiental de Macaé da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Francisco de Assis Esteves, nomeado pela Portaria nº 9.104 de 01/10/2014, publicada no Boletim da UFRJ nº 41, de 09/10/2014, no uso de suas atribuições, resolve:

Art.1º Designar os servidores estáveis ELIZABETH ACCIOLY, Professora Associada, SIAPE 0360365; DENISE PIRES DE CARVALHO, Professora Titular, SIAPE 6366005; VÂNIA MARIA CORRÊA DA COSTA, Professora Associada, SIAPE 1189849; para, sob a presidência da primeira, constituírem a comissão de sindicância com vistas a dar continuidade, no prazo de 30 dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 23079.039413/2015-61, iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 6369, de 05 de julho de 2016, publicada no Boletim Extraordinário da UFRJ nº 26, de 05 de julho de 2016, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE TECNOLOGIA

DECANIA

PORTARIA Nº 8010, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

O Decano do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Fernando Luiz Bastos Ribeiro, no curso de suas atribuições,

Resolve nomear a Comissão Eleitoral que irá conduzir o processo eleitoral para a escolha do Representante Titular e Suplente do Centro de Tecnologia na Categoria de Professor Adjunto no CONSUNI, constituída pelos seguintes membros: Profº ALOYSIO DE CASTRO PINTO PEDROZA SIAPE 0367312 (Presidente), Profº MARCOS LOPES DIAS SIAPE 6363159 ; Profª MARIA ANTONIETA PEIXOTO GIMENES COUTO SIAPE 0361489, SOLANGE REGINA GOMES BERGAMINI SIAPE 0361143 e BRENNER DE OLIVEIRA OLIVEIRA DRE 111471998.

PORTARIA Nº 8021, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

O Decano do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Fernando Luiz Bastos Ribeiro, no curso de suas atribuições,

Resolve nomear a Comissão Eleitoral que irá conduzir o processo eleitoral para a escolha dos Representantes Titulares e Suplentes do Centro de Tecnologia na Categoria Docente no CEG, constituída pelos seguintes membros: Prof. ALOYSIO DE CASTRO PINTO PEDROZA SIAPE nº 0367312 (Presidente), Prof. MARCOS LOPES DIAS SIAPE nº 6363159; Profª MARIA ANTONIETA PEIXOTO GIMENES COUTO SIAPE nº 0361489, SOLANGE REGINA GOMES BERGAMINI SIAPE nº 0361143 e BRENNER DE OLIVEIRA OLIVEIRA DRE 111471998.

**PORTARIA Nº 8022, DE 31 DE AGOSTO DE 2016**

O Decano do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Fernando Luiz Bastos Ribeiro, no curso de suas atribuições,

Resolve nomear a Comissão Eleitoral que irá conduzir o processo eleitoral para a escolha dos Representantes Titulares e Suplentes do Centro de Tecnologia na Categoria Docente no CEPG, constituída pelos seguintes membros: Prof. ALOYSIO DE CASTRO PINTO PEDROZA SIAPE nº 0367312 (Presidente), Prof. MARCOS LOPES DIAS SIAPE nº 6363159; Profª MARIA ANTONIETA PEIXOTO GIMENES COUTO SIAPE nº 0361489, SOLANGE REGINA GOMES BERGAMINI SIAPE nº 0361143 e BRENNER DE OLIVEIRA OLIVEIRA DRE 111471998.

ESCOLA DE QUÍMICA**PORTARIA Nº 7991 DE 30 DE AGOSTO DE 2016**

O Diretor da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Mach Queiroz, no uso de suas atribuições,

Resolve designar Comissão de Avaliação para Progressão múltipla da Professora Heloisa Lajas Sanches, de Prof. Adjunto I para II de II para III e de III para IV, aprovada na Sessão Ordinária de Congregação do dia 26/08/16, da Escola de Química, constituída pelos Professores abaixo discriminados:

Membros Efetivos:

- Alexandre Leiras Gomes (DPO-EQ/UFRJ);
- José Luiz Drumond Alves (PEC-COPPE/UFRJ);
- Mônica Antunes Pereira da Silva (DEQ/UFRJ)

Membros Suplentes:

- Ricardo de Andrade Medronho (DEQ-EQ/UFRJ);
- Victor Luís dos Santos Teixeira da Silva (PEQ-COPPE/UFRJ).

PORTARIA Nº 7996, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Mach Queiroz, no uso de suas atribuições,

Resolve designar Comissão de Avaliação para Progressão do Prof. IVALDO ITABAIANA JÚNIOR de Adjunto A 1 para A 2, aprovada na Sessão Ordinária de Congregação do dia 26/08/16, da Escola de Química, constituída pelos Professores abaixo discriminados:

Membros Efetivos:

- Profª. Magali Christie Cammarota - Profª. Associada DEB-EQ/UFRJ;
- Profª. Suzana Borschive - Profª. Associada DPO-EQ/UFRJ;
- Profª. Denise Maria Guimarães Freire - Profª. Associada IQ/UFRJ.

Membros Suplentes:

- Profª. Maria Alice Zarur Coelho - Profª. Titular DEB-EQ/UFRJ;
- Profª. Elis Cristina Araújo Eleuthério - Profª. Associada IQ/UFRJ.

PORTARIA Nº 8019, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Mach Queiroz, no uso de suas atribuições,

Resolve designar Comissão de Avaliação para Progressão de Professor Associado III para Associado IV da Professora ANDRÉA MEDEIROS SALGADO, aprovada na Sessão Ordinária de Congregação do dia 26/08/2016, da Escola de Química, constituída pelos Professores abaixo discriminados:

Membros Efetivos:

- Prof. Ricardo de Andrade Medronho - DEQ/EQ/UFRJ;
- Prof. Celuta Sales Alviano - IM/UFRJ;
- Prof. Bluma Guenther Soares - IMA/UFRJ.

Membros Suplentes:

- Prof. Cheila Gonçalves Mothé - DPO/EQ/UFRJ;
- Prof. Argimiro Resende Secchi - PEQ/COPPE/UFRJ.

PORTARIA Nº 8023, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Mach Queiroz, no uso de suas atribuições,

Resolve designar Comissão de Avaliação para Progressão da Profª. EVELINE LOPES ALMEIDA de Adjunto A 1 para A 2, aprovada na Sessão Ordinária de Congregação do dia 26/08/16, da Escola de Química, constituída pelos Professores abaixo discriminados:

Membros Efetivos:

- Prof. Maria Antonieta Peixoto Gimenès Couto - DEB/EQ;
- Prof. Maria José de Oliveira Guimarães - DPO/EQ;
- Prof. Maria Eloisa Medeiros - IQ/UFRJ.

Membros Efetivos:

- Prof. Selma Gomes Ferreira Leite - da EQ/UFRJ;
- Profª. Denise Maria Guimarães Freire - do IQ/UFRJ.

ESCOLA POLITÉCNICA**PORTARIA Nº 7830, DE 25 DE AGOSTO DE 2016**

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor João Carlos dos Santos Basílio, no uso de suas atribuições,

Resolve, autorizar o afastamento da sede da servidora ALINE FERNANDES, Técnico de Laboratório/Química, Matrícula SIAPE nº 1516821, lotada no Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais desta Escola, no período de 17.09.2016 a 22.09.2016, para participar no 18º Encontro Nacional de Química Analítica - ENQA em Florianópolis - SC.

PORTARIA Nº 8027 DE 31 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor João Carlos dos Santos Basílio, no uso de suas atribuições,

Resolve, autorizar o servidor EDUARDO DE MIRANDA BATISTA, Professor Titular, Matrícula SIAPE nº 0359518, lotado no Departamento de Estruturas desta Escola, a ausentar-se da sede no período de 20.09.2016 a 22.09.2016, a fim de participar de Congresso Construmetal - São Paulo - SP.

RETIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Nº 7997 - KÁTIA MONTE CHIARI DANTAS, ENGENHEIRO/ÁREA, matrícula SIAPE nº 0362358, lotada no Departamento de Recursos Hídricos e Meio Ambiente desta Escola. RETIFICADA a averbação do tempo de serviço especial de 252 dias (08 meses e 12 dias), referente ao acréscimo de 20% do período compreendido de 01.07.1987 a 11.12.1990; trabalhado sob condições "insalubres, penosa e perigosa, inclusive operação de RX e substâncias adioativas" de acordo com o Acórdão 2008/2006/TCU/Plenário, combinado com a Orientação Normativa SRH/MP nº 07 de 20.11.2007 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão e o Ofício Circular nº 17/SRH/MP e não como constou da publicação do BUFRJ nº 33 de 18.08.2016. Proc. nº 23079.035953/2012-51

PORTARIA Nº 8070, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor João Carlos dos Santos Basílio, no uso de suas atribuições,

Resolve, autorizar o servidor VINICIUS CARVALHO CARDOSO, Professor Associado, Matrícula SIAPE nº 2282394, lotado no Departamento de Engenharia Industrial desta Escola, a ausentar-se da Sede no dia 26.09.2016, a fim de participar COBENGE - Natal - RN.

PORTARIA Nº 8073, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor João Carlos dos Santos Basílio, no uso de suas atribuições,

Resolve, autorizar o servidor GUSTAVO CESAR RACHID BOBSTEIN, Professor Associado, Matrícula SIAPE nº 2221034, lotado no Departamento de Engenharia Mecânica desta Escola, a ausentar-se da sede no período 03.11.2016 a 06.11.2016, a fim de propiciar difusão e o intercâmbio de técnicas e conhecimentos de Engenharia - AERODESING 2016 em São José dos Campos - SP.

PORTARIA Nº 8074, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor João Carlos dos Santos Basílio, no uso de suas atribuições,

Resolve, autorizar o servidor DANIEL ALVES CASTELLO, Professor Associado, Matrícula SIAPE nº 1518275, lotado no Departamento de Engenharia Mecânica desta Escola, a ausentar-se da Sede, no período 05.09.2016 a 09.09.2016, fim de participar de congresso - XXXVI Congresso Nacional de Matemática Aplicada e Computacional em Gramado - RS.

PORTARIA Nº 8092, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016*Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente*

A Vice-Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Elaine Garrido Vazquez, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1.401 de 14/02/2014, publicada no DOU nº 33, seção 2, de 17/02/2014,

Resolve tornar público a constituição da Comissão de Avaliação referente ao pedido de Progressão Funcional Docente na Classe D, Associado III para IV, do Professor GIOVANI MANSO ÁVILA, lotado no Departamento de Engenharia de Transportes, cuja indicação foi aprovada pela Congregação da Escola Politécnica em Sessão Ordinária de 31/08/2016.

Membros Efetivos

- Aloysio de Castro Pinto Pedroza - Professor Titular/Escola Politécnica (Presidente);
- Djalma Mosqueira Falcão - Professor Titular/COPPE;
- Álvaro Luiz Gayoso de Azeredo Coutinho - Professor Titular/COPPE.

Membros Suplentes

- Maria Cristina Moreira Alves - Professora Titular/Escola Politécnica;
- Fernando Alves Rochinha - Professor Titular/COPPE.



PORTARIA Nº 8093, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente

A Vice-Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Elaine Garrido Vazquez, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 1.401 de 14/02/2014, publicada no DOU nº 33, seção 2, de 17/02/2014,

Resolve tornar público a constituição da Comissão de Avaliação referente ao pedido de Progressão Funcional Docente na Classe D, Associado II para III, do Professor JULIO CESAR BOSCHER TORRES, lotado no Departamento de Expressão Gráfica, cuja indicação foi aprovada pela Congregação da Escola Politécnica em Sessão Ordinária de 31/08/2016.

Membros Efetivos

- Beatriz de Souza Leite Pires de Lima - Professora Titular/Escola Politécnica (Presidente);
- Breno Pinheiro Jacob - Professor Titular/COPPE;
- Webe João Mansur - Professor Titular/COPPE.

Membros Suplentes

- Fernando Rodrigues Lima - Professor Titular/Escola Politécnica;
- José Antonio Fontes Santiago - Professor Titular/COPPE.

INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

EDITAL COPPE/PPE/PÓS Nº 268/2016: PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INSCRIÇÃO NOS CURSOS DE Mestrado Acadêmico e de Doutorado DO PROGRAMA DE PLAN EMENTA ENERGÉTICO DA COPPE/UFRJ PARA O ANO LETIVO DE 2017

1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador do Programa de Planejamento Energético (PPE) do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia, também conhecido como Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, previstas no artigo 7º da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ, e considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009), torna público aos interessados que estão abertas as inscrições no processo seletivo de candidatos, para o preenchimento de vagas nos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PPE, para o ano letivo de 2017.

1.2. O presente Edital é regido pela legislação universitária pertinente, notadamente Resoluções do Conselho Nacional de Educação/Conselho de Educação Superior (CNE/CES), do Ministério da Educação (MEC), Regulamentações Gerais da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ, Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ, Regulamentações da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da COPPE, regras e orientações do PPE, bem como pelas normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), para os acordos internacionais de cooperação educacional dos quais o Brasil é signatário.

1.3. O candidato estrangeiro que desejar se inscrever no processo seletivo dos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PPE, e requerer bolsa de estudos através do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG), ou de outros Convênios ou Programas de Cooperação Internacional oferecidos por agências de fomento, deverá observar também as normas e editais da CAPES ou do CNPq, disponíveis na internet nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.capes.gov.br> e <http://www.cnpq.br> ou, ainda, da respectiva agência financiadora.

1.4. O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPE em 11 de julho de 2016 e homologado pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa da COPPE (CPGP) em 08 de setembro de 2016.

- 1.5. Informações sobre o Programa de Planejamento Energético (PPE) e os seus Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado podem ser obtidas através da página do Programa na Internet e em sua Secretaria, nos endereços e no horário de atendimento, especificados no Anexo ao presente Edital.

2. DAS VAGAS

2.1. O número de vagas ofertadas, por área de concentração de pesquisa, para o Curso de Mestrado Acadêmico do PPE está definido no quadro abaixo:

Número de Vagas para o Mestrado Acadêmico:	
Área de Concentração de Pesquisa em Planejamento Energético:	8
Área de Concentração de Pesquisa em Planejamento Ambiental:	08

2.2. O número de vagas ofertadas para o Curso de Doutorado do PPE é para 20 (vinte) alunos.

2.3. O PPE poderá, a seu critério, aceitar candidatos estrangeiros conforme disposto no parágrafo 1.3 deste Edital, sendo limitado a 3 (três) vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico e 3 (três) vagas para o Curso de Doutorado para o ano letivo de 2017. Além de seguirem as regras previstas no presente Edital, os candidatos estrangeiros deverão também atender as regras específicas da CAPES ou do CNPq, ou, ainda, da agência financiadora da cooperação.

2.4. A admissão de alunos às vagas ofertadas para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado está condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do PPE, conforme o disposto no artigo 23 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006), e aos números de vagas definidos nos parágrafos 2.1 e 2.2 do presente Edital.

2.5. O Colegiado do Programa poderá deliberar sobre aumento, diminuição ou remanejamento das vagas ofertadas nos parágrafos 2.1 e 2.2 do presente Edital, para o aproveitamento de candidatos considerados aptos, conforme previsto no artigo 12, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Poderão se inscrever no processo seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico do PPE, para o ano letivo de 2017:

- Portador de diploma de graduação registrado na forma da lei.
- Graduando que concluir curso de graduação durante o ano de inscrição.
- Ex-aluno da COPPE/UFRJ que não tenha finalizado o Curso de Mestrado.
- Portador de diploma de graduação emitido por instituição estrangeira.

3.2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Curso de Doutorado do PPE, para o ano letivo de 2017:

- Portador de diploma de Mestrado Acadêmico ou Profissional registrado na forma da lei, de curso reconhecido pela CAPES/MEC.
- Portador de diploma de graduação, conforme parágrafo 3.1 do presente Edital, que esteja por concluir até o período letivo de ingresso na COPPE, em 2017, Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC.
- Ex-aluno da COPPE/UFRJ que não tenha finalizado o Curso de Doutorado.
- Portador de diploma de Mestrado emitido por instituição estrangeira.

3.3. A inscrição poderá ser efetuada, pessoalmente ou por procuração, na Secretaria do PPE ou, ainda, por via postal.

3.4. A inscrição na Secretaria do PPE deverá ser efetuada nos dias úteis do cronograma do processo seletivo, no endereço e horário de atendimento, especificados no Anexo ao presente Edital.

3.5. A inscrição por via postal deverá ser endereçada à "Secretaria do Programa de Planejamento Energético - COPPE/UFRJ", para o endereço da Caixa Postal especificado no Anexo ao presente Edital, e enviada com data de postagem até o último dia do prazo de inscrição, sendo recomendável a utilização de serviço de remessa postal registrada ou expressa, com aviso de recebimento (AR). O PPE enviará ao candidato, por correio eletrônico para o endereço indicado na ficha de inscrição, acusando o recebimento da documentação e informando o código de inscrição.

3.6. Os documentos, gerais e acadêmicos, relacionados nos capítulos 4, 5 e 6 do presente Edital, necessários à inscrição, deverão ser entregues em conjunto, e dentro do prazo de inscrição estabelecido no cronograma, conforme o previsto no presente Edital e seu Anexo.

3.7. O candidato que efetuar sua inscrição na Secretaria do PPE receberá o comprovante com o código de inscrição que deverá ser apresentado juntamente com a Carteira de Identidade ou, se estrangeiro, o passaporte, sempre que solicitado. O candidato inscrito por via postal deverá apresentar uma cópia impressa da correspondência eletrônica do PPE, informando o código de inscrição, conforme o previsto no parágrafo 3.5 do presente Edital, juntamente com a Carteira de Identidade ou, se estrangeiro, o passaporte, sempre que solicitado.

3.8. O PPE não se responsabiliza por qualquer erro, extravio ou atraso na entrega dos documentos por parte dos Correios. É de responsabilidade do candidato a verificação, junto à Secretaria Acadêmica, da confirmação do recebimento pelo PPE de todos os documentos, gerais e acadêmicos, por ele enviado pelos correios dentro do prazo estabelecido nos cronogramas previstos no Anexo ao presente Edital.

4. DOS DOCUMENTOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO - Mestrado Acadêmico e Doutorado

No ato da inscrição, o candidato ao Curso de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PPE, deverá apresentar os documentos gerais abaixo relacionados:

4.1. Ficha de inscrição no processo seletivo, devidamente preenchida, disponível na Secretaria Acadêmica do PPE e na página do programa na Internet. Na ficha de inscrição o candidato deve optar pela área de concentração em Planejamento Energético ou Planejamento Ambiental.

4.2. 01 (Uma) foto 3x4, de acordo com as instruções disponíveis na Secretaria do PPE e na página do Programa na Internet.



4.3. Cópia, frente e verso, da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou, no caso de candidato estrangeiro, do Passaporte. O PPE não aceitará cópia da Carteira de Nacional de Habilitação (CNH) como documento de identificação do candidato.

4.4. Cópia, frente e verso, do comprovante de residência atualizado.

4.5. Cópia, frente e verso, do título de eleitor, exceto para estrangeiros e para maiores de 65 (sessenta e cinco) anos.

4.6. Cópia, frente e verso, do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino.

4.7. Currículo Lattes do candidato, em versão impressa, que poderá ser preenchido na página do CNPq na internet, através da Plataforma Lattes, no endereço eletrônico: <http://lattes.cnpq.br>. Candidatos estrangeiros deverão preencher no módulo de identificação do Currículo Lattes, os campos referentes aos dados do passaporte.

4.7.1. O Candidato que possuir produções científicas (artigos completos e patentes) listadas no Currículo deverá apresentar uma cópia de cada documento. Em caso de livros ou artigos com mais de 20 páginas, o candidato deverá fornecer um extrato (exemplo: resumo, introdução e conclusão) da obra publicada, que explique o seu conteúdo e comprove a sua publicação.

4.8. Memorial em formato de carta, dirigido ao Coordenador do PPE, datado e assinado pelo candidato, sintetizando a sua trajetória acadêmica e profissional e indicando os motivos pelos quais deseja realizar o curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado do PPE. O Memorial deve ter no máximo 3 (três) laudas.

4.8.1. Ex-aluno da COPPE/UFRJ que não tenha finalizado o Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado, e venha a se inscrever no processo seletivo, deverá informar no Memorial a data e os motivos do desligamento do curso anterior, bem como apresentar uma cópia do Histórico Escolar do curso incompleto.

4.9. O Candidato que possuir vínculo empregatício ou estatutário deverá apresentar carta da entidade onde trabalha, em papel timbrado, emitida pelo Diretor ou Chefe do Departamento de Recursos Humanos, autorizando a ausência do candidato no local e horário de trabalho, para dedicação às aulas, estudos e pesquisas do curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado do PPE para o qual está se inscrevendo, devendo especificar o número de dias e a quantidade de horas na semana a serem disponibilizadas para tal fim.

4.10. O Candidato que possuir vínculo empregatício ou estatutário deverá apresentar uma Ficha de Referência Profissional em formato livre, devidamente preenchida por seu superior hierárquico imediato. O modelo da Ficha de Avaliação de Desempenho Profissional pode ser obtido na Secretaria do PPE ou na página do Programa na Internet.

4.11. Declaração de veracidade das informações prestadas segundo modelo disponível na Secretaria do PPE e na página do Programa na internet.

5. DOS DOCUMENTOS ACADÊMICOS PARA INSCRIÇÃO NO MESTRADO

Além dos documentos gerais descritos no capítulo 4 do presente Edital, o candidato ao Curso de Mestrado Acadêmico do PPE deverá apresentar os documentos acadêmicos abaixo relacionados:

5.1. Cópia, frente e verso, do Diploma de Graduação registrado na forma da lei, de curso.

5.2. Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação, com data de conclusão do curso.

5.3. 03 (três) Fichas de Referência Acadêmica, para o candidato que não possuir vínculo empregatício. O modelo da Ficha de Avaliação Acadêmica pode ser obtido na Secretaria do PPE ou na página do Programa na Internet.

5.4. O candidato cujo diploma de Graduação ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição no processo seletivo poderá apresentar uma cópia do Certificado de Colação de Grau ou de Conclusão do curso de graduação, observado o artigo 3º, inciso II, da Resolução CEPG nº 02/2012.

5.5. O candidato que esteja concluindo o curso de graduação, com término de >- previsto no segundo semestre letivo de 2016, deve apresentar uma cópia da declaração da IES, atestando que está matriculado no último semestre do curso, indicando a data da provável conclusão ou colação de grau, observado o artigo 3º, inciso II, da Resolução CEPG nº 02/2012.

5.6. O candidato que se encontrar na condição expressa do parágrafo 5.4 do presente Edital deverá apresentar cópia do histórico escolar da graduação, contendo os registros dos semestres cursados e da data de previsão de conclusão do curso, observado o artigo 3º, inciso II, da Resolução CEPG nº 01/2012.

5.7. O candidato que possuir documentos acadêmicos expedidos por instituição estrangeira que não estejam em versão inglesa, francesa ou espanhola deverá apresentar, além da cópia do documento original, uma versão traduzida para o português ou para uma dessas línguas.

6. DOS DOCUMENTOS ACADÊMICOS PARA INSCRIÇÃO NO DOUTORADO

Além dos documentos gerais descritos no capítulo 4 do presente Edital, o candidato ao Curso de Doutorado do PPE deverá apresentar os documentos acadêmicos abaixo relacionados:

6.1. Cópia, frente e verso, do Diploma de Graduação registrado na forma da lei.

6.2. Cópia, frente e verso, do Diploma de Mestrado registrado na forma da lei.

6.3. Cópia dos Históricos Escolares do Curso de Graduação e do Curso de Mestrado.

6.4. Cópia dos Certificados de Proficiência em língua estrangeira, se disponível.

6.5. Cópia da Dissertação de Mestrado ou versão mais recente para candidatos em vias de defesa de dissertação. A cópia da dissertação será devolvida ao aluno após o término do processo seletivo.

6.6. Plano de Pesquisa apresentado no formato A-4 (21 cm x 29,7 cm), fonte "Times New Roman", tamanho 12, com espaçamento de 1,5 (um e meio) entre linhas, contendo os seguintes itens: apresentação geral do problema a ser estudado, destacando a inovação proposta; metodologia para o desenvolvimento da pesquisa; resultados esperados, e cronograma de trabalho. A capa do Plano de Pesquisa deverá indicar o nome do(a) candidato(a) e o título do trabalho.

6.7. 03 (três) Fichas de Referência Acadêmica, para o candidato que não possuir vínculo empregatício. O modelo da Ficha de Referência Acadêmica pode ser obtido na Secretaria do PPE ou na página do Programa na Internet.

6.8. O candidato cujo diploma de Mestrado ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição no processo seletivo poderá apresentar cópia da Ata de defesa da dissertação.

6.9. O candidato que esteja concluindo o curso de Mestrado, reconhecido pela CAPES/MEC com término previsto para o segundo semestre letivo de 2016, deverá apresentar declaração da IES, indicando a data prevista para a defesa da dissertação, observado o artigo 3º, inciso II, da Resolução CEPG nº 02/2012.

6.10. O candidato que possuir documentos acadêmicos expedidos por instituição estrangeira que não estejam em versão inglesa, francesa ou espanhola deverá apresentar, além da cópia do documento original, uma versão traduzida para o português ou para uma dessas línguas.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. As etapas do processo seletivo compreendem:

- (a) Inscrição do Candidato
- (b) Etapas de avaliação dos candidatos.
- (c) Divulgação dos Resultados das Etapas de Avaliação
- (d) Requerimento de Reconsideração da Avaliação
- (e) Divulgação do Resultado da Reconsideração da Avaliação
- (f) Seleção de Candidatos
- (g) Divulgação do Resultado da Etapa de Seleção
- (h) Requerimento de Reconsideração da Seleção
- (i) Homologação dos Resultados pelo Colegiado do PPE
- (j) Confirmação de Candidato Selecionado por Interesse na Vaga
- (k) Requerimento de Reclassificação de Candidatos Aptos
- (l) Divulgação das Reclassificações
- (m) Confirmação pelo Candidato Reclassificado do Interesse na Vaga.

7.2. Os cronogramas, bem como os critérios de avaliação e seleção do processo seletivo para os cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PPE encontram-se especificados no Anexo ao presente Edital.

7.3. O candidato ao mestrado será avaliado mediante a realização de provas, avaliação oral de memorial e análise dos documentos gerais e acadêmicos, sendo classificado como apto ou não apto para passar para a etapa seguinte, de acordo os critérios definidos no Anexo ao presente Edital. A avaliação em cada uma das etapas será eliminatória e classificatória. O candidato poderá ser considerado apto, mas não selecionado.

7.3.1. Diploma de graduação expedido por instituição estrangeira que não tenha sido previamente revalidado em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 08, de 04 de outubro de 2007, será analisado pela Comissão de Seleção do PPE, segundo a Resolução CPGP/COPPE nº 02, de 07 de julho de 2009.

7.4. O candidato ao doutorado será avaliado mediante a avaliação do plano de trabalho escrito, avaliação oral de memorial e análise dos documentos gerais e acadêmicos, sendo classificado como apto ou não apto para passar para a etapa seguinte, de acordo os critérios definidos no Anexo ao presente Edital. A avaliação em cada uma das etapas será eliminatória e classificatória. O candidato poderá ser considerado apto, mas não selecionado.

7.4.1. Diploma de mestrado expedido por instituição estrangeira que não tenha sido previamente revalidado por IES no Brasil será analisado pela Comissão de Seleção do PPE, de acordo com o disposto na Resolução CPGP/COPPE nº 02, de 12 de junho de 2012.

7.5. O candidato que apresentar ficha de inscrição ou documentos com rasuras ou informações incompletas ou incorretas será classificado como não apto.



7.6. A seleção do candidato será feita com base no mérito conforme o disposto nos artigos 22 a 24 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Strictu Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no disposto nos artigos 7º a 11 da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ, válido para alunos a partir de 2008.

7.7. A seleção do candidato apto para o Curso de Mestrado Acadêmico será efetuada pela ordem decrescente da nota global obtida pelos candidatos na etapa de avaliação até o preenchimento de todas as vagas ofertadas pelo PPE no parágrafo 2.1 do presente Edital.

7.8. A seleção do candidato apto para o Curso de Doutorado será realizada pela ordem decrescente da nota global obtida pelos candidatos na etapa de avaliação, bem como pela capacidade de orientação do corpo docente e o número de vagas ofertadas pelo PPE no parágrafo 2.2 do presente Edital.

7.9. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação e seleção definidos no presente Edital e seu Anexo.

8. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. O resultado de cada uma das etapas de avaliação será apresentado em tabela, contendo relação dos candidatos por código de inscrição, as respectivas notas e a classificação em apto ou não apto.

8.2. O resultado da etapa de seleção será apresentado em tabela, contendo a relação nominal dos candidatos selecionados por ordem alfabética, de acordo com o disposto no presente Edital e seu Anexo.

8.3. Os resultados ficarão à disposição dos candidatos na Secretaria do PPE e serão divulgados na página do Programa na Internet.

8.4. O candidato selecionado deverá confirmar o seu interesse em se matricular no Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado do PPE, através de Requerimento na forma estabelecida no parágrafo 12.6, conforme o prazo estabelecido no cronograma fixado no Anexo ao presente Edital.

8.5. O candidato selecionado que não confirmar o seu interesse em se matricular no Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado do PPE perderá o direito à vaga, que ficará disponível para a reclassificação dos candidatos considerados aptos e não selecionados, conforme o disposto no presente Edital e seu Anexo.

9. DA RECLASSIFICAÇÃO

9.1. O candidato considerado apto e não selecionado no processo seletivo poderá solicitar sua reclassificação, através de requerimento na forma estabelecida no parágrafo 12.6, e no prazo fixado nos cronogramas previstos no Anexo ao presente Edital.

9.2. Em caso de existência de vagas remanescentes, a Comissão de Seleção poderá realizar reclassificações de candidatos aptos, de acordo com o disposto nos parágrafos 7.5 e 7.6, com o fim de preencher todas as vagas ofertadas nos parágrafos 2.1 e 2.2 do presente Edital até a data do término do prazo de matrícula, previsto no calendário da COPPE para o ano letivo de 2017.

9.3. O resultado das reclassificações ficará à disposição dos candidatos na Secretaria do PPE e será divulgado na página do Programa na internet.

9.4. O candidato reclassificado deverá confirmar o seu interesse em se matricular no Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado do PPE, através de Requerimento na forma estabelecida no parágrafo 12.6 do presente Edital.

9.5. O candidato reclassificado que não confirmar o seu interesse em se matricular no Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado perderá o direito à vaga, que ficará disponível para outros candidatos considerados aptos, até que tenham sido preenchidas todas as vagas ofertadas nos parágrafos 2.1 e 2.2 do presente Edital, observados a capacidade de orientação do corpo docente do PPE e o prazo de matrícula, previsto no calendário acadêmico da COPPE para o ano letivo de 2017.

10. DOS RECURSOS

10.1. Cada candidato poderá ter acesso somente aos documentos referentes a sua inscrição e, se desejar, solicitar ao Coordenador do PPE, cópia do material disponível na Secretaria do Programa.

10.2. O candidato poderá apresentar recurso em formulário padrão, denominado "Requerimento de Reconsideração em Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado", disponível na página do Programa na internet, observado o disposto no parágrafo 12.6 do presente Edital.

10.3. O Colegiado é a instância decisória no âmbito do PPE que deverá pronunciar-se, como primeira instância, sobre o "Requerimento de Reconsideração em Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado", conforme o disposto no artigo 7º, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Strictu Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no artigo 3º, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Strictu Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

10.4. A decisão do Colegiado do PPE ficará disponível aos interessados na Secretaria e na página do Programa na internet.

10.5. Da decisão do Colegiado do PPE caberá Recurso Administrativo, dirigido à Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa - CPGP, da COPPE/UFRJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação na Secretaria e na página do Programa na Internet.

10.6. O recurso administrativo interposto contra decisão do Colegiado do PPE tem efeito devolutivo e não suspende a realização do processo seletivo conforme o previsto no presente Edital e seu Anexo.

10.7. A CPGP da COPPE deverá se pronunciar como instância intermediária, conforme o disposto no artigo 8º, § 2º, inciso II, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Strictu Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no artigo 2º, inciso V, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Strictu Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

10.8. A decisão da CPGP será homologada pelo Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, na forma do que estabelece o artigo 5º, alínea "a" de seu Regimento.

10.9. Da decisão da CPGP, homologada pelo Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, caberá recurso administrativo ao Conselho de Ensino para Graduados - CEPG/UFRJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação daquela decisão na Secretaria do PPE e na página do Programa na Internet, de acordo com o que estabelece o Regimento do CEPG/UFRJ.

10.10. Enquanto o recurso administrativo interposto pelo recorrente contra os resultados obtidos no processo seletivo não for julgado por todas as instâncias acadêmicas superiores, na forma do previsto nos parágrafos acima, o Colegiado do PPE assegurará ao recorrente o direito de participar, em separado, do processo seletivo, conforme o disposto no presente Edital e seu Anexo.

10.11. O Colegiado do Programa, respaldado por parecer da CPGP, garantirá ao recorrente o direito de se matricular no Programa, no período subsequente ao de início do Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado do PPE, considerando-se o período letivo para o qual o candidato se inscreveu no processo seletivo e a data em que vier a obter decisão favorável em qualquer instância administrativa ou judicial, reconhecendo-lhe o direito de ser selecionado no processo seletivo, em conformidade com o previsto no presente Edital e seu Anexo.

11. DA MATRÍCULA

11.1. O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula nos prazos fixados no calendário acadêmico da COPPE/UFRJ e divulgados na Secretaria do PPE e na página da COPPE/UFRJ na internet.

(a) Para fins de matrícula, o candidato selecionado deverá apresentar toda a documentação relativa aos capítulos 4, 5 e 6, autenticada.

(b) Os servidores públicos do Programa têm fé pública e podem autenticar as cópias dos documentos desde que os originais sejam apresentados na Secretaria do PPE.

11.2. O PPE aceitará a matrícula condicional do candidato que se encontrar na situação prevista na alínea (b) do parágrafo 3.1, e ainda não tenha concluído a Graduação até a data do início do Curso de Mestrado, prevista no calendário da COPPE para o ano letivo de 2017, mediante apresentação do Certificado de Conclusão ou de Colação de Grau do curso de Graduação.

11.3. O PPE aceitará a matrícula condicional do candidato que se encontrar na situação prevista na alínea (b) do parágrafo 3.2, e ainda não tenha defendido a dissertação de mestrado até a data do início do Curso de Doutorado, prevista no calendário da COPPE para o ano letivo de 2017.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as cláusulas e as condições estabelecidas no presente Edital e seu Anexo.

12.2. O candidato portador de necessidade especial deverá entrar em contato com a Secretaria do PPE para que possa ser providenciada a indispensável adaptação. Esse contato deve ser feito durante o período de inscrição.

12.3. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

(a) Deixar de cumprir o presente Edital e seu Anexo, e/ou;

(b) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

12.4. A documentação dos candidatos não selecionados ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada na Secretaria do PPE, por um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da divulgação do término do processo seletivo. Findo esse prazo, a documentação será inutilizada.

12.5. O presente Edital será publicado no Diário Oficial da União e no Boletim da UFRJ, bem como divulgado na Secretaria do PPE e na página do Programa na internet.

12.6. Todo e qualquer requerimento ou comunicação do candidato deverá ser feito por escrito, através de carta, datada e assinada pelo requerente, dirigida ao Coordenador do PPE, podendo ser digitalizada e enviada, através de arquivo em formato "pdf" (portable document format:'), como anexo de mensagem eletrônica ("e-mail"), desde que respeitados os prazos fixados no cronograma previsto no Anexo ao presente Edital, e a via original seja protocolada na Secretaria do PPE, ou enviada pelos Correios em até 5 (cinco) dias da data da mensagem eletrônica ("e-mail").

12.7. A seleção do candidato no processo seletivo, como previsto no presente Edital e seu Anexo, não garante a aprovação de bolsa de estudos concedida por agências de fomento.



12.8. A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas nos parágrafos 2.1 e 2.2 do presente Edital, ou o período de matrícula nos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PPE, conforme estabelecido no calendário acadêmico da COPPE/UF RJ para o ano letivo de 2017.

12.9. Os casos omissos no presente Edital e seu Anexo serão resolvidos pelo Colegiado do PPE, pela CPGP da COPPE/UF RJ, e pelo CEPG/UF RJ, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2016.

Coordenador do Programa de Planejamento Energético da COPPE/UF RJ:
Professor Marco Aurélio dos Santos

ANEXO

1. INTRODUÇÃO

O presente Anexo ao Edital COPPE-PPE/PÓS nº 268/2016 dispõe sobre os cronogramas, sobre as etapas, e sobre os critérios de avaliação e seleção de candidatos no processo seletivo para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do Programa Planejamento Energético (PPE) da COPPE/UF RJ, para o ano letivo de 2017.

2. CRONOGRAMAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Os cronogramas do processo seletivo a serem seguidos de acordo com o disposto no Edital COPPE-PPE/PÓS nº 268/2016 estão estabelecidos nos quadros abaixo:

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE Mestrado Acadêmico:

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:	PRAZOS:
Inscrição dos Candidatos	01/10/2016 a 30/10/2016
1ª Etapa de Avaliação - Provas	04/11/2016
Divulgação do Resultado da 1ª Etapa de Avaliação	14/11/2016
Requerimento de Reconsideração da 1ª Etapa	14/11/2016 e 15/11/2016
Resultado da Reconsideração pelo Colegiado do PPE	16/11/2016
Divulgação da Chamada dos Candidatos Aptos para a Segunda Etapa	18/11/2016
2ª Etapa de Avaliação - Análise dos Documentos e Avaliação Oral de Memorial	23/11/2016 e 24/11/2016
Divulgação do Resultado da 2ª Etapa de Avaliação e da Seleção	30/11/2016
Requerimento de Reconsideração	30/11/2016 a 01/12/2016
Resultado da Reconsideração pelo Colegiado do PPE	05/12/2016
Homologação dos Resultados pelo Colegiado do PPE	05/12/2016
Confirmação de interesse na vaga - selecionados	05/12/2016 a 16/01/2017
Requerimento de reclassificação - aptos	16/12/2016 a 16/01/2017
Divulgação das Reclassificações	20/01/2017 a 25/02/2017
Confirmação de interesse na vaga - reclassificados	20/01/2017 a 25/02/2017

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE Doutorado

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:	PRAZOS:
Inscrição dos Candidatos	01/10/2016 a 30/10/2016
1ª Etapa de Avaliação - Análise dos Documentos e avaliação dos desempenhos escolar e profissional	07/11/2016
Divulgação do Resultado da 1ª Etapa de Avaliação	10/11/2016
Requerimento de Reconsideração da 1ª Etapa	10/11/2016 e 11/11/2016
Resultado da Reconsideração pelo Colegiado do PPE	14/11/2016
Divulgação das Datas da Avaliação Oral - 3ª Etapa	14/11/2016
2ª Etapa - Avaliação Oral do Plano de Pesquisa e do Memorial	21/11/2016 e 22/11/2016
Divulgação do Resultado da 2ª Etapa de Avaliação e da Seleção	30/11/2016
Requerimento de Reconsideração	30/11/2016 a 01/12/2016
Resultado da Reconsideração pelo Colegiado do PPE	05/12/2016
Homologação dos Resultados pelo Colegiado do PPE	05/12/2016
Confirmação de interesse na vaga - selecionados	05/12/2016 a 16/01/2017
Requerimento de reclassificação - aptos	16/12/2016 a 16/01/2017
Divulgação das Reclassificações	20/01/2017 a 25/02/2017
Confirmação de interesse na vaga - reclassificados	20/01/2017 a 25/02/2017

3. DA ALTERAÇÃO DOS CRONOGRAMAS

3.1. Os cronogramas para o processo seletivo de candidatos aos Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do PPE poderão ser ajustados para adaptar o cronograma dos editais do Programa PEC-PG, ou de outros Convênios ou Programas

de Cooperação Internacional, para o ano letivo de 2017, de acordo com as normas da CAPES e/ou CNPq, visando atender à demanda de candidatos estrangeiros.

4. DA AVALIAÇÃO PARA O Mestrado Acadêmico do PPE:

4.1. A avaliação para o Mestrado Acadêmico do PPE será realizada em 2 (duas) etapas: a primeira compreendendo 3 (três) provas escritas em Conhecimentos Gerais, Matemática e Estatística; a segunda compreendendo a análise dos documentos gerais e acadêmicos, relacionados nos capítulos 4 e 5 do Edital COPPE/PPE/PÓS nº 268/2016, e a avaliação oral de memorial, sendo atribuída ao candidato uma pontuação de no máximo 10 (dez) pontos em cada etapa.

5. DA AVALIAÇÃO PARA O Doutorado do PPE:

5.1. A avaliação para o Doutorado do PPE será realizada em 2 (duas) etapas: a primeira mediante a análise dos documentos gerjliS e acadêmicos, relacionados nos capítulos 4 e 6 do Edital COPPE/PPE/POS nº 268/2016, compreendendo as avaliações dos desempenhos escolar e profissional; a segunda compreendendo a avaliação oral do Plano de Pesquisa e do Memorial, sendo atribuída ao candidato uma pontuação de no máximo 10 (dez) pontos em cada etapa.

6. DAS PROVAS ESCRITAS:

6.1. As provas escritas são obrigatórias para candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico, individuais, sem consulta, e deverão ser realizadas somente com caneta azul ou preta. Respostas a lápis não serão consideradas. Durante a prova não será permitido o uso de materiais próprios, dicionários, celulares, calculadoras ou qualquer aparelho eletrônico.

6.2. As provas escritas de Matemática e Estatística serão realizadas às 9:00 (nove) horas, no dia fixado no quadro do cronograma do processo seletivo, para cada uma das áreas de concentração do Curso de Mestrado Acadêmico do PPE, na COPPE/UF RJ, e terão duração total prevista de 3 (três) horas. A prova escrita de Conhecimentos Gerais será realizada às 14:00 (quatorze) horas, no dia fixado no quadro do cronograma do processo seletivo, para cada uma das áreas de concentração do Curso de Mestrado Acadêmico do PPE, na COPPE/UF RJ, e terá duração total prevista de 90 (noventa) minutos.

Ambas ocorrerão nas dependências do PPE, situado na Avenida Horácio Macedo, 2030, bloco C, sala 211, do Centro de Tecnologia, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro, RJ, Brasil.

6.3. O candidato deverá chegar ao local das provas escritas com 1 (uma) hora de antecedência, munido do comprovante do código de inscrição e da Carteira de Identidade original ou, se estrangeiro, do passaporte. Não será admitida a entrada de candidatos após o início da prova.

6.4. A Prova de Conhecimentos Gerais tem o objetivo de avaliar a capacidade do candidato em se expressar através da escrita de forma correta, clara e objetiva, sobre temas relacionados à Energia e Meio Ambiente. O candidato deverá elaborar 1 (uma) redação de até 1500 (mil e quinhentas) palavras seguindo as instruções fornecidas nos respectivos enunciados, podendo ser escrita na língua portuguesa ou inglesa.

6.5. Os temas sobre os quais versarão a Prova de Conhecimentos Gerais são: Áreas Temáticas - Planejamento Energético:

- Energia elétrica
- Combustíveis fósseis
- Energias renováveis
- Mudanças climáticas globais

Áreas Temáticas - Planejamento Ambiental:

- Poluição atmosférica
- Gestão dos recursos hídricos
- Impactos ambientais de projetos energéticos
- Gestão de resíduos sólidos
- Mudanças climáticas globais

Aspectos a serem tratados (ambas as áreas):

- Ambientais
- Econômicos
- Institucionais
- Sociais
- Tecnológicos

6.6. A avaliação da Prova de Conhecimentos Gerais será realizada de acordo com os seguintes critérios:

- Domínio da norma padrão da língua escrita, através do uso correto das estruturas gramaticais, adequação do vocabulário, emprego correto da grafia e da pontuação;
- Compreensão e desenvolvimento do tema em várias áreas do saber, considerando o atendimento às instruções e a organização do texto;
- Construção e argumentação de um ou mais pontos de vista, demonstrando coerência e coesão nas ideias expostas;
- Estruturação lógica e formal entre as partes do texto.



6.7. As Provas de Matemática e de Estatística, cada uma, consistem na solução de problemas apresentados em 5 (cinco) questões a serem escolhidas de um conjunto de 6 (seis) questões. Nessas questões, o candidato deverá demonstrar o seu conhecimento sobre a matéria versada, expondo o raciocínio e os cálculos para a elaboração da resposta.

6.8. O conteúdo das Provas de Matemática e de Estatística e a bibliografia sugerida são:

(a) Prova de Matemática:

Números e Funções

Conjuntos Numéricos
Números Complexos
Desigualdades
Valor Absoluto Intervalos
Plano Coordenado e Gráficos
Funções Especiais
Funções Periódicas
Funções Crescentes e Decrescentes

A Reta e Curvas

Distância entre dois Pontos numa linha reta
Equação da Hipérbole
Equação da Parábola

Límite e Continuidade

Unicidade do Limite e Propriedades dos Limites
Cálculo de Limites
Limites no Infinito e Limites Infinitos
Continuidade

A Derivada

Cálculo de Derivadas
Regras de Derivação
Função Composta e Regra da Cadeia
Função Inversa e sua Derivada
Função Implícita e sua Derivada
Aplicações da Derivada
Concavidades
Problemas de Máximos e Mínimos
Fórmula de Taylor

Integração

Conceito de Integral
Integral Indefinida
Teorema Fundamental do Cálculo
Funções Integráveis
Técnicas de Integração
Integral Definida
Aplicações da Integral: Área, Volume.

Vetores e Matrizes

Vetores no Plano e no Espaço
Combinação Linear
Tipos Especiais de Matrizes
Operações com Matrizes
Soluções de um Sistema de Equações Lineares
Determinantes
Matriz Adjunta e Matriz Inversa
Cálculo de Posto de Matriz através de Determinante

Bibliografia sugerida

- CHIANG, ALPHA; Matemática para Economistas. Editora: McGraw-Hill, 1982.
- HOFFMANN, LAURENCE D.; Cálculo: Um Curso Moderno e Suas Aplicações. 2ª edição Editora: Livros Técnicos e Científicos, 1996.
- KAPLAN, WILFRED; Cálculo Avançado. Editora: Edgar Blucher, 1972.
- PIRES, CESALTINA; Cálculo para Economistas. Editora: McGraw-Hill, 2001.
- SIMMONS, GEORGE F.; Cálculo com Geometria Analítica. Vol. 1 e 2, Editora: Makron Books do Brasil, 1997.
- STEWART, JAMES; Cálculo. Vol. 1e 2, 4ª edição Editora: Pioneira, 2001.

(b) Prova de Estatística:

Conceitos básicos sobre Conjuntos e Probabilidade

Operações com conjuntos
Propriedades das operações com conjuntos Experimentos, espaço amostral e eventos
A probabilidade condicional - O teorema do produto
O teorema da probabilidade total - O teorema de Bayes
Amostras ordenadas com e sem reposição
Noção geral de variáveis aleatórias discretas e contínuas
A função de probabilidade
A função de distribuição acumulada
A média (ou esperança) de uma variável aleatória

Os momentos centrais

A variância e o desvio padrão de uma variável aleatória
Alguns Modelos Probabilísticos de Variáveis Aleatórias Discretas.
A distribuição de Bernoulli
A distribuição Binomial
A distribuição de Poisson

Alguns Modelos Probabilísticos de Variáveis Aleatórias Contínuas.

A distribuição Uniforme
A distribuição Normal
A distribuição Normal Padrão
A distribuição Gama
A distribuição Exponencial

Variáveis Aleatórias Bidimensionais

A função densidade de probabilidade conjunta
A função de distribuição acumulada conjunta
Distribuições marginais e distribuições condicionais
Variáveis aleatórias independentes
Momentos de funções de variáveis aleatórias bidimensionais
Covariância e correlação

Bibliografia sugerida

- DOWNING DOUGLAS & CLARK, JEFFREY; Estatística Aplicada. Editora: Saraiva, 1998.
- GUAJARATI, DAMODAR N.; Econometria Básica. Editora: Makron Books, 2000.
- HOFFMANN, RODOLFO; Estatística para Economistas. Editora: Pioneira, 1973.
- KAZMIER, LEONARD J.; Estatística Aplicada a Economia e Administração. Editora: McGraw-Hill, 1982.
- MEYER, PAUL L.; Probabilidade - Aplicações à Estatística. Editora: Livros Técnicos e Científicos Editora, 1983.
- MURRAY, R. SPIEGEL; Probabilidade e Estatística. Coleção Schaum, Editora: Makron Books, 2001.

6.9. Cada uma das três provas valerá 10 (dez) pontos, em escala de O (zero) a 10 (dez).

6.10. Serão considerados aptos a passar para a segunda etapa os 20 (vinte) primeiros candidatos de cada área de concentração listados na tabela de avaliação, por ordem decrescente da nota global.

6.11. O candidato que não realizar qualquer uma das três provas escritas ou obtiver nota igual a O (zero) em qualquer delas será considerado não apto a continuar a participar do processo seletivo.

7. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS GERAIS E ACADÊMICOS:

7.1. A análise dos documentos gerais e acadêmicos, previstos nos capítulos 4, 5 e 6 do Edital COPPE/PPE/PÓS nº 268/2016, será obrigatória para os candidatos considerados aptos a passar para a segunda etapa conforme o parágrafo 6.10 do Anexo ao Edital COPPE/PPE/POS nº 268/2016, constantes da tabela de avaliação do processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico, bem como para todos os candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Doutorado. Essa etapa compreende a avaliação dos desempenhos escolares e profissionais.

7.2. O desempenho acadêmico será avaliado mediante análise dos históricos escolares dos cursos de graduação e mestrado do candidato tal como refletido em seus coeficientes de rendimentos, ponderados pelas avaliações oficiais dos cursos pelo MEC ou pela CAPES, respectivamente, tomando por base os seguintes critérios:

- (a) Disciplinas cursadas;
- (b) Exigências das instituições acadêmicas de origem;
- (c) Cursos de especialização;
- (d) Certificados de proficiência em língua estrangeira;
- (e) Experiência em iniciação científica;
- (f) Referências acadêmicas;
- (g) Dissertação do Mestrado (para os candidatos ao doutorado) e;
- (h) Artigos e trabalhos científicos publicados.

7.3. O desempenho profissional será avaliado mediante análise do Currículo do candidato, de acordo com os seguintes critérios:

- (a) Experiência Profissional e;
- (b) Referência Profissional;

7.4. A Comissão Seleção é responsável pelo Reconhecimento (ou não) do Diploma de Graduação e do Diploma de Mestrado, de acordo com o disposto no Edital COPPE PPE/PÓS nº 268/2016, para a finalidade única de cursar o Mestrado Acadêmico ou o Doutorado no Programa de Planejamento Energético. Caso o diploma não seja reconhecido pela Comissão de Seleção, o candidato será classificado como não apto.

7.5. Na etapa de avaliação do Mestrado, a análise do desempenho escolar do candidato na Graduação é baseada na avaliação oficial do respectivo Curso emitida pelo MEC.



7.6. No caso de cursos de universidades brasileiras sem conceito na avaliação do MEC e cursos de graduação feitos em universidades estrangeiras, o Comitê de Seleção emitirá um conceito equivalente.

7.7. Na etapa de avaliação do Doutorado, a análise do desempenho escolar do candidato é realizada com base nas avaliações oficiais dos respectivos cursos emitidas pelo MEC, para a Graduação, e pela CAPES, para o Mestrado.

7.8. No caso de cursos feitos no exterior, a Comissão de Seleção avaliará os documentos acadêmicos do candidato, e deverá emitir uma pontuação equivalente aos critérios do MEC ou da CAPES, respectivamente, para os cursos de Graduação ou de Mestrado similares no Brasil.

7.9. O candidato que obtiver nota igual ou maior que O (zero) em valor máximo da avaliação igual a 10 (dez), em cada um dos parágrafos do item 7 sobre avaliação dos desempenhos escolar e profissional será considerado apto a passar para a etapa seguinte.

7.10. O resultado da análise dos documentos gerais e acadêmicos, previstos nos capítulos 4, 5 e 6 do Edital COPPE/PPE/PÓS nº 268/2016 não será aproveitado nas demais etapas de avaliação e de seleção do processo seletivo.

8. DA AVALIAÇÃO DO PLANO DE PESQUISA

8.1. A Avaliação do Plano de Pesquisa será obrigatória para os candidatos ao Curso de Doutorado, e realizada mediante avaliação do Colegiado do PPE, na qual será atribuída nota de O (zero) a 10 (dez), de acordo com os seguintes critérios:

- Adequação a uma linha de pesquisa do PPE;
- Coerência quanto ao conteúdo da proposta;
- Exequibilidade da pesquisa quanto à metodologia proposta, e;
- Originalidade do Plano de Pesquisa.

8.2. O candidato que obtiver nota maior que O (zero) em valor máximo da avaliação igual a 10 (dez), será considerado apto a passar para a etapa seguinte.

8.3. O resultado Avaliação do Plano de Pesquisa será aproveitado nas demais etapas de avaliação e de seleção do processo seletivo.

9. DA AVALIAÇÃO ORAL DE MEMORIAL:

9.1. A avaliação oral de memorial será obrigatória para os candidatos considerados aptos a passar para a segunda etapa conforme o parágrafo 6.10 do Anexo ao Edital COPPE/PPE/PÓS nº 268/2016, constantes da tabela de avaliação do processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico, bem como para todos os candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Doutorado. A avaliação oral de memorial será realizada, a critério da Comissão de avaliação, em data e local a serem divulgados na Secretaria e na página do PPE na Internet, conforme o cronograma previsto no presente Anexo.

9.2. O candidato será arguido por uma banca examinadora, constituída por 2 (dois) professores do PPE, considerando os seguintes critérios: coeficiente de rendimento na graduação; produção acadêmica; experiência profissional; proficiência em língua estrangeira.

9.3. Para ser considerado apto, o candidato deverá obter nota maior que 0 (zero) em valor máximo da avaliação igual a 10 (dez), por cada um dos membros da banca examinadora.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A avaliação será realizada por uma Comissão de Seleção nomeada pelo Colegiado do PPE que homologará os resultados.

10.2. No caso de ex-aluno que deseje se inscrever no processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado do PPE, o Histórico Escolar e o CR (coeficiente de rendimento) do candidato no curso de pós-graduação da COPPE serão considerados na avaliação.

10.3. No caso de candidato com vínculo empregatício, a disponibilidade de horário para dedicação às aulas, estudos e pesquisas do curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado do PPE para o qual está se inscrevendo será considerada na avaliação.

10.4. A seleção dos candidatos para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado será efetuada pela ordem decrescente da nota global obtida pelos candidatos nas etapas de avaliação, e de acordo com o disposto no Edital COPPE/PPE/PÓS nº 268/2016.

10.5. Os candidatos que optarem por Áreas Interdisciplinares da COPPE/UFRJ, e que queiram nelas ingressar através de matrícula no PPE, estão obrigados a se inscrever no processo seletivo e participar de todas as suas etapas, conforme o previsto no Edital COPPE/PPE/PÓS nº 2016 e no presente Anexo.

11. DAS INFORMAÇÕES:

11.1. Endereço da Secretaria Acadêmica:

Programa de Planejamento Energético da COPPE/UFRJ Centro de Tecnologia, bloco C, sala 211 - CEP: 21949-972 Cidade Universitária - Ilha do Fundão

Rio de Janeiro - RJ - Caixa Postal: 68565

11.2. Telefone: Tel (055) (21) 3938 8761 ou 3938-8772.

11.3. Horário de Atendimento da Secretaria do PPE:

Dias úteis de 2ª feira a 6ª feira, das 9h às 16h.

11.4. Endereço de Caixa Postal:

Programa de Planejamento Energético da COPPE/UFRJ

Caixa Postal: 68565

CEP: 21945-972 Rio de Janeiro - RJ

11.5. Endereço para Mensagem Eletrônica (e-mail):

E-mail: processosseletivo@ppe.ufrj.br

11.6. Endereço da Página do PPE na Internet: <http://www.ppe.ufrj.br>

11.7. As Áreas de Concentração e linhas de pesquisa do Programa de Planejamento Energético da COPPE/UFRJ estão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.ppe.ufrj.br>

RESUMO DO EDITAL Nº 277, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

PEC/COPPE/UFRJ nº 277/2016

*Seleção ao Curso de Mestrado e Doutorado
Ano Letivo de 2017*

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia, também conhecido como Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 19 de setembro a 21 de outubro de 2016, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado e Doutorado em Engenharia Civil (PEC), turma de 2017, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 19 de setembro de 2016 a 21 de outubro de 2016

O Edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no www.coc.ufrj.br.

EDITAL Nº 277, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

PEC/COPPE/UFRJ/2016

Processo Seletivo de Candidatos para Inscrição nos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do Programa de Engenharia Civil da COPPE/UFRJ para o Ano Letivo de 2017

1. PREÂMBULO

O Coordenador do Programa de Engenharia Civil (PEC) do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia, também conhecido como Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, previstas no artigo 7º da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ, e considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 1, de 1 de dezembro de 2006) e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 3, de 11 de dezembro de 2009), torna público aos interessados que estão abertas as inscrições no processo seletivo de candidatos, para o preenchimento de vagas nos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PEC, para o ano letivo de 2017.

O presente Edital é regido pela legislação universitária pertinente, notadamente Resoluções do Conselho Nacional de Educação/Conselho de Educação Superior (CNE/CES), do Ministério da Educação (MEC), Regulamentações Gerais da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ, Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ, Regulamentações da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da COPPE, regras e orientações do PEC, bem como pelas normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), para os acordos internacionais de cooperação educacional dos quais o Brasil é signatário.

O candidato estrangeiro que desejar se inscrever no processo seletivo dos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PEC, e requerer bolsa de estudos através do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG), ou do Convênio com a TWAS ("The academy of science for the developing world"), bem como de outros Convênios ou Programas de Cooperação Internacional oferecidos por agências de fomento, deverá observar também as normas e editais da CAPES ou do CNPq, disponíveis na Internet nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.capes.gov.br> e <http://www.cnpq.br/> ou, ainda, da respectiva agência financiadora.

O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do PEC em 27 de julho de 2016 e homologado pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa da COPPE (CPGP) em 26 de agosto de 2016.

Informações sobre o Programa de Engenharia Civil (PEC) e os seus Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado podem ser obtidas através da página do Programa na Internet e em sua Secretaria, nos endereços e nos horários de atendimento especificados no Anexo ao presente Edital.



2. DAS VAGAS

O número de vagas ofertadas, por área de concentração de pesquisa, para o Curso de Mestrado Acadêmico do PEC, está definido no quadro abaixo:

Área de Concentração de Pesquisa do PEC	Número de Vagas
Estruturas e Materiais	20
Petróleo e Gás (ver item 2.1.1)	24
Mecânica Computacional	6
Sistemas Computacionais	6
Geotecnia	25
Recursos Hídricos e Meio Ambiente (ver item 2.1.2)	13

Obs o ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico do PEC ocorrerá apenas no primeiro período letivo de 2017.

As vagas ofertadas na área de concentração de Petróleo e Gás serão divididas por linhas de pesquisa, conforme o quadro abaixo:

Linhas de Pesquisa de Petróleo e Gás	Número de Vagas
Estruturas e Sistemas Offshore	16
Integridade Estrutural Aplicada à Indústria do Petróleo e Gás Concretos e Refratários para a Indústria do Petróleo	
Sistemas Petrolíferos	8
Sensoriamento Remoto por Radar Orientado à Indústria do Petróleo	
Migração e Imageamento na Geofísica do Petróleo e Gás	
TOTAL	24

As vagas ofertadas na área de concentração de Recursos Hídricos e Meio Ambiente serão divididas por linhas de pesquisa conforme o quadro abaixo:

Linhas de Pesquisa de Recursos Hídricos e Meio Ambiente	Número de Vagas
Gestão Hídrica e Ambiental	08
Modelagem em Recursos Hídricos e Meio Ambiente Monitoramento Hídrico-Ambiental	
Ciências Atmosféricas em Engenharia	05
Geotecnia Ambiental	
Acústica Ambiental	
Materiais Sustentáveis	
Modelagem ambiental orientada à indústria do petróleo, gás e energia	
TOTAL	13

O número de vagas ofertadas, por área de concentração de pesquisa, para o Curso de Doutorado do PEC nos 3 (três) primeiros períodos do ano letivo de 2017 está definido no quadro abaixo:

Área de Concentração de Pesquisa do PEC	Número de Vagas		
	1º/2017	2º/2017	3º/2017
Estruturas e Materiais	25	15	10
Petróleo e Gás			
Mecânica Computacional			
Sistemas Computacionais			
Geotecnia			
Recursos Hídricos e Meio Ambiente			

Além das vagas mencionadas nos quadros acima, o PEC poderá, a seu critério, aceitar candidatos estrangeiros através do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG) da CAPES/CNPq, bem como de outros acordos internacionais de cooperação educacional, sendo o número de vagas limitado a 5 (cinco) para o Curso de Mestrado Acadêmico e 5 (cinco) para o Curso de Doutorado para o ano letivo de 2017.

A admissão de alunos às vagas ofertadas para os Cursos de Mestrado e Doutorado em cada área de concentração está condicionada à disponibilidade de orientação do corpo docente do PEC, conforme o disposto no artigo 23 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 1, de 1º de dezembro de 2006), e aos números de vagas definidos nos parágrafos 2.1 e 2.2 do presente Edital.

O Colegiado do Programa poderá deliberar sobre aumento, diminuição ou remanejamento das vagas ofertadas nos parágrafos 2.1 a 2.3 do presente Edital, para o aproveitamento de candidatos considerados aptos, conforme previsto no artigo 12, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Poderão se inscrever no processo seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico do PEC, para o ano letivo de 2017:

- Portador de diploma de graduação, registrado na forma da lei, de curso em Engenharia, ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PEC conforme parágrafo 5.1 do Anexo ao presente Edital.
- Graduando que concluir, durante o ano de inscrição, curso de graduação em Engenharia, ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PEC.
- Ex-aluno da COPPE/UFRJ, que não tenha finalizado o seu Curso de Mestrado e que atenda os requisitos de prazo especificados na Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ.
- Portador de diploma de graduação de curso em Engenharia, ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PEC, emitido por instituição estrangeira.

Poderão se inscrever no processo seletivo do Curso de Doutorado do PEC, para o ano letivo de 2017:

- Portador de diploma de Mestrado Acadêmico ou Profissional registrado na forma da lei, de curso em Engenharia, ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PEC, reconhecido pela CAPES/MEC.
- Portador de diploma de graduação que esteja por concluir até o período letivo de ingresso na COPPE, em 2017, o Curso de Mestrado em Engenharia ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PEC, reconhecido pela CAPES/MEC.
- Ex-aluno da COPPE/UFRJ que não tenha finalizado o Curso de Doutorado e que atenda aos requisitos de prazo especificados na Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ.
- Portador de diploma de Mestrado em Engenharia, ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PEC, emitido por instituição estrangeira.

As inscrições deverão ser efetuadas somente por meio eletrônico ("online"), através da Internet, na página: <http://www.coc.ufrj.br>, na qual se encontram a Ficha de Inscrição e as instruções para o seu preenchimento.

Na inscrição eletrônica, o candidato deverá anexar um arquivo em formato "pdf" ("portable document format"), para cada um dos documentos gerais e acadêmicos, exigidos nos capítulos 4, 5, e 6 do presente Edital.

Um ex-aluno da COPPE/UFRJ, que por qualquer razão tenha sido desligado de um curso do mesmo nível em que está se inscrevendo, será considerado como candidato a readmissão no curso. Na Ficha de Inscrição, o candidato nesta situação deverá obrigatoriamente informar a condição de ex-aluno da COPPE/UFRJ.

Ao finalizar a inscrição eletrônica, o candidato receberá automaticamente uma mensagem eletrônica (e-mail) com o código de inscrição, que deverá ser impresso e apresentado, juntamente com a Carteira de Identidade ou, se estrangeiro, o passaporte, sempre que solicitado pelo PEC.

O PEC não se responsabiliza por qualquer erro, extravio ou atraso no envio da Ficha de Inscrição e dos documentos gerais e acadêmicos pela Internet, em decorrência de problemas técnicos de Tecnologia da Informação, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade do candidato, a verificação junto aos Técnicos da Área de Suporte do Laboratório de Computação, da comprovação do recebimento pelo PEC da Ficha de Inscrição e dos arquivos de documentos por ele enviado via Internet, dentro do prazo estabelecido no cronograma previsto no Anexo ao presente Edital.

Os candidatos serão considerados como não aptos no Processo Seletivo nos casos de não preenchimento dos campos obrigatórios ou de prestação de informações incompletas ou incorretas na Ficha de Inscrição, e/ou quando o seu envio ocorrer após o prazo de inscrição estabelecido no cronograma previsto no Anexo ao presente Edital. A falta de qualquer um dos arquivos a serem anexados à Ficha de Inscrição, conforme especificados nos Capítulos 4, 5 e 6 do presente Edital, também irá caracterizar o candidato como não apto.

4. DOS DOCUMENTOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO - MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO:

Para efetuar a inscrição eletrônica no processo seletivo, o candidato ao Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado do PEC, no preenchimento da Ficha de Inscrição, deverá anexar um arquivo em "pdf" ("portable document format") para cada um dos documentos gerais abaixo relacionados:

Cópia digital, frente e verso, da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou, no caso de candidato estrangeiro, do Passaporte. O PEC não aceitará Carteira Nacional de Habilitação (CNH), carteiras de Conselhos de Classe e outras como documento de identificação do candidato.

Cópia digital, frente e verso, do título de eleitor, exceto para estrangeiros e para maiores de 65 (sessenta e cinco) anos.

Cópia digital, frente e verso, do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino.



Currículo Lattes do candidato, em arquivo “pdf”, que poderá ser preenchido na página do CNPq na Internet, através da Plataforma Lattes, no endereço eletrônico: https://www.cnpq.br/cvlatte/web/pkg_cv_estr.inicio. Candidatos estrangeiros deverão preencher no módulo de identificação do Currículo Lattes, os campos referentes aos dados do passaporte.

Carta de Intenções, datada e assinada, dirigida ao Coordenador do PEC, na qual o candidato deverá solicitar a inscrição no processo seletivo, e explicar os motivos pelos quais deseja realizar o curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado do PEC.

Na Carta de Intenções o candidato deverá também indicar a área de concentração e linha de pesquisa em que está se inscrevendo. As áreas de concentração do PEC e as suas respectivas linhas de pesquisa encontram-se na página do programa na Internet (www.coc.ufrj.br).

O candidato a readmissão deverá informar na Carta de Intenções a data e os motivos do desligamento do curso anterior, e deverá enviar uma cópia digital do Histórico Escolar do curso incompleto.

O Candidato que possuir vínculo empregatício ou estatutário deverá apresentar uma cópia digital de carta da entidade onde trabalha, em papel timbrado, emitida pelo Diretor ou Chefe do Departamento de Recursos Humanos, autorizando a ausência do candidato no local e horário de trabalho, para dedicação às aulas, estudos e pesquisas do curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado do PEC para o qual está se inscrevendo, devendo especificar o número de dias e a quantidade de horas na semana a serem disponibilizadas para tal fim.

Ao concluir o preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deverá declarar a veracidade das informações fornecidas, ao concordar com o termo do formulário de inscrições: “Declaro que os documentos apresentados no Processo Seletivo do Programa de Engenharia Civil da COPPE/UFRJ são verdadeiros e esta declaração está sendo feita em observância aos artigos 297 a 299 do Código Penal Brasileiro.”

5. DOS DOCUMENTOS ACADÊMICOS PARA INSCRIÇÃO NO MESTRADO

Além dos documentos gerais descritos no capítulo 4 do presente Edital, o candidato ao Curso de Mestrado Acadêmico do PEC, no ato da inscrição, deverá também anexar um arquivo em “pdf” (“portable document format”) para cada um dos documentos acadêmicos abaixo relacionados:

Cópia digital, frente e verso, do Diploma de Graduação, registrado na forma da lei, de curso em Engenharia, ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PEC.

Cópia digital do Histórico Escolar do curso de graduação, com data de conclusão do curso.

No Histórico Escolar deve constar claramente o Coeficiente de Rendimento (CR) acumulado. Caso contrário, o candidato deverá encaminhar outro documento à parte, emitido pela instituição de origem, onde conste essa informação.

O candidato oriundo de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira cujo diploma ainda não tenha sido expedido até o ato da inscrição no processo seletivo, poderá se inscrever, desde que apresente cópia digital do Certificado de Colação de Grau ou de Conclusão do curso de Graduação, assim como cópia digital do seu Histórico Escolar do curso de Graduação.

O candidato que esteja concluindo o curso de graduação em Engenharias ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PEC, numa IES brasileira, com término previsto no segundo semestre letivo de 2016, deverá apresentar uma cópia digital de declaração da IES, atestando que está matriculado no último semestre do curso, indicando a data da provável conclusão ou colação de grau, assim como, cópia do Histórico Escolar do curso de graduação, contendo os registros dos semestres já cursados.

O candidato que apresentar documentos acadêmicos expedidos por instituição estrangeira, que não estejam em versão inglesa, francesa ou espanhola, deverá anexar, além da cópia digital do documento original, uma versão traduzida para uma dessas línguas ou para o português.

6. DOS DOCUMENTOS ACADÊMICOS PARA INSCRIÇÃO NO DOUTORADO

Além da Ficha de Inscrição e dos documentos gerais descritos no capítulo 4 do presente Edital, o candidato ao Curso de Doutorado do PEC na inscrição, deverá também anexar um arquivo em “pdf” (“portable document format”) para cada um dos documentos acadêmicos abaixo relacionados:

- Cópia digital, frente e verso, do Diploma de Graduação, registrado na forma da lei, de curso em Engenharia, ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PEC.
- Cópia digital, frente e verso, do Diploma de Mestrado registrado na forma da lei, de curso em Engenharia, ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PEC.
- Cópia digital dos Históricos Escolares do Curso de Graduação e do Mestrado.

Nos Históricos Escolares devem constar claramente os respectivos Coeficientes de Rendimento (CR) acumulado. Caso contrário, o candidato deverá encaminhar documentos à parte, emitido pela instituição de origem, onde conste essa informação.

- Cópia digital dos Certificados de Proficiência em Língua Estrangeira, conforme detalhado no Anexo ao presente edital.
- Proposta de Plano de Trabalho para a pesquisa de Doutorado, conforme modelo disponível na página do PEC na Internet, indicando no mínimo 4 e no máximo 6 disciplinas a serem cursadas.

No preenchimento da Ficha de Inscrição o candidato deverá indicar um possível orientador. Para isto deverá selecionar, dentre os docentes plenos do PEC incluídos em uma lista que leva em consideração a disponibilidade de orientação (conforme disposto no item 2.4 do presente Edital), um docente que atue na área de concentração e linha de pesquisa em que está se inscrevendo. Para balizar a elaboração do plano de Pesquisa, o candidato poderá em contato com este docente.

O plano de pesquisa deverá ser elaborado pelo próprio candidato, e será visto como uma proposta inicial tentativa. Caso o candidato seja selecionado, o plano e as disciplinas indicadas serão analisados e ajustados pelo orientador.

O candidato cujo diploma de Mestrado ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição no processo seletivo poderá apresentar uma cópia digital da Ata de Defesa da dissertação.

O candidato que esteja concluindo o curso de Mestrado em Engenharias, ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PEC, reconhecido pela CAPES/MEC, deverá apresentar declaração da IES, indicando a data prevista para a defesa da dissertação.

O candidato que apresentar documentos acadêmicos expedidos por instituição estrangeira, que não estejam em versão inglesa, francesa ou espanhola, deverá anexar, além da cópia digital do documento original, uma versão traduzida para uma dessas línguas ou para o português.

7. DO PROCESSO SELETIVO

As etapas do processo seletivo compreendem:

- a) Inscrição Eletrônica do Candidato;
- b) Primeira Etapa do Processo de Seleção: Avaliação dos Documentos Gerais e Acadêmicos;
- c) Divulgação do Resultado da Primeira Etapa do Processo de Seleção;
- d) Requerimento de Reconsideração para a Primeira Etapa do Processo de Seleção;
- e) Divulgação do Resultado da Reconsideração para a Primeira Etapa do Processo de Seleção;
- f) Segunda Etapa do Processo de Seleção;
- g) Divulgação do Resultado da Segunda Etapa do Processo de Seleção;
- h) Requerimento de Reconsideração para a Segunda Etapa do Processo de Seleção;
- i) Divulgação do Resultado da Reconsideração para a Segunda Etapa do Processo de Seleção;
- j) Homologação dos Resultados Finais pelo Colegiado do PEC;
- k) Confirmação pelo Candidato Selecionado do Interesse na Vaga;
- l) Divulgação das Reclassificações;
- m) Confirmação pelo Candidato Reclassificado do Interesse na Vaga.

Os cronogramas e os critérios de avaliação e seleção do processo seletivo para os cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PEC encontram-se especificados no Anexo ao presente Edital.

A seleção do candidato será feita com base no mérito conforme o disposto nos artigos 22 a 24 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Strictu Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no disposto nos artigos 7º a 11º da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ, válido para alunos a partir de 2008.

A avaliação do candidato será realizada mediante análise de seus documentos gerais e acadêmicos, conforme os critérios definidos no Anexo ao presente Edital.

7.4.1 O candidato que apresentar ficha de inscrição ou documentos, com rasuras ou informações incompletas ou incorretas será classificado como não apto, conforme estabelecido no parágrafo 3.8 do presente Edital.

7.4.2 Diploma de graduação expedido por instituição estrangeira, que não tenha sido previamente revalidado em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 08, de 04 de outubro de 2007, será analisado pela Comissão de Seleção do PEC, segundo a Resolução CPGP/COPPE nº 02, de 07 de julho de 2009.

7.4.3 Diploma de mestrado expedido por instituição estrangeira, que não tenha sido previamente reconhecido por IES no Brasil será analisado pela Comissão de Seleção do PEC, de acordo com o disposto na Resolução CPGP/COPPE nº 02, de 12 de junho de 2012.

Na primeira etapa do processo de seleção, o candidato será avaliado e classificado como apto ou não apto para passar para a segunda etapa, de acordo com a nota mínima estabelecida nos critérios definidos no Anexo ao presente Edital. O candidato poderá ser considerado apto, mas não selecionado em função do número de vagas, da disponibilidade de orientação do corpo docente do PEC, e dos critérios de avaliação adicionais da segunda etapa do processo de seleção conforme disposto no item 7.7 do presente Edital.

Na segunda etapa do processo de seleção dos candidatos para o Curso de Mestrado Acadêmico, os candidatos serão selecionados pela ordem decrescente da nota global obtida pelos candidatos considerados como aptos na primeira etapa, até o preenchimento de todas as vagas ofertadas pelo PEC no parágrafo 2.1 do presente Edital.

Na segunda etapa do processo de seleção dos candidatos para o Curso de Doutorado, haverá uma fase adicional de avaliação para os candidatos considerados aptos na primeira etapa. Nesta fase adicional serão avaliados o plano de trabalho, a carta



de intenções, e a aderência do perfil do candidato à área de concentração e linha de pesquisa selecionada. A seleção será realizada pela ordem decrescente da nota global final obtida pelos candidatos considerando ambas as etapas, até o preenchimento de todas as vagas ofertadas pelo PEC no parágrafo 2.2 do presente Edital, levando em conta também a disponibilidade de orientação do corpo docente do PEC conforme disposto no item 2.4 do presente Edital.

A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação e seleção definidos no presente Edital e seu Anexo.

8. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

O resultado da primeira etapa do processo de seleção será apresentado em tabela, contendo relação dos candidatos por código de inscrição, as respectivas notas e a classificação em apto ou não apto.

O resultado da segunda etapa do processo de seleção será apresentado em tabela, contendo relação dos candidatos por código de inscrição, as respectivas notas, e a classificação em selecionado ou não selecionado de acordo com o disposto no presente Edital e seu Anexo.

Os resultados ficarão à disposição dos candidatos na Secretaria do PEC e serão divulgados na página do Programa na Internet.

O candidato selecionado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado do PEC, através de Requerimento na forma estabelecida no parágrafo 12.6, conforme o prazo estabelecido no cronograma fixado no Anexo ao presente Edital.

O candidato selecionado que no prazo estabelecido não confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado do PEC perderá o direito à vaga. A vaga poderá ficar disponível para a reclassificação dos candidatos considerados aptos não selecionados, observada a disponibilidade de orientação do corpo docente do PEC, conforme o disposto no presente Edital e seu Anexo.

9. DA RECLASSIFICAÇÃO

Em caso de existência de vagas remanescentes, a Comissão de Seleção poderá realizar reclassificações de candidatos aptos, de acordo com o disposto nos parágrafos 7.6 e 7.7, com o fim de preencher as vagas ofertadas nos parágrafos 2.1 a 2.3 do presente Edital. As reclassificações serão divulgadas conforme previsto no cronograma fixado no Anexo ao presente Edital.

O resultado da reclassificação ficará à disposição dos candidatos na Secretaria do PEC e será divulgado na página do Programa na Internet conforme cronograma das etapas previsto no Anexo a este edital.

O candidato reclassificado que vier a ser selecionado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado.

O candidato reclassificado que não confirmar o seu interesse de matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado perderá o direito à vaga, que poderá ficar disponível para outros candidatos considerados aptos, observada a disponibilidade de orientação do corpo docente do PEC e o prazo de matrícula previsto no calendário acadêmico da COPPE para o ano letivo de 2017.

10. DOS RECURSOS

Cada candidato poderá ter acesso somente aos documentos referentes a sua inscrição, e, se desejar, solicitar ao Coordenador do PEC cópia do material disponível na Secretaria do Programa.

O candidato poderá apresentar recurso em formulário padrão, denominado “Requerimento de Reconsideração em Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado”, disponível na página do Programa na Internet, observado o disposto no parágrafo 12.6 do presente Edital.

O Colegiado é a instância decisória no âmbito do PEC que deverá pronunciar-se, como primeira instância, sobre o “Requerimento de Reconsideração em Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado”, conforme o disposto no artigo 7º, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no artigo 3º, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

A decisão do Colegiado do PEC ficará disponível aos interessados na Secretaria do Programa.

Da decisão do Colegiado do PEC caberá Recurso Administrativo, dirigido à Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa - CPGP, da COPPE/UFRJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação na Secretaria e na página do Programa na Internet.

O recurso administrativo interposto contra decisão do Colegiado do PEC tem efeito devolutivo e não suspende a realização do processo seletivo conforme o previsto no presente Edital e seu Anexo.

A CPGP da COPPE deverá pronunciar-se como instância intermediária, conforme o disposto no artigo 8º, § 2º, inciso III, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no artigo 2º, inciso IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

A decisão da CPGP será homologada pelo Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, na forma do que estabelece o artigo 5º, alínea “a” de seu Regimento.

Da decisão da CPGP, homologada pelo Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, caberá recurso administrativo ao Conselho de Ensino para Graduados - CEPG/UFRJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação daquela decisão na Secretaria do PEC e na página do Programa na Internet, de acordo com o que estabelece o Regimento do CEPG/UFRJ.

Enquanto o recurso administrativo interposto pelo recorrente contra os resultados obtidos no processo seletivo não for julgado por todas as instâncias acadêmicas superiores, na forma do previsto nos parágrafos acima, o Colegiado do PEC assegurará ao recorrente o direito de participar, em separado, do processo seletivo, conforme o disposto no presente Edital e seu Anexo.

O Colegiado do PEC, respaldado por parecer da CPGP, garantirá ao recorrente o direito de matricular no período subsequente ao de início do Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado do PEC, considerando-se o período letivo para o qual o candidato se inscreveu no processo seletivo e a data em que vier a obter decisão favorável em qualquer instância administrativa ou judicial, reconhecendo-lhe o direito de ser selecionado no processo seletivo, em conformidade com o previsto no presente Edital e seu Anexo.

11. DA MATRÍCULA

Os candidatos selecionados deverão efetuar a matrícula nos prazos fixados no calendário acadêmico da COPPE/UFRJ e divulgados na Secretaria do PEC e na página do Programa na Internet. A matrícula será isenta de taxas.

Para fins de matrícula, os candidatos selecionados deverão apresentar toda a documentação relativa aos capítulos 4, 5 e 6, autenticada.

Os servidores públicos têm fé pública e podem autenticar as cópias dos documentos desde que os originais sejam apresentados na Secretaria do PEC.

O PEC aceitará a matrícula condicional do candidato que se encontrar na situação prevista na alínea (b) do parágrafo 3.1, mediante apresentação do Certificado de Conclusão ou de Colação de Grau do curso de graduação.

O prazo máximo para que o candidato selecionado que tenha efetuado matrícula condicional no Curso de Mestrado Acadêmico apresente o Diploma de Graduação na Secretaria do PEC é de 8 (oito) meses, contados da data de início do curso, prevista no calendário acadêmico da COPPE para o ano letivo de 2017.

O PEC aceitará a matrícula condicional do candidato que se encontrar na condição prevista na alínea (b) do parágrafo 3.2, e ainda não tenha defendido a dissertação até a data do início do Curso de Doutorado, prevista no calendário da COPPE para o ano letivo de 2017, desde que apresente declaração oficial da IES onde ele está cursando o mestrado, atestando que a defesa será realizada dentro desse prazo.

O candidato selecionado que confirmou o interesse em matricular-se no Curso de Doutorado do PEC deverá efetuar a matrícula no período para o qual se inscreveu no processo seletivo para não perder a vaga.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as cláusulas e condições estabelecidas no presente Edital e seu Anexo.

O candidato portador de necessidade especial deverá entrar em contato com a Secretaria do PEC para que possa ser providenciada a indispensável adaptação. Esse contato deve ser feito durante o período de inscrição.

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- Deixar de cumprir o presente Edital e seu Anexo, e;
- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

Os arquivos eletrônicos de todos os documentos gerais e acadêmicos dos candidatos não selecionados ficarão armazenados no sistema do PEC, por um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da divulgação do término do processo seletivo. Findo esse prazo, os arquivos serão descartados.

O presente Edital será publicado no Diário Oficial da União e no Boletim da UFRJ, bem como divulgado na Secretaria do PEC e na página do Programa na Internet.

Todo e qualquer requerimento ou comunicação do candidato deverá ser feito por escrito, através de carta, datada e assinada pelo requerente, dirigida ao Coordenador do PEC, podendo ser digitalizada e enviada, através de arquivo em formato “pdf” (“portable document format”), como anexo de mensagem eletrônica (e-mail), desde que respeitados os prazos fixados no cronograma previsto no Anexo ao presente Edital, e a via original seja protocolada na Secretaria do PEC, ou enviada pelos Correios em até 5 (cinco) dias da data da mensagem eletrônica (e-mail).

A seleção do candidato no processo seletivo, como previsto no presente Edital e seu Anexo, não garante a aprovação de bolsa de estudos concedida por agências de fomento.

Os alunos admitidos às vagas ofertadas para o Curso de Doutorado que não tiverem apresentado, no ato de inscrição, certificado de proficiência no idioma inglês (conforme especificado no parágrafo 6.4), excepcionalmente, deverão apresentá-lo até o final dos seguintes prazos, contados a partir da data de inscrição: 18 meses para alunos em regime de tempo integral, e 30 meses para alunos em regime de tempo parcial.

A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas nos parágrafos 2.1 a 2.3 do presente Edital, ou o período de matrícula nos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado, conforme o estabelecido no calendário acadêmico da COPPE/UFRJ para o ano letivo de 2017.



Cada candidato poderá efetuar apenas uma inscrição no processo seletivo do PEC. Os casos omissos no presente Edital e seu Anexo serão resolvidos pelo Colegiado do PEC, pela CPGP da COPPE/UFRJ, e pelo CEPG/UFRJ, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

ANEXO AO EDITAL Nº 277, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

1. INTRODUÇÃO

O presente Anexo ao Edital PEC/COPPE/UFRJ Nº 277/2016 dispõe sobre os cronogramas, os critérios de avaliação e seleção de candidatos no processo seletivo para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado, Áreas Afins e Correlatas e as informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PEC) da COPPE/UFRJ, para o ano letivo de 2017.

2. CRONOGRAMAS E ETAPAS

Os cronogramas do processo seletivo a serem seguidos de acordo com o disposto no Edital PEC/COPPE/UFRJ Nº 277/2016 estão estabelecidos nos quadros abaixo:

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	PRAZOS
Inscrição Eletrônica do Candidato	19/09/2016 a 21/10/2016
Primeira Etapa do Processo de Seleção	26/10/2016 a 11/11/2016
Divulgação do Resultado da Primeira Etapa do Processo de Seleção	16/11/2016
Requerimento de Reconsideração para a Primeira Etapa do Processo de Seleção	16/11/2016 a 18/11/2016
Divulgação do Resultado da Reconsideração	25/11/2016
Segunda Etapa do Processo de Seleção dos Candidatos	25/11/2016 a 30/11/2016
Divulgação do Resultado da Segunda Etapa de Seleção	02/12/2016
Requerimento de Reconsideração da Segunda Etapa de Seleção	05/12/2016 a 07/12/2016
Divulgação do Resultado da Reconsideração	16/12/2016
Homologação dos Resultados pelo Colegiado do PEC	14/12/2016
Confirmação do Interesse na vaga - candidatos selecionados	14/12/2016 a 20/12/2016
Divulgação da 1ª Reclassificação	09/01/2017
Confirmação do Interesse na Vaga - candidatos 1ª Reclassificação	09/01/2017 a 13/01/2017
Divulgação da 2ª Reclassificação	20/01/2017
Confirmação do Interesse na Vaga - candidatos 2ª Reclassificação	23/01/2017 a 27/01/2017

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:	PRAZOS:
Inscrição Eletrônica do Candidato	19/09/2016 a 21/10/2016
Primeira Etapa do Processo de Seleção	26/10/2016 a 11/11/2016
Divulgação do Resultado da Primeira Etapa do Processo de Seleção	16/11/2016
Requerimento de Reconsideração para a Primeira Etapa do Processo de Seleção	16/11/2016 a 18/11/2016
Divulgação do Resultado da Reconsideração	25/11/2016
Segunda Etapa do Processo de Seleção dos Candidatos	25/11/2016 a 30/11/2016
Divulgação do Resultado da Segunda Etapa de Seleção	02/12/2016
Requerimento de Reconsideração da Segunda Etapa de Seleção	05/12/2016 a 07/12/2016
Divulgação do Resultado da Reconsideração	16/12/2016
Homologação dos Resultados pelo Colegiado do PEC	14/12/2016
Confirmação do Interesse na vaga - candidatos selecionados	14/12/2016 a 20/12/2016
Divulgação da 1ª Reclassificação	09/01/2017
Confirmação do Interesse na Vaga - candidatos 1ª Reclassificação	09/01/2017 a 13/01/2017
Divulgação da 2ª Reclassificação	20/01/2017
Confirmação do Interesse na Vaga - candidatos 2ª Reclassificação	23/01/2017 a 27/01/2017

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO:

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO/PERÍODOS:	1st/2016	2nd/2016	3rd/2016
Inscrição Eletrônica do Candidato	19/09/2016 a 21/10/2016	01/03/2017 a 31/03/2017	12/06/2017 a 07/07/2017
Primeira Etapa do Processo de Seleção	26/10/2016 a 11/11/2016	03/04/2017 a 14/04/2017	10/07/2017 a 21/07/2017
Divulgação do Resultado da Primeira Etapa do Processo de Seleção	16/11/2016	19/04/2017	26/07/2017
Requerimento de Reconsideração da Primeira Etapa do Processo de Seleção	16/11/2016 a 18/11/2016	19/04/2017 a 21/04/2017	26/07/2017 a 28/07/2017
Divulgação do Resultado da Reconsideração	25/11/2016	28/04/2017	04/08/2017
Segunda Etapa do Processo de Seleção dos Candidatos	25/11/2016 a 30/11/2016	28/04/2017 a 10/05/2017	04/08/2017 a 11/08/2017
Divulgação do Resultado da Segunda Etapa de Seleção	02/12/2016	12/05/2017	16/08/2017
Requerimento de Reconsideração da Segunda Etapa de Seleção	05/12/2016 a 07/12/2016	15/05/2017 a 17/05/2017	16/08/2017 a 18/08/2017
Divulgação do Resultado da Reconsideração	16/12/2016	19/05/2017	25/08/2017
Homologação dos Resultados pelo Colegiado do PEC	14/12/2016	31/05/2017	30/08/2017
Confirmação do Interesse na Vaga - candidatos selecionados	14/12/2016 a 20/12/2016	22/05/2017 a 26/05/2017	28/08/2017 a 31/08/2017
Divulgação da 1ª Reclassificação	09/01/2017	31/05/2017	04/09/2016
Confirmação do Interesse na Vaga - candidatos 1ª Reclassificação	09/01/2017 a 13/01/2017	01/06/2017 a 05/06/2017	05/09/2017 a 08/09/2017
Divulgação da 2ª Reclassificação	20/01/2017	07/06/2017	13/09/2017
Confirmação do Interesse na Vaga - candidatos 2ª Reclassificação	23/01/2017 a 27/01/2017	08/06/2017 a 09/06/2017	14/09/2017 a 15/09/2017

As etapas do processo seletivo dos candidatos aos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PEC terão caráter eliminatório e classificatório.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO DO PEC:

A avaliação para o Mestrado Acadêmico do PEC será realizada mediante análise dos documentos gerais e acadêmicos, previstos nos capítulos 4 e 5 do Edital PEC/COPPE/UFRJ nº 277/2016, sendo atribuída ao candidato uma pontuação, totalizando, no máximo, 10 (dez) pontos, conforme os critérios abaixo:

Critérios de Avaliação
Serão atribuídos pontos para os seguintes itens para a classificação geral dos candidatos:
Exame de Histórico Escolar da Graduação (5 pontos):
• Coeficiente de Rendimento (CR) acumulado do Candidato, ponderado pela classificação de sua Universidade de acordo com um ranqueamento adotado pelo PEC.
Exame de Currículo (5 pontos):
• Diploma de Graduação do Candidato (formação profissional)
• Cursos de especialização e/ou Experiência profissional
• Iniciação científica
• Publicações em congressos, revistas, capítulos de livros, livros, etc.

Candidatos que não atingirem um índice mínimo de 7 (sete) pontos na soma dos itens estabelecidos acima para os critérios de avaliação serão classificados como não aptos na etapa de avaliação, conforme o disposto no Edital.

Nos casos de universidades brasileiras e estrangeiras que não constem do ranqueamento, a Comissão Acadêmica do PEC/COPPE fará uma avaliação de forma comparativa a universidades nacionais similares que tenham sido avaliadas.

No caso de candidato com vínculo empregatício, a disponibilidade de horário oferecida pela empresa para ele cursar a pós-graduação será considerada na avaliação.

No caso de ex-aluno que deseja se inscrever no processo seletivo para a readmissão no Curso de Mestrado Acadêmico, o Histórico Escolar e o CR (coeficiente de rendimento) do candidato na passagem anterior pela COPPE serão considerados de acordo com o art. 15 da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da Coordenação dos Programas de Pós-Graduação de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, aprovada em 30 de novembro de 2007 pelo CEPG/UFRJ.

O processo seletivo para admissão ao Curso de Mestrado Acadêmico será realizado e divulgado por área de concentração de pesquisa, observado o número de vagas fixadas no Edital PEC/COPPE/UFRJ nº 277/2016.

3.6.1. A indicação da área de concentração no ato de inscrição no processo seletivo constitui um compromisso do candidato de elaborar sua dissertação de Mestrado Acadêmico em tema de interesse da área indicada, ficando vinculado durante a vigência do curso sem possibilidade de mudança.



3.6.2. No caso das áreas de concentração que dividem as vagas ofertadas por linha de pesquisa, como previsto nos itens 2.1.1 e 2.1.2 do Edital PEC/COPPE/UFRJ nº 277/2016, a indicação da linha de pesquisa no ato de inscrição no processo seletivo também constitui um compromisso do candidato de elaborar sua dissertação de Mestrado Acadêmico em tema de interesse da linha indicada, ficando vinculado durante a vigência do curso sem possibilidade de mudança.

3.7. A Comissão de Seleção poderá solicitar que o candidato apresente, durante a etapa de Avaliação dos Documentos Gerais e Acadêmicos, as cópias das produções científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc.) listadas no seu Currículo.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O DOUTORADO DO PEC:

Na primeira etapa do processo de seleção, a avaliação para o Doutorado do PEC será realizada mediante análise dos documentos gerais e acadêmicos, previstos nos capítulos 4 e 6 do Edital, sendo atribuída ao candidato uma pontuação N1, totalizando, no máximo, 10 (dez) pontos, conforme os critérios abaixo:

Critérios de Avaliação para a Primeira Etapa do Processo de Seleção (N1) Serão atribuídos pontos para os seguintes itens:
Desempenho Acadêmico (6 pontos):
<ul style="list-style-type: none"> • Coeficiente de Rendimento (CR) acumulado do candidato no Curso de Graduação, ponderado pela classificação de sua Universidade de acordo com um ranqueamento adotado pelo PEC. • Coeficiente de Rendimento (CR) acumulado do candidato no Curso de Mestrado, ponderado pela avaliação oficial da CAPES do seu curso de Mestrado.
Exame de Currículo (4 pontos):
<ul style="list-style-type: none"> • Experiência acadêmica/profissional. • Proficiência na língua inglesa demonstrada a partir da apresentação de um dos certificados indicados no item 6.3. • Publicações em congressos, revistas, capítulos de livros, livros, etc.

Candidatos que não atingirem um índice mínimo de 7 (sete) pontos na soma dos itens estabelecidos acima para os critérios de avaliação serão classificados como não aptos na primeira etapa do processo de seleção, conforme o disposto no Edital.

Para a classificação da Universidade aonde o candidato cursou sua Graduação, no caso de universidades brasileiras e estrangeiras que não constem do ranqueamento, a Comissão Acadêmica do PEC/COPPE fará uma avaliação de forma comparativa a universidades nacionais similares que tenham sido avaliadas.

Para a avaliação do curso de Mestrado, no caso de cursos de universidades brasileiras sem avaliação oficial da CAPES, e cursos em universidades estrangeiras, a Comissão Acadêmica do PEC/COPPE fará uma avaliação do curso de forma comparativa a universidades nacionais similares que tenham sido avaliadas.

Na segunda etapa do processo de seleção, a avaliação para o Doutorado do PEC será realizada conforme estabelecido no item 7.7 do Edital, sendo atribuída ao candidato uma pontuação N2, totalizando, no máximo, 10 (dez) pontos, conforme os critérios abaixo:

Critérios de Avaliação para a Segunda Etapa do Processo de Seleção (N2) Serão atribuídos pontos para os seguintes itens:
Carta de Intenções/Plano de Trabalho para a pesquisa de Doutorado (10 pontos):
<ul style="list-style-type: none"> • Mérito, qualidade e exequibilidade do plano de pesquisa como exposto no plano de trabalho e carta de intenções; • Aderência do perfil do candidato à área de concentração e linha de pesquisa selecionada (conforme parágrafo 4.5.1 do Edital); • Aderência à área de concentração/linhas de pesquisa em que atua o docente do PEC com disponibilidade para atuar como orientador.

A nota global final do candidato referida no item 7.7 do Edital PEC/COPPE/UFRJ nº 277/2016 será calculada como a média aritmética entre as notas N1 e N2.

No caso de candidato com vínculo empregatício, a disponibilidade de horário oferecida pela empresa para ele cursar a pós-graduação será considerada na avaliação.

No caso de ex-aluno que deseje se inscrever no processo seletivo para a readmissão no Curso de Doutorado, o Histórico Escolar e o CR (coeficiente de rendimento) do candidato no curso de pós-graduação da COPPE serão considerados de acordo com o art. 15 da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da Coordenação dos Programas de Pós-Graduação de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, aprovada em 30 de novembro de 2007 pelo CEPG/UFRJ.

O processo seletivo para admissão de Doutorado será realizado por área de concentração de pesquisa, observado o número de vagas fixadas no Edital PEC/COPPE/UFRJ nº 277/2016, e a disponibilidade de orientação do corpo docente do Programa.

A indicação da área de concentração no ato de inscrição no processo seletivo constitui um compromisso do candidato de elaborar sua tese de Doutorado em tema de interesse da área indicada, ficando vinculado durante a vigência do curso sem possibilidade de mudança.

No caso das áreas de concentração que dividem as vagas ofertadas por linha de pesquisa, como previsto nos itens 2.1.1 e 2.1.2 do Edital PEC/COPPE/UFRJ nº 277/2016, a indicação da linha de pesquisa no ato de inscrição no processo seletivo também constitui um compromisso do candidato de elaborar sua tese de

Doutorado em tema de interesse da linha indicada, ficando vinculado durante a vigência do curso sem possibilidade de mudança.

4.10. A Comissão de Seleção poderá solicitar que o candidato apresente, durante a etapa de Avaliação dos Documentos Gerais e Acadêmicos, as cópias das produções científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc.) listadas no seu Currículo.

5. ÁREAS AFINS OU CORRELATAS:

Conforme a Resolução Nº 2 de 18 de junho de 2007 do Conselho Nacional de Educação - Câmara de Educação Superior publicada no Diário Oficial da União nº 116, terça-feira, 19 de junho de 2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial, os cursos de graduação e respectivas cargas horárias mínimas requeridos para admissão no PEC estão listados no quadro abaixo:

Curso	Carga Horária Mínima
Arquitetura e Urbanismo	3.600
Computação e Informática	3.000
Engenharias	3.600
Estatística	3.000
Física	2.400
Geologia	3.600
Matemática	2.400
Meteorologia	3.000
Oceanografia	3.000
Química	2.400
Sistema de Informação	3.000

O candidato que possuir diploma de Graduação ou de Mestrado em outras áreas afins ou correlatas não listadas no quadro previsto no parágrafo 5.1, mas constante da Resolução CNE/CES Nº 2, de 18 de junho de 2007 poderá enviar um requerimento, conforme estabelecido no parágrafo 12.6 do Edital PEC/COPPE/UFRJ nº 277/2016, dirigido ao Coordenador do Programa, solicitando a sua inscrição e comprovando a relevância entre a sua formação acadêmica e a área de concentração de pesquisa para a qual pretende se inscrever no processo seletivo do PEC.

O requerimento previsto no parágrafo 5.2 acima poderá ser efetuado no corpo do texto da Carta de Intenções, conforme o disposto no parágrafo 4.5, do capítulo 4, do Edital PEC/COPPE/UFRJ nº 277/2016.

Todos os demais documentos gerais e acadêmicos deverão ser apresentados, juntamente com a Ficha de Inscrição e o requerimento, de acordo com o disposto no Edital PEC/COPPE/UFRJ nº 277/2016 e no presente Anexo.

6. CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS:

O certificado de proficiência em inglês, previsto no parágrafo 6.4 do capítulo 6 do Edital PEC/COPPE/UFRJ nº 277/2016 e no parágrafo 12.8 do capítulo 12 do Edital PEC/COPPE/UFRJ nº 277/2016, será aceito pelo PEC quando for realizado por instituições reconhecidas e dentro do prazo de validade.

As Instituições reconhecidas para aplicar o exame e conceder o certificado de proficiência em inglês são: IELTS - International English Language Testing System; TOEFL - Test of English as a Foreign Language - IBT and ITP; FCE - Cambridge English: First; TOEIC - Test of English for International Communication; TAPI - Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas. Outros certificados de proficiência em inglês poderão ser considerados, a critério da Comissão de Seleção do PEC.

Para que o certificado de proficiência em inglês seja aceito pelo PEC, o candidato deverá obter pontuações maiores ou iguais àquelas constantes no quadro abaixo:

IELTS	TOEFL/IBT	TOEFL/ITP	FCE	TOEIC	TAPI Média da nota dos módulos* A, B e C
5,0	86	500	C	600	50

* As letras correspondem aos seguintes critérios: A - Estrutura Gramatical; B - Compreensão de Leitura; C - Redação.

6.4. O certificado de proficiência deverá ter sido expedido até 24 (vinte e quatro) meses antes do início do período de matrícula do candidato no PEC.

6.5. O certificado de proficiência em inglês poderá ser substituído por comprovante de estudo de, pelo menos, 12 (doze) meses em curso de graduação ou pós-graduação em universidade de língua inglesa ou estágio em país de língua inglesa.

7. INFORMAÇÕES:

Endereço da Secretaria Acadêmica:

- Programa de Engenharia Civil da COPPE/UFRJ Av. Horácio Macedo nº 2030, Prédio do Centro de Tecnologia Bloco B, Sala B-101 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-909 Rio de Janeiro - RJ

Telefone e Facsimile:

- Tel (0xx) (21) 3938-7390 (Secretaria Acadêmica)
- Fax: (0xx) (21) 3938-8464
- Tel (0xx) (21) 3938-8465 (Suporte Técnico - Laboratório de Computação)

Horário de Atendimento da Secretaria do PEC: Dias úteis de 2ª feira a 6ª feira, das 8h às 16h.



Endereço de Caixa Postal:

- Programa de Engenharia Civil da COPPE/UFRJ Caixa Postal nº 68506
- CEP: 21941-909, Rio de Janeiro - RJ

Endereço para Mensagem Eletrônica (e-mail): academica@coc.ufrj.br

Endereço da Página do PEC na Internet: <http://www.coc.ufrj.br>

As áreas de concentração e linhas de pesquisa do Programa de Engenharia Civil da COPPE/UFRJ estão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.coc.ufrj.br>

PORTARIA Nº 7848, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro-COPPE/UFRJ, Prof. Edson Hirokazu Watanabe, nomeado através da Portaria nº 5.226 de 17 de julho de 2015, publicada no DOU nº 137 de 21 de julho de 2015, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da Sede do(a) servidor(a) MARCIO DE ALMEIDA D'AGOSTO, Matrícula SIAPE nº 1302945, Professor (a) Adjunto, no período de 19/09/2016 à 19/09/2016, para Reunião em Programa de logística Verde, em São Paulo/SP.

PORTARIA Nº 7935, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro-COPPE/UFRJ, Prof. Edson Hirokazu Watanabe, nomeado através da Portaria nº 5.226 de 17 de julho de 2015, publicada no DOU nº 137 de 21 de julho de 2015, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da Sede do(a) servidor(a) VANDA BORGES DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 0366678, Assistente de Administração, no período de 05/09/2016 à 09/09/2016, para participação do 15º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, em Olinda/PE.

PORTARIA Nº 8024, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro-COPPE/UFRJ, Prof. Edson Hirokazu Watanabe, nomeado através da Portaria nº 5.226 de 17 de julho de 2015, publicada no DOU nº 137 de 21 de julho de 2015, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da Sede do(a) servidor(a) MARCELO AMORIM SAVI, Matrícula SIAPE nº 1142167, Professor (a) Titular, no período de 19/09/2016 à 21/09/2016, para participação em Reunião na CAPES, Brasília/DF.

PORTARIA Nº 8117, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia COPPE/UFRJ, professor Edson Hirokazu Watanabe, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, através da Portaria nº 5.226 de 17.07.2015, publicada no Diário Oficial da União nº 137, de 21.07.2015,

Resolve nomear o servidor, GUILHERME HORTA TRAVASSOS, Matrícula SIAPE nº 2124118, cargo Professor Titular, lotado no Instituto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE/UFRJ no Programa de Engenharia de Sistemas e Computação, como presidente do Comitê de Administração do Núcleo de Computação de Alto Desempenho (NACAD) da COPPE por período de três anos contados da publicação desta portaria.

PORTARIA Nº 8118, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia COPPE/UFRJ, professor Edson Hirokazu Watanabe, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, através da Portaria nº 5.226 de 17.07.2015, publicada no Diário Oficial da União nº 137, de 21.07.2015,

Resolve nomear o servidor, ALVARO LUIZ GAYOSO DE AZEREDO COUTINHO, Matrícula SIAPE nº 7361591, cargo Professor Titular, lotado no Instituto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE/UFRJ no Programa de Engenharia de Civil, como Coordenador Executivo do Núcleo de Computação de Alto Desempenho (NACAD) da COPPE e Presidente do Comitê de Usuários do NACAD por período de três anos contados da publicação desta Portaria.

FORUM DE CIÊNCIA E CULTURA

COORDENAÇÃO

PORTARIA Nº 7903, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

O Coordenador do Fórum de Ciência e Cultura da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Carlos Bernardo Vainer, no uso de suas atribuições legais, delegada pela Portaria de designação nº 2464 de 03 de abril de 2012, publicada no D.O.U.

nº 66 de 04/04/2012, amparada no art. 37, *caput* da Constituição Federal, combinados com art. 5 do Estatuto da Universidade Federal do Rio de Janeiro e os arts. 2, 4 e 11 da Lei nº 9.784/99, tendo em vista a denúncia constante dos autos do Processo Administrativo nº 23079.032034/2016-21, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores, CAMILA LOPES CORREA D COSTA, SIAPE nº 1882270, CARLOS ALEXANDRE JÚLIO CELANO, SIAPE nº 1848012 e THYAGO MACHADO DA SILVA, SIAPE nº 2319301 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar a ocorrência evidenciada no Processo acima referido.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo Sindicante obedecerão o rito previsto no art. 145 da Lei nº 8112/90, de acordo com a Lei nº 9.784/99, com seu prazo de conclusão de 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º A nomeação do secretário fica a critério do presidente da comissão, conforme estabelece a legislação vigente.

Art. 4º A Comissão deverá instalar os trabalhos em 05(cinco) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA-CAPACITAÇÃO

Nº 8013 - ELIZABETH CHRISTINA CARVALHO DE QUEIROZ, Técnica em Secretariado, SIAPE nº 0365782, localizada no FCC. Adquirido o direito a 03 meses de Licença Capacitação. Onde lê-se: referente ao período de 25/05/2007 a 04/05/2012. Leia-se referente ao período de 25/05/2007 a 24/05/2012, que será usufruída de 15/09/2015 a 20/10/2015.

LICENÇA-CAPACITAÇÃO

Nº 8016 - ELIZABETH CHRISTINA CARVALHO DE QUEIROZ, Técnica em Secretariado, SIAPE nº 0365782, localizada no FCC. Adquirido o direito a 03 meses de Licença Capacitação, referente ao período de 25/05/2007 a 24/05/2012, que será usufruída de 21/09/2016 a 09/11/2016.

MUSEU NACIONAL

PORTARIA Nº 8097, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

O Vice-Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1257 de 12 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial União de 20 de fevereiro de 2014,

Resolve autorizar o afastamento da Sede de MARIÂNGELA MENEZES, SIAPE nº 6363638, Professora de Magistério Superior do Departamento de Botânica do Museu Nacional, no período de 09 a 15 de outubro de 2016, à cidade de Florianópolis-SC, a fim de participar da 17th Internacional Conference on Harmful Algae (ICHA 2016), com apresentação de trabalho.

PORTARIA Nº 8098, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

O Vice-Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1257 de 12 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial União de 20 de fevereiro de 2014,

Resolve autorizar o afastamento da Sede de ALEXANDRE WIHELM ARMIN KELLNER, SIAPE nº 1240893, Professor de Magistério Superior do Departamento de Geologia e Paleontologia do Museu Nacional, no período de 12 a 16 de setembro de 2016, à cidade de Mafra-SC, para pesquisas em conjunto com profissionais do CENPALEO da Universidade de Contestado.

PORTARIA Nº 8163, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

Ao Vice-Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1257 de 12 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial União de 20 de fevereiro de 2014,

Resolve tornar publica a constituição da Comissão Julgadora da Progressão do Professor DANTE LUIZ MARTINS TEIXEIRA, SIAPE 0359471, Professor Associado (Classe D) nível 3 para Nível 4 do Departamento de Vertebrados do Museu Nacional/UFRJ. A Indicação Foi Aprovada na 1.108ª Sessão da Egrégia Congregação do Museu Nacional, realizada em 02 de Setembro de 2016.

Membros Titulares:

- Prof. Dr. Ulisses Caramaschi - Departamento de Vertebrados/Museu Nacional/UFRJ - Presidente da Banca.
- Prof. Dr. Sergio Potsch de Carvalho e Silva - Instituto de Biologia/UFRJ - Membro externo.
- Prof. Dr. Carlos Alberto Gonçalves da Cruz - UFRRJ - Membro externo.

Membros Suplentes:

- Prof. Dr. José Perez Pombal Júnior - Departamento de Vertebrados/Museu Nacional/UFRJ - Suplente Interno.
- Prof. Dr. Oswaldo Luiz Peixoto - UFRRJ - Suplente externo



PORTARIA Nº 8049, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

Relatório de concessão de progressões por Mérito

Matricula	NomeServidor	Grupo	Cargo	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício	Data da Progressão
Almoxarife							
0366592	ELISETE JUSTINO DE SOUZA NEPOMUCENO	701	407	15	16	31/08/2016	01/09/2016
Analista de Tecnologia da Informação							
1508231	PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA	701	062	07	08	31/08/2016	01/09/2016
1676585	ROBERTA CARDOSO ALVARENGA	701	062	05	06	27/07/2016	01/09/2016
1678031	LUCIA DAS GRACAS ESCALDA MARTINS	701	062	05	06	10/08/2016	01/09/2016
1678163	THIAGO DE QUEIROZ REIS	701	062	05	06	03/08/2016	01/09/2016
1764627	SAMUEL HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAUJO	701	062	03	04	02/08/2014	01/09/2016
1765166	RICARDO DE SOUZA ALENCAR	701	062	03	04	02/08/2014	01/09/2016
1807838	VINICIUS SIMAS PEREIRA FERNANDES	701	062	04	05	10/08/2016	01/09/2016
Arquivista							
1766034	THAYS LACERDA DE AZEVEDO FERRANDO DE ALMEIDA	701	005	04	05	16/02/2016	01/09/2016
Ascensorista							
0376770	MARILENE NUNES DE OLIVEIRA	701	402	13	14	16/08/2016	01/09/2016
Assistente de Laboratório							
0363630	AILTON JACINTO DO NASCIMENTO	701	437	13	14	17/09/2011	01/09/2016
Assistente em Administração							
0366626	LUIZ CARLOS SANCHES	701	200	15	16	01/09/2016	01/09/2016
0375516	MARCIA REGINA DA COSTA MARINS DOS ANJOS	701	200	15	16	31/08/2016	01/09/2016
1154163	ELAINE DOS SANTOS SOARES	701	200	13	14	16/08/2016	01/09/2016
1154273	ALEXANDRE BATISTA DA SILVA	701	200	15	16	31/08/2016	01/09/2016
1461558	LEONARDO TINOCO ROSA	701	200	07	08	07/08/2016	01/09/2016
1497323	ALLAN DA SILVA MAIA	701	200	07	08	22/05/2016	01/09/2016
1505187	LUCIANA DUARTE DE OLIVEIRA	701	200	07	08	11/08/2016	01/09/2016
1505233	EVELYN CAVALCANTE DA GRACA	701	200	07	08	14/08/2016	01/09/2016
1505323	ADEILSON PEREIRA DA SILVA	701	200	07	08	10/08/2016	01/09/2016
1517981	LUIS FELIPE BARBEDO DE SOUZA	701	200	06	07	12/06/2015	01/09/2016
1642521	FABIO BERNARDINO PINTO	701	200	05	06	02/08/2016	01/09/2016
1675664	JULIANA EVELIN BARROSO RICCHEZZA	701	200	05	06	03/08/2016	01/09/2016
1675697	ADRIANA CAVALCANTI DE OLIVEIRA	701	200	05	06	22/07/2016	01/09/2016
1675824	JULIO CESAR CAMPOS DO CARMO	701	200	05	06	03/08/2016	01/09/2016
1675956	GABRIELA SEVILHA GONCALVES DE MENEZES	701	200	05	06	05/08/2016	01/09/2016
1676007	DEBORA ALVES ABRANTES	701	200	05	06	05/08/2016	01/09/2016
1676040	DANIEL LOUIS SARRAZIN	701	200	05	06	02/08/2016	01/09/2016
1676267	THIAGO ALVES DE SOUSA	701	200	05	06	02/08/2016	01/09/2016
1676319	RODRIGO PEREIRA GUMARAES	701	200	05	06	02/08/2016	01/09/2016
1676961	SERGIO LUIZ NORONHA BASTOS	701	200	05	06	02/08/2016	01/09/2016
1677102	VINICIUS PEGO DOS SANTOS	701	200	05	06	02/08/2016	01/09/2016
1677348	PAULA PEREIRA DE AGUIAR SOUZA	701	200	05	06	10/08/2016	01/09/2016
1677370	MICHELLE RIBEIRO LAGE DE AMORIM	701	200	05	06	09/08/2016	01/09/2016
1677400	ANDREIA DA CONCEICAO RANGEL	701	200	05	06	09/08/2016	01/09/2016
1677411	SANDRO RICARDO BARBOZA MORAES	701	200	05	06	10/08/2016	01/09/2016
1678685	LETICIA CRUZ LOPES	701	200	05	06	27/07/2016	01/09/2016
1802285	VANESSA RODRIGUES DA CONCEICAO	701	200	04	05	02/08/2016	01/09/2016
1802294	MONIQUE MARTINS DA SILVA	701	200	04	05	01/08/2016	01/09/2016
1803284	ARIOSVALDO ALVES DA SILVA JUNIOR	701	200	04	05	02/08/2016	01/09/2016
1803956	WELINGTON DE ALMEIDA CRUZ	701	200	04	05	02/08/2016	01/09/2016
1804879	ANA BEATRIZ RIBEIRO DE SOUZA	701	200	04	05	01/08/2016	01/09/2016
1858554	MARCIO ALEXANDRE DE AGUIAR FERREIRA	701	200	03	04	23/07/2016	01/09/2016
1913981	OLIVIA MEIRELES RIBEIRO DOS SANTOS	701	200	03	04	05/08/2016	01/09/2016
1913996	CARLA DO NASCIMENTO COSTA	701	200	03	04	23/07/2016	01/09/2016
1914084	HEDES EUGENIO DE OLIVEIRA	701	200	03	04	23/07/2016	01/09/2016
1914162	RACHEL DE MELO LIMA	701	200	03	04	06/08/2016	01/09/2016
1959957	BRUNA MARIANO RODRIGUES	701	200	02	03	06/08/2015	01/09/2016
1968750	VINICIUS AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA	701	200	02	03	16/09/2015	01/09/2016
1978474	IGOR SEGOVIA DE MELLO	701	200	02	03	06/11/2015	01/09/2016
2021833	JEFFERSON DOS SANTOS ARAUJO	701	200	02	03	02/05/2016	01/09/2016



Assistente Social							
1666917	ANDREIA DE ALBUQUERQUE TRINDADE	701	006	05	06	09/08/2016	01/09/2016
1672147	MICHELLE RODRIGUES DE MORAES	701	006	05	06	02/08/2016	01/09/2016
1675775	ALINE SILVEIRA DE ASSIS	701	006	05	06	10/08/2016	01/09/2016
1678501	THAIS CARNEIRO MOUTA	701	006	05	06	09/08/2016	01/09/2016
Atendente de Consultório/área							
0366643	MARIA LUCIA GARCIA LOURICAL	701	609	15	16	31/08/2016	01/09/2016
0366679	VANDERLEIA LYRIO RODRIGUES DE ASSIS	701	609	15	16	31/08/2016	01/09/2016
0366804	CRISTIANE NEVES DA SILVA	701	609	15	16	31/08/2016	01/09/2016
Auxiliar de Enfermagem							
0361757	MARCIA LEITE MOUTINHO	701	411	11	12	12/07/2016	01/09/2016
1510669	CARIN CRISTINA BENEVENUTE DA SILVA	701	411	05	06	01/07/2016	01/09/2016
1624356	SELMA BARRETO	701	411	05	06	05/08/2016	01/09/2016
1665633	ROSANE DE MATTOS VIEIRA	701	411	05	06	26/05/2016	01/09/2016
1666077	QUEILA ALEXANDRINA DA CRUZ	701	411	05	06	27/05/2016	01/09/2016
1671505	MARIANGELA MOTTA FIGUEIREDO	701	411	05	06	27/07/2016	01/09/2016
1675690	ANA CLAUDIA DOS SANTOS CHAVES	701	411	05	06	02/08/2016	01/09/2016
Auxiliar de Laboratório							
1124283	CARLOS DA SILVA GUIMARAES	701	619	13	14	20/08/2016	01/09/2016
1124325	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	701	619	13	14	27/08/2016	01/09/2016
1124340	ANA CRISTINA ALVES RIBEIRO	701	619	13	14	31/08/2016	01/09/2016
Auxiliar de Mecânica							
0366459	MARIO LUIZ COELHO GOMES	701	620	15	16	31/08/2016	01/09/2016
0366505	VLADIMIR RODRIGUES CALISTO	701	620	15	16	01/09/2016	01/09/2016
Auxiliar de Serralheria							
0364584	COSME JOSE DA PIEDADE	701	815	14	15	22/12/2013	01/09/2016
Auxiliar em Administração							
0366570	ANGELINA RAMOS DE BRITTO DONDA	701	405	15	16	01/09/2016	01/09/2016
0366811	ROSIMAR FREITAS ROSA	701	405	15	16	31/07/2016	01/09/2016
1124314	JANETE DE SOUZA NASCIMENTO	701	405	13	14	19/08/2016	01/09/2016
1124322	JOSUE PEREIRA DA SILVA	701	405	13	14	20/08/2016	01/09/2016
1124358	LUIZ CLAUDIO BIND	701	405	13	14	27/08/2016	01/09/2016
1124369	RONALDO MERCANTE BERARDI	701	405	13	14	26/08/2016	01/09/2016
Bibliotecário-Documentalista							
1588080	VANIA MELO DA ROCHA	701	010	04	05	03/02/2016	01/09/2016
1659371	ERICA DOS SANTOS RESENDE	701	010	05	06	07/04/2016	01/09/2016
1675669	ANDREIA DUTRA FRAGUAS	701	010	05	06	02/08/2016	01/09/2016
1675930	CRISTIANE DE ALMEIDA RODRIGUES	701	010	05	06	02/08/2016	01/09/2016
1676468	LUCIANA DE SOUZA DOS SANTOS VIEIRA	701	010	05	06	02/08/2016	01/09/2016
1677357	MARCIA DAS NEVES MELLO MENDES	701	010	05	06	09/08/2016	01/09/2016
1677488	ROBERTA CRISTINA BARBOZA GALDENCIO	701	010	04	05	05/02/2015	01/09/2016
1677542	MORENO ALBUQUERQUE DE BARROS	701	010	05	06	27/07/2016	01/09/2016
1678564	CINTIA VENANCIO AFONSO DE SOUZA LIMA	701	010	05	06	10/08/2016	01/09/2016
1678611	FABIOLA DA SILVA PINUDO	701	010	04	05	27/01/2015	01/09/2016
1806340	ALINE BARRETO DE MORAIS	701	010	04	05	19/07/2016	01/09/2016
1979862	VANDA LUCIA DE SOUZA	701	010	02	03	21/11/2015	01/09/2016
Carpinteiro							
0366818	FERNANDO ALVES ANDRE	701	627	15	16	03/08/2016	01/09/2016
Contador							
1677330	ADALBERTO LUGON CORREA	701	015	05	06	02/08/2016	01/09/2016
1912819	MARCUS VINICIUS SPERANDIO	701	015	03	04	23/07/2016	01/09/2016
Contínuo							
0366579	CELSO PROCOPIO EDUARDO JUNIOR	701	421	15	16	01/08/2016	01/09/2016
Copeiro							
0365313	VALERIA BALBINO PEREIRA	701	633	14	15	24/08/2016	01/09/2016
Eletricista							
0364507	CESAR DE SOUZA RAMOS	701	427	10	11	14/08/2016	01/09/2016



Enfermeiro/área							
1422470	ALINE FEITOZA DOS SANTOS FREIRE	701	029	08	09	09/08/2016	01/09/2016
6364393	TANIA MARGARETH DAS NEVES RANZATO	701	029	14	15	03/08/2016	01/09/2016
Engenheiro/área							
1676044	VITOR SANT ANNA RODRIGUES	701	031	05	06	22/07/2016	01/09/2016
1809013	GUSTAVO FONSECA DA SILVA	701	031	04	05	10/08/2016	01/09/2016
1903555	CARLOS EDUARDO RIBEIRO FONTELLA PEREIRA	701	031	03	04	06/06/2016	01/09/2016
1968736	ALINE FARIA LIMA	701	031	02	03	16/09/2015	01/09/2016
Farmacêutico							
1671879	MARCELO TORRES CARDOSO	701	087	04	05	30/01/2015	01/09/2016
Farmacêutico/habilitação							
1536489	CAMILLE PETRUCCIO URAGO BRANDAO	701	034	05	06	19/08/2016	01/09/2016
Físico							
0363801	MARCELINO JOSE DOS ANJOS	701	037	15	16	29/12/2015	01/09/2016
0366140	CARLOS ROBERTO FERREIRA DE CASTRO	701	037	14	15	14/09/2015	01/09/2016
Historiador							
1676613	ANDREA CRISTINA DE BARROS QUEIROZ	701	043	05	06	05/08/2016	01/09/2016
Jardineiro							
0364125	RIVALDO REIS DA SILVA	701	638	15	16	29/12/2015	01/09/2016
Médico/área							
0364312	LILLIAN MARIA DE ALMEIDA BARCA	701	047	15	16	29/12/2015	01/09/2016
1084895	ROMULO GENTIL	701	047	09	10	15/10/2013	01/09/2016
1154422	ROBERTO YOUNG JUNIOR	701	047	14	15	31/08/2016	01/09/2016
1811113	MARCUS MIRANDA DOS SANTOS OLIVEIRA	701	047	04	05	24/08/2016	01/09/2016
2521559	CESAR AUGUSTO DA FONSECA LIMA AMORIM	701	047	05	06	11/08/2016	01/09/2016
Museólogo							
1913184	MOANA CAMPOS SOTO	701	052	03	04	23/07/2016	01/09/2016
Músico							
0365851	SERGIO LUIZ FURTADO MOTTA	701	053	15	16	29/06/2016	01/09/2016
2168099	ZAIDA DE FREITAS VALENTIM	701	053	07	08	14/08/2016	01/09/2016
Pedagogo/área							
1676615	ADRIANI PINHEIRO FREIRE	701	058	05	06	26/07/2016	01/09/2016
1676805	PATRICIA COSTA PEREIRA DA SILVA	701	058	05	06	02/08/2016	01/09/2016
Pedreiro							
0366826	SEVERINO SALUSTINO GOMES	701	649	15	16	31/08/2016	01/09/2016
0367001	JOAO BATISTA GOMES	701	649	15	16	15/08/2016	01/09/2016
Pintor/área							
0365049	ADOLFO JOSE DA SILVA SALES	701	650	15	16	27/08/2015	01/09/2016
Produtor Cultural							
1676728	DAVI SILVA PEREIRA	701	061	05	06	02/08/2016	01/09/2016
1676752	ANTONIO HOLZMEISTER OSWALDO CRUZ	701	061	05	06	09/08/2016	01/09/2016
Programador Visual							
1676521	ANNA CAROLINA BATISTA BAYER	701	066	05	06	22/07/2016	01/09/2016
Psicólogo/área							
0374836	LUCIENE DA SILVA LACERDA	701	060	15	16	26/12/2013	01/09/2016
Químico							
2655509	BIANCA DE SOUZA MANHAES VALVERDE	701	068	03	04	23/07/2016	01/09/2016
Recepcionista							
0364441	ELIZEU LIMA DA COSTA	701	459	14	15	28/06/2014	01/09/2016
Secretário Executivo							
1124333	ANA ROSA SANTOS ALMEIDA	701	076	13	14	27/08/2016	01/09/2016
1124334	MARIA DE FATIMA CRUZ MARQUES	701	076	13	14	27/08/2016	01/09/2016
1124343	SANDRA MARIA DA SILVA MENDONCA	701	076	13	14	27/08/2016	01/09/2016
Servente de Limpeza							
0366253	CLAUDIO GONCALVES FERNANDES	701	823	12	13	11/08/2016	01/09/2016



Servente de Obras							
0364914	MAURO OLIVEIRA DA MOTTA	701	824	14	15	08/08/2016	01/09/2016
0375490	ANTONIO DE SOUZA BARRETO NETO	701	824	14	15	14/09/2015	01/09/2016
Técnico de Laboratório/área							
1124293	MARIA TERESA CORREIA CAVALCANTI	701	244	13	14	12/08/2016	01/09/2016
1124295	MANOEL FERNANDO BASTOS DE QUADROS	701	244	13	14	13/08/2016	01/09/2016
1300336	MARCELO MARTINS PINHEIRO	701	244	10	11	06/05/2016	01/09/2016
1300343	ROSANGELA LOPES DOS SANTOS MACEDO	701	244	10	11	06/05/2016	01/09/2016
1498697	BRUNA AZEREDO DA FONTOURA	701	244	07	08	14/08/2016	01/09/2016
1676771	JOAO PAULO USTRITTO PONTES	701	244	05	06	02/08/2016	01/09/2016
1677545	MONIQUE FERREIRA LEAL	701	244	05	06	02/08/2016	01/09/2016
1921118	JOSE CARLOS DE FREITAS MOTA	701	244	03	04	27/08/2016	01/09/2016
1921136	ENRICO SALERNO NEVES	701	244	03	04	27/08/2016	01/09/2016
1968817	FAGNER SECUNDINO PADINHO	701	244	02	03	16/09/2015	01/09/2016
1969549	JORGE MANSUR MEDINA	701	244	02	03	16/09/2015	01/09/2016
Técnico de Tecnologia da Informação							
1997728	LUCIANO LEITE ALVAREZ	701	226	02	03	17/02/2016	01/09/2016
Técnico em Anatomia e Necropsia							
1374933	MILTON SERGIO SANTOS MADEIRA	701	220	08	09	02/04/2016	01/09/2016
Técnico em Arquivo							
1497693	LUCILEIA GOMES DO NASCIMENTO	701	216	07	08	15/05/2016	01/09/2016
Técnico em Assuntos Educacionais							
0362766	LOANA LAGOS MAIA	701	079	11	12	09/08/2016	01/09/2016
1676518	ERIKA JENNIFER HONORIO PEREIRA	701	079	05	06	05/08/2016	01/09/2016
1770087	TAMARA FRANCA DE ALMEIDA	701	079	04	05	02/03/2016	01/09/2016
1805031	MARIA INES PEREIRA GUIMARAES	701	079	04	05	02/08/2016	01/09/2016
Técnico em Eletrônica							
0362484	AMAURI FRANCISCO DA COSTA JUNIOR	701	830	15	16	24/07/2016	01/09/2016
1124361	VALBERG CARDOSO DE MEDEIROS	701	830	13	14	31/08/2016	01/09/2016
1124366	RENATO DE SA LEITE	701	830	13	14	31/08/2016	01/09/2016
Técnico em Enfermagem							
0361746	EDNA MARIA DE AZEVEDO DE LIMA	701	233	15	16	31/08/2016	01/09/2016
0377456	CLEONICE LOPES DA SILVA	701	233	11	12	30/03/2005	01/09/2016
1683320	MARIA LUIZA AVELAR DE JESUS	701	233	05	06	22/08/2016	01/09/2016
Técnico em Mecânica							
0366824	GUARACY GOMES DE ARAUJO	701	245	14	15	14/09/2015	01/09/2016
Técnico em Radiologia							
1580392	ALAN BARBOSA DO NASCIMENTO	701	257	06	07	31/08/2016	01/09/2016
1678344	JONATAS PEREIRA DOS SANTOS	701	257	05	06	10/08/2016	01/09/2016
Técnico em Secretariado							
1124392	MARIA DE FATIMA DANTAS OLIVEIRA	701	275	13	14	31/08/2016	01/09/2016
Telefonista							
0366589	DIANE ESTEVES DE SOUZA DORES	701	464	15	16	01/08/2016	01/09/2016
1124370	NEREIDE RODRIGUES DE ALMEIDA	701	464	13	14	31/08/2016	01/09/2016
1124387	SHIRLEY DE LACERDA BARRETO MATOS	701	464	13	14	31/08/2016	01/09/2016
Vigilante							
1032242	ALMIR BORGES DA SILVA	701	269	10	11	10/07/2012	01/09/2016
PORTARIA Nº 8050, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016							
<i>Relatório de concessão de progressões por Mérito</i>							
Analista de Tecnologia da Informação							
2150476	IGOR RODRIGUES DA COSTA	701	062	01	02	13/02/2016	01/09/2016
Enfermeiro/área							
2183143	DJENNIFER GAMA DA SILVA PINTO	701	029	01	02	04/07/2016	01/09/2016
Médico/área							
1662655	RONALDO CARVALHO ARAUJO FILHO	701	047	01	02	02/06/2016	01/09/2016
2345752	ADRIENNE BUNN MORENO	701	047	01	02	22/04/2016	01/09/2016
2684479	PAULA ROCHA BRAGA	701	047	01	02	22/04/2016	01/09/2016



Técnico de Laboratório/área							
2151779	VINICIUS BARRETO PEREIRA	701	244	01	02	13/02/2016	01/09/2016
2153197	GABRIEL REIS ALVES CARNEIRO	701	244	01	02	13/02/2016	01/09/2016
2154863	JULIANA DE LIMA CASTRO	701	244	01	02	13/02/2016	01/09/2016
Técnico em Enfermagem							
2180385	JESSICA FERNANDA SILVA DE MELO	701	233	01	02	02/06/2016	01/09/2016
Tecnólogo/formação							
1341089	SANDRA MARIA DE FREITAS TOSTES	701	081	01	02	27/02/2016	01/09/2016
1977478	FELIPE ALVES GOMES DE OLIVEIRA	701	081	01	02	13/02/2016	01/09/2016
2150438	RACHEL SANTOS LEVY	701	081	01	02	13/02/2016	01/09/2016
2153310	GUSTAVO RAMALHO CARDOSO DOS SANTOS	701	081	01	02	13/02/2016	01/09/2016
2154858	HERCIO FREITAS MACEDO	701	081	01	02	13/02/2016	01/09/2016
2587821	CARINA DE SOUZA ANSELMO	701	081	01	02	01/06/2016	01/09/2016

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO****REITORIA****REITOR**

Prof. Roberto Leher
Edifício da Reitoria da UFRJ - 2º andar
CEP 21.941-590
Tels (0xx21) 3938-9600, 3938-9602 e 3938-9603
Fax: (0xx21) 3938-1605
E-mail: reitoria@reitoria.ufrj.br

VICE-REITORA

Profª Denise Fernandes Lopez Nascimento

PROCURADOR-GERAL

Dr. Jezihel Pena Lima
Procuradoria Federal - UFRJ
Av. Pedro Calmon, 550
Prédio da Reitoria - 2º andar
Cidade Universitária - Rio de Janeiro
CEP 21491-901
Tels (0xx21) 3938-9626 e 3938-9632
E-mail: jezihellima@procuradoria.ufrj.br

CHEFE DE GABINETE

Agnaldo Fernandes Silva
Edifício da Reitoria - 2º andar
CEP 21941-590
Tels (0xx21) 3938-9605 e 3938-9646
Fax: (0xx21) 3938-1605
E-mail:

SUPERINTENDENTE-GERAL DE POLÍTICAS ESTUDANTIS

Profª Vera Maria Martins Salim
Prédio da Reitoria da UFRJ
Av. Pedro Calmon, 550 - sala 809
Tel (0xx21) 3938-1718

COMISSÃO PERMANENTE
DE PESSOAL DOCENTE - CPPD

PRESIDENTE

Profª Rosa Cristina Dias Peres
E-mail: cpped@reitoria.ufrj.br

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Leticia C. Lopes
Edifício da Reitoria da UFRJ - 8º andar - sala 814
Tels (0xx21) 3938-1626
E-mail: cpped@reitoria.ufrj.br

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

SECRETÁRIO

Ivan da Silva Hidalgo
Edifício da Reitoria da UFRJ - 2º andar
Tels (0xx21) 3938-1614 e 3938-1615
Fax: (0xx21) 2260-7750 e 2260-7903
E-mail: hidalgo@reitoria.ufrj.br

CAMPUS UFRJ - MACAÉ
PROFESSOR ALOÍSIO TEIXEIRA

DIRETORA

Profª Arlene Gaspar
Av. Aluizio da Silva Gomes, 50
Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ
CEP 27930-560
Tel (0xx22) 2796-2552
E-mail: direcaoufrijmacae@macae.ufrj.br
direcaomacaefrj@gmail.com

POLO DUQUE DE CAXIAS
PROFESSOR GERALDO CIDADE

DIRETOR

Juan Martin Otorala Goicochea
Av. Pastor Manuel Avelino de Souza, 26 - Xerém
Duque de Caxias - RJ
CEP 25245-390
Tel 2679-1018
E-mail: diretor@xerem.ufrj.br
<http://www.xerem.ufrj.br>

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1

PRÓ-REITOR

Prof. Eduardo Gonçalves Serra
Prédio da Reitoria da UFRJ - 8º andar - sala 803
CEP 21941-901
Tels (0xx21) 3938-9618, 3938-1808 e 3938-1859
E-mail:

SUPERINTENDENTE-GERAL DE GRADUAÇÃO

Profª Vera Lúcia Nunes de Oliveira
Prédio da Reitoria - sala 803
CEP 21941-901
Tel 3938-9619
E-mail: veranunes@pr1.ufrj.br

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO

Bianca Barroso Chagas
E-mail: bianca.chagas@pr1.ufrj.br
Prédio da Reitoria da UFRJ - 8º andar - sala 803
CEP 21.941-901
Tels. (0xx21) 3938-9618 e 3938-1947

COMISSÃO EXECUTIVA DOS CONCURSOS DE ACESSO - CCMN - Térreo**SUPERINTENDENTE ACADÊMICO**

Maria Karla Sollero
E-mail: karla@pr1.ufrj.br

COORDENADOR ACADÊMICO

Patrícia Regina
E-mail: patriciaregina@pr1.ufrj.br

COORDENADOR DE TESTES E SELEÇÃO

Heliane Rocha
E-mail: helianerocha@pr1.ufrj.br

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO

Roberto Vieira
E-mail: robertodre@gmail.com

COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE VESTIBULAR

Ricardo Storino
E-mail: storino@nce.ufrj.br
E-mail: acessograduacao@ufrj.br
Tel (0xx21) 3938-9430

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
E PESQUISA - PR-2

PRÓ-REITORA

Profª Leila Rodrigues da Silva
Cidade Universitária - Prédio da Reitoria - sala 801
Rio de Janeiro-RJ - CEP 21941-590
Tels (0xx21) 3938-9622 e 3938-9659
E-mail: pro-reitor@pr2.ufrj.br

SUPERINTENDÊNCIA ACADÊMICA DE PESQUISA

SUPERINTENDENTE

Paula Leite da Cunha e Melo
Cidade Universitária - Prédio da Reitoria - sala 801
Rio de Janeiro-RJ - CEP 21941-590
Tel (0xx21) 3938-1720
E-mail: paula.melo@pr2.ufrj.br

SUPERINTENDÊNCIA ACADÊMICA
DE PÓS-GRADUAÇÃO

SUPERINTENDENTE

Profª Andréia Cristina Lopes Frazão da Silva
Cidade Universitária - Prédio da Reitoria - sala 801
Rio de Janeiro - RJ - CEP 21941-590
Tel (0xx21) 3938-1720
E-mail:

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

SUPERINTENDENTE

Marília da Conceição Morais Lopes
Cidade Universitária - Prédio da Reitoria
Rio de Janeiro-RJ
CEP 21941-590
Tel (0xx21) 3938-1740
E-mail: marilia@pr2.ufrj.br

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3

PRÓ-REITOR

Roberto Antônio Gambine Moreira
Edifício da Reitoria da UFRJ - 8º andar - sala 820
Cidade Universitária
CEP 21941-590
Tel (0xx21) 3938-9627
Fax: (0xx21) 2590-3543
E-mail: rgambine@pr3.ufrj.br

SUPERINTENDENTE-GERAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

George Pereira da Gama Junior
Edifício da Reitoria da UFRJ - 8º andar - sala 820
Cidade Universitária - CEP 21941-590
Tel (0xx21) 3938-9623
E-mail: george@pr3.ufrj.br

SUPERINTENDENTE-GERAL DE FINANÇAS

Leilane Costa do Nascimento Tavares
Edifício da Reitoria da UFRJ - 8º andar - sala 820
Cidade Universitária - CEP 21941-590
Tel (0xx21) 3938-9627
E-mail: leilane@pr3.ufrj.br

PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4

PRÓ-REITOR

André Luiz Chagas Pereira
Edifício da Reitoria da UFRJ - 8º andar
CEP 21941-590
Tels (0xx21) 3938-9612, 3938-9614 e 3938-9615
E-mail:

SUPERINTENDENTE-GERAL DE PESSOAL

Ana Paula de Paula
Edifício da Reitoria da UFRJ - 8º andar
Tels (0xx21) 3938-9612, 3938-9614 e 3938-9615
E-mail: paula@pr4.ufrj.br

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5

PRÓ-REITORA

Profª Maria Mello de Malta
Av. Pedro Calmon, 550, 8º andar - sala 815
Tels (0xx21) 3938-9643, 99505-7312
Fax: 3938-9695
E-mail: mariamalta@pr5.ufrj.br
gabinetep5@pr5.ufrj.br

SUPERINTENDENTE ACADÊMICA DE EXTENSÃO

Profª Ana Inês Sousa
E-mail: anaines@pr5.ufrj.br
Tel 3938-9692
Prédio da Reitoria - 8º andar - sala 815
Cidade Universitária - CEP 21945-970

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE EXTENSÃO

Flávio Ferreira Fernandes
E-mail: flavio@pr5.ufrj.br
Tel (0xx21) 3938-1870, 3938-9696, 3938-9647
Prédio da Reitoria - 8º andar - sala 815
Cidade Universitária

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA - PR-6

PRÓ-REITOR

Ivan Ferreira Carmo
Tels (0xx21) 3938-9624 e 3938-1604 - Fax: 3938-9648
E-mail: pro-reitor6@pr6.ufrj.br



PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

PREFEITO

Paulo Mario Ripper Vianna
Praça Jorge Machado Moreira, 100
Cidade Universitária - Ilha do Fundão - CEP 21944-900
Tels (0xx21) 3938-9300 e 3938-9301 - Fax: 2590-4940
E-mail: prefeito@pu.ufrj.br

Subprefeitura da Praia Vermelha

SUBPREFEITA

Solange Verri
Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha - CEP 22290-240
Tel (0xx21) 3839-5001 - Fax: (0xx21) 2542-6849
E-mail: solange@pu.ufrj.br

Coordenação do Centro da Cidade

COORDENADOR

Zenildo Oliveira
Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha - CEP 22290-240
Tels (0xx21) 3839-5001 - Fax: (0xx21) 2542-6849
E-mail: zenildo@pu.ufrj.br

ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE

DIRETOR

Ivan Ferreira Carmo
Praça Jorge Machado Moreira, 100 - sala 03
Cidade Universitária - CEP 21941-598
Tel (0xx21) 3938-9305 e 3938-9329
Fax: (0xx21) 3104-2577
E-mail: etu@etu.ufrj.br

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN**DECANO**

Prof. Dr. João Graciano Mendonça Filho
Av. Athos da Silveira Ramos, 274
Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza
Bloco D - Cidade Universitária - Rio de Janeiro
CEP 21941-916
Tels (0xx21) 3938-9400, 3938-9401 e 3938-9441
E-mail: decania@ufrj.br, graciano@geologia.ufrj.br
<http://www.ccmn.ufrj.br>

SUPERINTENDENTE

Claudio de Souza Matta
Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza
Bloco D - Cidade Universitária - CEP 21941-916
Tels (0xx21) 3938-9402 - Fax: (0xx21) 3938-9441
E-mail: superintendente@ccmn.ufrj.br

INSTITUTO DE FÍSICA - IF

DIRETOR

Prof. Eduardo Chaves Montenegro
Av. Athos da Silveira Ramos, 149
Edifício do Centro de Tecnologia - Bloco A - 3º e 4º pavimentos - Cidade Universitária - Rio de Janeiro
CEP 21941-909
Tels (0xx21) 3938-7703, 3938-7704
Fax: (0xx21) 3938-7368
E-mail: diretoria@if.ufrj.br
<http://www.if.ufrj.br>

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS - IGEO

DIRETOR

Prof. Ismar de Souza Carvalho
Av. Athos da Silveira Ramos, 274 - Prédio do CCMN - Bloco F - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - CEP 21941-916
Tel (0xx21) 3938-9405
E-mail: direcao@igeo.ufrj.br
<http://www.igeo.ufrj.br>

Museu da Geodiversidade - IGEO

DIRETORA

Kátia Leite Mansur
Av. Athos da Silveira Ramos, 274
Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza
Bloco F - Cidade Universitária - Rio de Janeiro
CEP 21941-916
Tel (0xx21) 3938-9461 - Fax: (0xx21) 3938-9465
E-mail: museugeodiversidade@geologia.ufrj.br
<http://museu.igeo.ufrj.br>
O agendamento de visitas: visitasmgeo@ufrj.br

INSTITUTO DE MATEMÁTICA - IM

DIRETORA

Profª Walcy Santos
Av. Athos da Silveira Ramos, 149
Edifício do Centro de Tecnologia - Bloco C - sala 101
Cidade Universitária - Rio de Janeiro - CEP 21941-909
Caixa Postal 68.530
Tels (0xx21) 3938-7036, 3938-7035
Fax: (0xx21) 2260-1884 e 2590-0940
E-mail: diretor@im.ufrj.br
<http://www.im.ufrj.br>

INSTITUTO DE QUÍMICA - IQ

DIRETORA

Profª Cássia Curan Turci
Av. Athos da Silveira Ramos, 149
Edifício do Centro de Tecnologia - Bloco A - 7º andar
Cidade Universitária - Rio de Janeiro - CEP 21941-909
Tels (0xx21) 3938-7001, 3938-7002
Fax: (0xx21) 3938-7106
E-mail: diretor@iq.ufrj.br
<http://www.iq.ufrj.br>

OBSERVATÓRIO DO VALONGO - OV

DIRETOR

Prof. Helio Jaques Rocha-Pinto
Ladeira Pedro Antônio, 43 - Saúde - Rio de Janeiro
CEP 20080-090
Tel (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219
Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076
E-mail: ov@ov.ufrj.br
<http://www.ov.ufrj.br>

ORGÃOS SUPLEMENTARES

INSTITUTO TERCIO PACITTI DE APLICAÇÕES E PESQUISAS COMPUTACIONAIS - NCE

DIRETOR

Henrique Serdeira
Av. Athos da Silveira Ramos, 274
Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza
Bloco C - Cidade Universitária - Rio de Janeiro
CEP 21941-909
Tel (0xx21) 3938-3200 - Fax: (0xx21) 2270-8554
E-mail: direcao@nce.ufrj.br
<http://www.nce.ufrj.br>

CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA**DECANA**

Profª Flora De Paoli Faria
E-mail: decano@cla.ufrj.br

SUPERINTENDENTE

Marcello Cantizano dos Santos
Edifício da Reitoria da UFRJ - Pavimento Térreo
Cidade Universitária - CEP 21941-630
Tels (0xx21) 3938-1703 e 3938-1700
Fax: (0xx21) 2280-8740
E-mail: decania.cla@ufrj.br

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO - FAU

DIRETOR

Prof. Mauro Cesar de Oliveira Santos
Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria/FAU - Térreo
Cidade Universitária - CEP 21941-901
Tel (0xx21) 3938-9661 - Fax: 3938-1890
E-mail: direcao@fau.ufrj.br, sag@fau.ufrj.br

FACULDADE DE LETRAS - FL

DIRETORA

Profª Eleonora Ziller Camenietzki
Edifício da Faculdade de Letras - Pavimento Térreo
Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104
Cidade Universitária - CEP 21941-917
Tels (0xx21) 3938-9750 e 3938-9770
E-mail: gabinete@letras.ufrj.br
<http://www.portal.letras.ufrj.br>

ESCOLA DE BELAS ARTES - EBA

DIRETORA

Prof. Ângela Âncora da Luz
Av. Pedro Calmon s/nº - sala 716
Cidade Universitária - CEP 21944-596
Tel (0xx21) 3938-1653
Fax: (0xx21) 2280-9590
E-mail: diretor@eba.ufrj.br, angelart@terra.com.br

ESCOLA DE MÚSICA - EM

DIRETOR

Prof. André Cardoso
Rua do Passeio, 98 - Centro
Tel (0xx21) 2240-1391
Fax: (0xx21) 2532-4649
E-mail: orsem@acd.ufrj.br

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH**DECANA**

Profª Lília Guimarães Pougy
E-mail: decania@cfch.ufrj.br

SUPERINTENDENTE ACADÊMICA

Profª Ludmila Fontenele Cavalcanti
E-mail: ludmila.ufrj@gmail.com

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA

Larissa Gaspar Alves
Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha
Tels (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009
E-mail: superintendencia@cfch.ufrj.br
larissa@cfch.ufrj.br

FACULDADE DE EDUCAÇÃO - FE

DIRETOR

Drª Ana Maria Ferreira da Costa Monteiro
Av. Pasteur, 250 fundos - sala 227 - Praia Vermelha
CEP 22290-240
Telefax: (0xx21) 2295-3246
E-mail: anamont@superig.com.br, direcao@fe.ufrj.br

ESCOLA DE COMUNICAÇÃO - ECO

DIRETORA

Profª Ivana Bentes de Oliveira
Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha - CEP 22290-240
Tels (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449
Fax: (0xx21) 2295-9449
E-mail: ivanabentes@uol.com.br

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL - ESS

DIRETORA

Profª Andrea Maria de Paula Teixeira
Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha - CEP 22290-240
Tels (0xx21) 3938-5431/3938-5380
Fax: (0xx21) 2542-8148
E-mail: direcao@ess.ufrj.br

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS-IFCS

DIRETOR

Prof. Marco Aurélio Silva de Santana
Largo de São Francisco de Paula, 01 - Centro
CEP 20051-070
Tel (0xx21) 2224-8125
Fax: (0xx21) 2221-1470
E-mail: direcao@ifcs.ufrj.br

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

DIRETORA

Profª Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro
Av. Pasteur, 250 - Pavilhão Nilton Campos
Praia Vermelha - CEP 22290-240
Tel (0xx21) 3839-5329, 3839-5342 e 3839-5346
Fax: (0xx21) 2295-3185
E-mail: gerenciaip@psicologia.ufrj.br e direcaoip@ufrj.br



INSTITUTO DE HISTÓRIA

DIRETORA

Profª Drª Norma Côrtes
E-mail: ncortes.ufri@gmail.com
www.historia.ufri.br

VICE-DIRETOR

Prof. Dr. Murilo Sebe Bon Meihy
E-mail: meihy1@yahoo.com.br

CHEFE DE GABINETE

Michele Amorim-michelleamorim88@yahoo.com.br
Largo de São Francisco de Paula, 01 - 2º andar - Centro
CEP 20051-070
Tel (0xx21) 2508-7092; 2252-8035 ramal 200
E-mail: direcaoih@historia.ufri.br

ÓRGÃO SUPLEMENTAR

COLÉGIO DE APLICAÇÃO - CAP

DIRETORA

Profª Maria Luiza Mesquita da Rocha
Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa - CEP 22.470-130
Tel (0xx21) 2511-5382
Fax: (0xx21) 2511-5338
E-mail: direcaogeral@cap.ufri.br

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

DIRETORA

Prof. Alessandra Sarkis de Melo
Rua Bruno Lobo, 50 - Cidade Universitária
CEP 21941-912
Tels (0xx21) 3885-5970 e 3938-4761
E-mail: eeiufri@eei.ufri.br

NÚCLEO DE ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS
EM DIREITOS HUMANOS SUELY SOUZA
DE ALMEIDA - NEPP-DH**DIRETOR**

Prof. Vantuil Pereira
Anexo do CFCH, 3º andar
Av. Pasteur, 250 - CEP 22290-240 - Rio de Janeiro
Tel (0xx21) 3839-5180
E-mail: diretoria@nepp-dh.ufri.br

**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
E ECONÔMICAS - CCJE****DECANO**

Prof. Vitor Mario Iorio
E-mail: vitoriorio@ccje.ufri.br

**SUPERINTENDENTE ACADÊMICO
E ADMINISTRATIVO**

Antonio José Barbosa de Oliveira
Av. Pasteur, 250 fds. - Praia Vermelha
CEP: 22290-240
Tels (0xx21) 3839-5300 e 3839-5301
E-mail: antoniojose@ccje.ufri.br ccje.ufri@gmail.com

FACULDADE DE DIREITO

DIRETOR

Prof. Flávio Alves Martins
Rua Moncorvo Filho, 8 - Centro - CEP 20211-340
Tel (0xx21) 3938-1033
Fax: (0xx21) 3938-1032
E-mail: flavioamartins@direito.ufri.br

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO
E CIÊNCIAS CONTÁBEIS - FACC**DIRETOR**

Prof. Angelo Maia Cister
Av. Pasteur, 250 - Campus da Praia Vermelha
CEP: 22.290-240
Tels (0xx21) 3839-5106/5004 - Fax: (21) 2542-9839
Secretaria acadêmica: (21) 3839-5098/5109/5110
E-mail: diretoria@facc.ufri.br
Site: <http://www.facc.ufri.br>
Horário de funcionamento: 14 às 22 horas

ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO
URBANO E REGIONAL - IPPUR**DIRETOR**

Prof. Adauto Lúcio Cardoso
Edifício da Reitoria da UFRJ - 5º andar - sala 527
Cidade Universitária - CEP 21941-590
Tel (0xx21) 3938-1919
E-mail: adauto.lucio@terra.com.br

INSTITUTO DE ECONOMIA - IE

DIRETOR

Prof. David Sergio Kupfer
Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha - CEP 22290-902
Tel (0xx21) 3839-5237 - Fax: (0xx21) 2541-8148
E-mail: diretoria@ie.ufri.br

INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO - COPPEAD**DIRETOR**

Prof. Vicente Antonio de Castro Ferreira
Rua Pascoal Lemme, 355 - Prédio do COPPEAD
Cidade Universitária - Ilha do Fundão - CEP 21941-918
Tel (0xx21) 3938-9800 - Fax: (0xx21) 3938-9817
E-mail: direcao@coppead.ufri.br

**CENTRO DE CIÊNCIAS
DA SAÚDE - CCS****DECANA**

Profª Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes
E-mail:

SUPERINTENDENTE

Prof. Hélio de Mattos Alves
Edifício do Centro de Ciências da Saúde-Bloco K - 2º andar - sala 18
Cidade Universitária - CEP 21944-970
Tels (0xx21) 3938-6701 e 3938-6705
Fax: (0xx21) 2270-1749 e 2280-7843

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS - ICB

DIRETOR

Prof. Luiz Eurico Nasciutti
Av. Carlos Chagas Filho - Bloco K - 2º andar - sala 035
Cidade Universitária - CEP 21941-902
Tel (0xx21) 3938-6674 e 3938-6714
E-mail: luiz.nasciutti@icb.ufri.br

ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY - EEAN

DIRETORA

Profª Drª Neide Aparecida Titonelli Alvim
Rua Afonso Cavalcanti, 275 - Cidade Nova
CEP 20211-110
Tel (0xx21) 2293-8999 - Ramal 215
E-mail: direcao@eean.ufri.br

FACULDADE DE FARMÁCIA - FF

DIRETORA

Profª Gisela Maria Dellamora Ortiz
Prédio do CCS - Bloco K - 2º andar - sala 50
Cidade Universitária
CEP 21944-580
Tel (0xx21) 3938-6444
E-mail: gisela@pharma.com.br

FACULDADE DE MEDICINA - FM

DIRETOR

Prof. Roberto de Andrade Medronho
Av. Carlos Chagas Filho, 373
Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco K -
2º andar - sala 49
Cidade Universitária
CEP 21941-902
Tels (0xx21) 3938-6708, 3938-6681 e 2280-7793
Fax: (0xx21) 3938-6681
E-mail: gabinete@medicina.ufri.br
<http://www.medicina.ufri.br>

INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA
PROFESSOR PAULO DE GÓES - IMPPG**DIRETORA**

Profª Agnes Marie Sá Figueiredo
Edifício do Centro de Ciências da Saúde
Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão
Tel (0xx21) 3938-6734
Fax: (0xx21) 2560-8028
E-mail: agnes@micro.ufri.br

INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO - INJC

DIRETORA

Profª Gloria Valeria da Veiga
Ed. do Centro de Ciências da Saúde-Bloco J - 2º andar
Cidade Universitária
CEP 21941-902
Tel (0xx21) 3938-6599, 2560-8293
Fax: (0xx21) 2280-8343
E-mail: direcao@nutricao.ufri.br
secretaria@nutricao.ufri.br

FACULDADE DE ODONTOLOGIA - FO

DIRETORA

Profª Maria Cynesia Medeiros de Barros
Av. Carlos Chagas Filho, 373

Prédio do CCS - bl. K - 2º andar - sala 56
Cidade Universitária - Ilha do Fundão
CEP 21941-590
Tels (0xx21) 3938-6438, 3938-6439 e 2209-0045
E-mail: gabinete@odontologia.ufri.br

INSTITUTO DE BIOLOGIA - INST. BIOL.

DIRETOR

Profª Maria Fernanda S. Quintela da C. Nunes
Ed. do Centro de Ciências da Saúde - Bl. A - sala A 1-050
Cidade Universitária - Ilha do Fundão -
CEP 21941-590
Tel (0xx21) 3938-6332 - Fax: (0xx21) 3938-6333
E-mail: mfnunes@biologia.ufri.br

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS - EEFD

DIRETOR

Prof. Leandro Nogueira Salgado Filho
Av. Carlos Chagas Filho, 540 - Prédio da Ed. Física
Cidade Universitária - Ilha do Fundão
CEP 21941-599
Tel (0xx21) 3938-6850 e 3938-6836
Fax: (0xx21) 3938-6801
E-mail: gabinete.eefd@yahoo.com.br

ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

INSTITUTO DE BIOFÍSICA
CARLOS CHAGAS FILHO - IBCCF**DIRETOR**

Prof. Celso Caruso Neves
Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco G
sala G1-019 - Av. Carlos Chagas Filho, nº 373
Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ
CEP 21941-902
Tel (0xx21) 3938-6720
Fax: (0xx21) 2280-8193
E-mail: diretor@biof.ufri.br
Site: <http://www.biof.ufri.br>

INSTITUTO DE BIOQUÍMICA MÉDICA
LEOPOLDO DE MEIS - IBqM**DIRETOR**

Prof. Mario Alberto Cardoso da Silva Neto
Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco B
sala 33 - Cidade Universitária - CEP 21941-590
Tel (0xx21) 3938-6789
Fax: (0xx21) 3938-6789
E-mail: gabinete@bioqmed.ufri.br



INSTITUTO DE GINECOLOGIA

DIRETOR

Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho
Rua Moncorvo Filho, 90 - Centro
CEP 20211-340
Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete)
Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal:201
E-mail: gabinete@gineco.ufrj.br

INSTITUTO DE NEUROLOGIA
DEOLINDO COUTO - INDC**DIRETOR**

Prof. Gianni Maurélio Temponi
Av. Venceslau Brás, 95 - Praia Vermelha
CEP 22290-140
Tels (0xx21) 2295-6282 (mesa) e 2295-8795
Fax: (0xx21) 2295-9794
E-mail: direcao@indc.ufrj.br

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA - IPUB

DIRETORA

Profª Maria Tavares Cavalcanti
Av. Venceslau Brás, 71 fundos - Praia Vermelha
CEP 22290-140
Tels (0xx21) 3938-5507 e 3938-5506
Fax (0xx21) 3938-5507 e 3938-5530
E-mail: gabdiretor@ipub.ufrj.br
Site: www.ipub.ufrj.br

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA
MARTAGÃO GESTEIRA - IPPMG**DIRETOR**

Prof. Edmilson Ramos Migowski de Carvalho
Av. Rua Bruno Lobo, 50
Cidade Universitária - Ilha do Fundão - CEP 21941-912
Tels (0xx21) 2590-4640, 3938-4816 e 3938-4822
E-mail: direcao@ippmg.ufrj.br
www.ippmg.ufrj.br

INSTITUTO DE DOENÇAS DO TÓRAX - IDT

DIRETORA EXECUTIVA

Prof. Fernanda Carvalho de Queiroz Mello
Av. Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 - 1º andar
sala 01D58/60 - Prédio do HUCFF - Cidade Universitária
CEP 21941-913
Tel (0xx21) 3938-2887
E-mail: fcqmello@idt.ufrj.br

MATERNIDADE-ESCOLA

DIRETOR

Prof. Joffre Amim Junior
Rua das Laranjeiras, 180 - Laranjeiras - CEP 22240-000
Tels (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096
Fax: (0xx21) 2205-9064
E-mail: matesc@me.ufrj.br

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
CLEMENTINO FRAGA FILHO - HUCFF**DIRETOR-GERAL**

Prof. Alexandre Pinto Cardoso
Edifício do Hospital Universitário
Cidade Universitária
Tels (0xx21) 3938-6002 e 3938-6003
Fax: (0xx21) 2270-2193
E-mail: alexandrecardoso@hucff.ufrj.br

INSTITUTO DO CORAÇÃO

DIRETOR

Prof. Nelson de Albuquerque Souza e Silva
Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 - 8º andar
Cidade Universitária - Ilha do Fundão
CEP 21941-913
Tels (0xx21) 3938-2618 e 3938-2750
Fax: (0xx21) 3938-2759
E-mail:

INSTITUTO DE ATENÇÃO A SAÚDE
SÃO FRANCISCO DE ASSIS - HESFA**DIRETORA**

Profª Maria Catarina Salvador da Motta
Av. Presidente Vargas, 2863 - Cidade Nova - CEP 20210-030
Tels (0xx21) 3184-4444 (secretaria da Direção);
3184-4411 (Administração);
3184-4415 (Rec. Humanos);
2293-2255 (Disk-AIDS);
3184-4407 (Divisão Acadêmica)
Fax: (0xx21) 2502-2762
E-mail: direcao@hesfa.ufrj.br

NÚCLEO DE TECNOLOGIA
EDUCACIONAL PARA A SAÚDE - NUTES**DIRETORA**

Profª Isabel Gomes Rodrigues Martins
Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco A - sala 12
Cidade Universitária - CEP 21941-902
Tel (0xx21) 3938-6343
Fax: (0xx21) 2270-3944
E-mail: direcao@nutes.ufrj.br

INSTITUTO DE PESQUISAS
DE PRODUTOS NATURAIS - IPPN**DIRETOR**

Prof Alessandro Bolis Costa Simas
Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco H
1º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590
Tels (0xx21) 3938-6791 (administração),
3938-6792, 3938-6793, 3938-6794, 3938-6795
e 3938-6513 (diretoria)
Fax: (0xx21) 3938-6512
E-mail: diretor@nppn.ufrj.br

INSTITUTO DE ESTUDOS
DE SAÚDE COLETIVA - IESC**DIRETOR**

Prof. Armando Meyer
Praça Jorge Machado Moreira (próximo a Prefeitura UFRJ)
Ilha do Fundão - Cidade Universitária - CEP 21944-970
Tels (0xx21) 3938-9277 e 3938-9271
Fax: (0xx21) 3938-9273
E-mail: iesc@iesc.ufrj.br (unidade)

NÚCLEO EM ECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO
SÓCIO- AMBIENTAL DE MACAÉ - NUPEM**DIRETOR**

Prof. Francisco de Assis Esteves
Av. São José do Barreto, s/nº, São José do Barreto
Macaé - RJ - CEP 27971-550 - Caixa Postal: 119331
Tels (0xx22) 2762-9313, 2759-3431 e 2759-3420
Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal201
E-mail: direcao@nupem.ufrj.br

CENTRO DE TECNOLOGIA - CT**DECANO**

Prof. Fernando Luiz Bastos Ribeiro
Av. Athos da Silveira Ramos, 149
Ed. do CT - Bloco A - 2º andar - Cidade Universitária -
CEP 21945-970
Tel (0xx21) 3938-7008
E-mail: fernando@ct.ufrj.br
solregina@ct.ufrj.br (Chefe de Secretaria)

SUPERINTENDENTE

Prof. Waldir de Mendonça Pinto
Av. Athos da Silveira Ramos, 149
Ed. do CT - Bloco A, 2º andar
Cidade Universitária
CEP 21945-970
Tel (0xx21) 3938-7007
E-mail: waldir@ct.ufrj.br

ESCOLA POLITÉCNICA

DIRETOR

Prof. João Carlos dos Santos Basílio
Prédio do Centro de Tecnologia - Bloco A, 2º andar
Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ - CEP 21949-900
Tel (0xx21) 3938-7064
Fax: (0xx21) 3938-7718
E-mail: diretor@poli.ufrj.br

ESCOLA DE QUÍMICA - EQ

DIRETOR

Prof. Eduardo Mach Queiroz
Edifício do Centro de Tecnologia - Bloco E, sala 201
Cidade Universitária
CEP 21949-900
Tel (0xx21) 3938-7040
Fax: (0xx21) 3938-7567
E-mail: mach@eq.ufrj.br

ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS
DE PÓS-GRADUAÇÃO DE ENGENHARIA - COPPE**DIRETOR**

Prof. Edson Hirokazu Watanabe
Edifício do Centro de Tecnologia - Bloco G - sala 101
Cidade Universitária - CEP 21941-914
Tel (0xx21) 3938-7022 - rs.23/24
Fax: (0xx21) 2290-6626
E-mail: lpr@adc.coppe.ufrj.br

INSTITUTO DE MACROMOLÉCULAS
PROFESSORA ELOISA MANO - IMA**DIRETOR**

Prof. Luis Claudio Mendes
Edifício do Instituto de Macromoléculas
Av. Horacio Macedo, 2030, Bloco J
Centro de Tecnologia
Cidade Universitária
CEP 21945-598
Tel (0xx21) 3938-7031
Fax: (0xx21) 2270-1317
Caixa Postal: 68-525
E-mail: diretoria@ima.ufrj.br

FORUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC

(Com categoria de Centro)

PRESIDENTE

Reitor Prof. Roberto Leher

COORDENADOR

Prof. Carlos Vainer
E-mail: coordenador@forum.ufrj.br

CHEFE DE GABINETE

Paulo Caetano
Tel (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE)
(0xx21) 2295-2346 (atendimento provisório no FCC);
(0xx21) 2552-1046
E-mail: pcaetano@forum.ufrj.br

SUPERINTENDENTE DE DIFUSÃO CULTURAL

Profª Patricia Dorneles
Tel (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE)
(0xx21) 2295-2346 (atendimento provisório no FCC)
E-mail: patriciadorneles@forum.ufrj.br

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA

Elizabeth Christina Carvalho de Queiroz
Tel (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE)
(0xx21) 2295-2346 (atendimento provisório no FCC)
E-mail: elizabeth.queiroz@forum.ufrj.br

**SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO,
TVE RÁDIO**

Prof. Fernando Alvares Salis
E-mail: fasalis@forum.ufrj.br



SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE

Rosilane Galdino de Moura
Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo (sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE)
CEP 20.250-020
Tel (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE)
(0xx21) 2295-2346 (atendimento provisório no FCC)
E-mail: rosigaldino@forum.ufrj.br

BIBLIOTECA CENTRAL
E SISTEMA DE BIBLIOTECAS E INFORMAÇÕES
SIBI

COORDENADORA

Paula Maria Abrantes Cotta de Mello
Prédio do FCC
Av. Pasteur, 250 - salas 105/107
Palácio Universitário - Praia Vermelha - CEP 22295-902
Tels (0xx21) 2295-1397
E-mail: paulamello@sibi.ufrj.br

EDITORA DA UFRJ

Diretor GERAL
Prof. Michel Misse
E-mail: michelmiss@editora.ufrj.br

DIRETORA ADJUNTA
Fernanda Ribeiro
E-mail: fernanda@editora.ufrj.br

DIRETORA EDITORIAL
Maíra Alves
E-mail: maira@editora.ufrj.br

Diretor COMERCIAL
Julio Dias
E-mail: julio@editora.ufrj.br
Av. Pasteur, 250 - Palácio Universitário
Praia Vermelha - RJ - CEP 22290-902
Tel 2542-7646
Site: www.editora.ufrj.br

MUSEU NACIONAL - MN

DIRETORA
Profª Claudia Rodrigues Ferreira de Carvalho
Quinta da Boa Vista, s/nº - São Cristóvão - CEP 20940-040
Tels (0xx21) 3938-1252 e 2254-4320
E-mail: secretaria@mn.ufrj.br
Site: <http://www.museunacional.ufrj.br>

CASA DA CIÊNCIA - CENTRO CULTURAL
DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UFRJ

DIRETORA
Isabel Cristina Alencar de Azevedo
Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ
CEP 22290-160
Caixa Postal: 56066 - CEP 22290-970
Tel (0xx21) 3938-5461
E-mail: diretor@casadaciencia.ufrj.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO



COMPOSTO NA GRÁFICA DA UFRJ-<http://www.grafica.ufrj.br> (grafica@grafica.ufrj.br) • Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas
• Chefe Produção: Almir Fucci • Chefe Editoração: Martha Dias de Sá • Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira
• Chefe Acabamento: Agnaldo de Lima Barbosa • Chefe Manutenção: Jair Borges Filho • Chefe Plotagem: Pedro L. Bartonelli Braga
• Digitação e Editoração Eletrônica: Fernando Cesar Neves Moreira e Martha Dias de Sá

http://www.ufrj.br/pr/conteudo_pr.php?sigla=BOLETIM

